



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — N.º 23

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 2

Regula a eleição de Governadores e Vice-Governadores dos Estados em 1974.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A eleição para Governadores e Vice-Governadores dos Estados, em 1974, realizar-se-á em sessão pública e mediante votação nominal, pelo sufrágio de um colégio eleitoral constituído pelas respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º O Colégio eleitoral reunir-se-á na sede da Assembléia Legislativa no dia 3 de outubro de 1974, e a eleição deverá processar-se nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Constituição.

§ 2º Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador, far-se-á eleição, pelo processo estabelecido neste artigo, trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores.

§ 3º A regra do parágrafo anterior aplica-se aos casos de vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador eleitos a 3 de outubro de 1970.

Brasília, em 9 de maio de 1972.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pereira Lopes, Presidente — Luiz Braga, 1º-Vice-Presidente — Reynaldo Santana, 2º-Vice-Presidente — Elias Carmo, 1º-Secretário — Amaral de Souza, 2º-Secretário — Alípio Carvalho, 3º-Secretário — Heitor Cavalcanti, 4º-Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL

Petrônio Portella, Presidente — Carlos Linden-berg, 1º-Vice-Presidente — Ruy Carneiro, 2º-Vice-Presidente — Ney Braga, 1º-Secretário — Clodomir Milet, 2º-Secretário — Guido Mondin, 3º-Secretário — Duarte Filho, 4º-Secretário.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, § único, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1972

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 76, de 1970.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 76, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURAL-MINAS, autorizada a alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada nas regiões de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 3.000 (três mil) a 30.000 (trinta mil) hectares, ao preço mínimo de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a pessoas jurídicas ou naturais que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS ou na SUDENE.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

BIBLIOTECA
DO
SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

SUMÁRIO DA ATA DA 27.^a SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.^o 124, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários.Projeto de Decreto Legislativo n.^o 7, de 1972 (n.^o 54-A, de 1971, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

2.2 — Requerimento

N.^o 23, de 1972, de autoria do Sr. Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem o Senado na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, na cidade de Cachoeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre a política salarial e trabalhista implantada no País a partir de 1964, tendo em vista pronunciamento do Senador Franco Montoro sobre a matéria.

SENADOR FRANCO MONTORO — Respondendo ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

2.4 — Comunicação

Do Senador João Calmon, notificando que se ausentará do País do dia 15 a 23 do mês em curso.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução n.^o 55/71, que suspende, em parte, a execução da letra "b" do art. 21 da Deliberação n.^o 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, à promulgação.Projeto de Resolução n.^o 8/72, que dá nova redação ao artigo 1.^o da Resolução n.^o 76, de 1970. **Aprovado**, após

discutir a matéria o Sr. Senador José Augusto, A Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado n.^o 16/71, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária. **Aprovado**, em primeiro turno, o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução n.^o 8/72, constante do item 2 da pauta. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.^o 24/72. A promulgação.

5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO TORRES — Reverenciando a memória do Marechal Manuel Luis Osório, no transcurso do 164.^º aniversário de seu nascimento.

SENADOR DANTON JOBIM — Trabalhos desenvolvidos na Convenção Nacional do MDB.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Saudação ao General Alfredo Souto Malan, no momento em que S. Ex.^a se afasta do serviço ativo do Exército.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Conclusão de seu discurso iniciado na Hora do Expediente.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre tópicos do pronunciamento feito pelo Senador Benedito Ferreira.

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão Encerramento.

7 — Atos do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas. Ata da 125.^a Reunião do IPC.

8 — Ata de Comissão

9 — Composição das Comissões Permanentes

ATA DA 27.ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Louival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberto a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

N.os 58, 59, 60 e 61, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários.

PARECER N.º 58

Da Comissão de Constituição
e Justiça

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, determina que os órgãos do serviço público e autárquico, bem como as entidades que, sob qualquer forma, recebam auxílios ou subvenções dos poderes públicos, só poderão adquirir produtos de uso veterinário fabricados por laboratórios com mais de 50% de capital nacional, ou aquêles que, fabricados por laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional. O não cumprimento deste preceito importará na aplicação, aos responsáveis pelos órgãos públicos, das penalidades previstas na legislação competente, e, aos beneficiários das subvenções governamentais, na suspensão daqueles favores.

O eminente Autor, em sua justificação, esclarece que a medida tem em vista "salvaguardar os superiores interesses da indústria farmacêutica nacional fabricante de produtos veterinários e que se encontra seriamente ameaçada pela concorrência desigual e astiante da indústria congênere estrangeira".

Como se observa, o projeto, com um cunho eminentemente nacionalista, tem como principal objetivo proteger os produtos veterinários dos laboratórios com capital predominantemente brasileiro, contra a concorrência daqueles que possuem, em sua maioria, capital de procedência estrangeira e que são dotados de maiores recursos para a conquista do mercado interno.

A conveniência do projeto em exame será melhor focalizada pelas Comissões de Indústria e do Comércio, de Saúde e de Finanças que, dentro do âmbito técnico das suas respectivas competências regimentais, abordarão com maior profundidade as medidas que se pretende adotar.

Sob o ângulo específico da competência regimental desta Comissão, julgamos o presente projeto constitucional e jurídico.

Sala das Comissões em 25 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho Filho, Presidente em exercício — Nogueira da Gama, Relator — Edmundo Levi — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Arnon de Mello — Wilson Gonçalves — Clodomir Milet.

PARECER N.º 59

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Milton Cabral

Com o objetivo de beneficiar a indústria farmacêutica nacional, fabricante de produtos veterinários, e que estaria ameaçada pela congênere de procedência estrangeira, o projeto em exame estabelece que: a) os órgãos do serviço público e autárquico, além das entidades que, a qualquer título, recebem auxílio ou subvenção dos poderes públicos, só devem adquirir produtos de uso veterinário fabricados por laboratórios com mais de cinquenta por cento de capital nacional, ou os que, fabricados por laboratório estrangeiro, não tenham similar nacional; b) a inobservância do preceito importa em punição ao infrator.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou inconstitucionalidade ou injuridicidade; a Comissão de Indústria e Comércio não opinou, tendo, porém, requerido informações aos Ministérios da Indústria e Comércio, do Exército e da Agricultura.

Em resposta, o Ministério da Indústria e Comércio opinou em duas oportunidades, por intermédio da Assessoria Parlamentar e da Secretaria Geral. No primeiro caso, salientou:

"Seria mais acertado se o presente projeto restringisse o controle pretendido apenas aos produtos de uso veterinário que competissem em qualidade e preço com seus similares produzidos pelos laboratórios estrangeiros no País.

Não obstante, somos inclinados a pensar que, para se obter um desenvolvimento harmônico do setor, seria muito mais importante contemplá-lo com as facilidades de crédito, financiamento e benefícios fiscais, que o Governo criou com esse objetivo.

O Grupo-Executivo das Indústria Químicas — GEIQUIM, é o órgão governamental encarregado de coordenar a aplicação desses estímulos, os quais já têm outorgados ao público nas comunidades que se ofereceram."

A Secretaria-Geral do MIC opinou assim, depois de examinar a proposta:

"Embora as premissas básicas do projeto sejam válidas, implicações outras surgem, e que tornam a solução mais complexa:

a) a maioria absoluta dos laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos são estrangeiros;

b) o mercado é em grande parte composto por órgãos do Serviço Público e autárquico, e/ou entidades privadas, que recebem direta ou indiretamente subvenções dos poderes públicos;

c) a insuficiência nos laboratórios nacionais de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário, (bem como uma possível dificuldade de atendimento do mercado proposto) aliada a uma precariedade, se bem que relativa, no tocante à comercialização (incluindo neste tema a questão de assistência técnica);

d) os duvidosos efeitos benéficos da medida, tanto para os laboratórios nacionais como para a pecuária, em uma época em que o Governo procura aliviar o setor primário, pelo controle dos preços de seus insumos básicos;

e) e, finalmente, as tremendas dificuldades que adviriam da definição de uma política claramente protecionista;

f) acreditamos não ser esta a melhor forma de amparo no setor da farmácia veterinária nacional."

O Ministério do Exército manifestou-se "favorável às medidas de proteção preconizadas no Projeto de Lei do Senado n.º 124/68, que dispõe só-

bre aquisição de produtos veterinários". Acentuou, ainda:

"Releva salientar a V. Ex.^a que ao favorecimento aos laboratórios com mais de 50% de capital nacional, deverá corresponder uma eficiente fiscalização à produção, de sorte que os seus artigos, sobretudo os biológicos, não sofram prejuízos na qualidade, em face do afastamento dos demais concorrentes."

O Ministério da Agricultura divide a indústria nacional de produtos veterinários em pequena, média e grande empresas. Quanto às duas primeiras, informa que, "devido aos parcos recursos financeiros, restringem-se, na maioria das vezes, apenas ao fractionamento e à mistura de matérias primas, adquiridas na última, que, por sua vez, mesmo alicerceada em capitais estrangeiros, apenas fabricam soros, vacinas, antígenos e alguns antibióticos, sendo os demais produtos de síntese elaborados nas matrizes estrangeiras, principalmente devido à demanda."

Sobre o controle exercido, no tocante aos produtos veterinários, assinala o Ministério da Agricultura:

— O controle começa logo após os estabelecimentos darem entrada nos pedidos de registros dos produtos de uso veterinário, pelo exame da documentação encaminhada à Divisão de Defesa Sanitária Animal. Segundo a sua natureza, os produtos de uso veterinário dividem-se em dois grupos: produtos biológicos (soros, vacinas, antígenos, alérgenos e hormônios) e produtos quimioterápicos (sais minerais, antibióticos, pesticidas, vitaminas, vermicidas e preparados oficiais).

Na Divisão de Defesa Sanitária Animal estão registrados 3.264 produtos veterinários. Do total, 2.164 tiveram seus registros cancelados, "encontrando-se licenciados e em uso 1.100 medicamentos". No que se refere à produção pelas empresas de capital nacional e de capital estrangeiro pode ser avaliada pelo quadro anexo.

O estudo meticuloso da matéria, verifica-se que a indústria nacional carece mais de estímulo e de *know how* do que de afastamento imediato de concorrentes. A indicação do Ministério da Indústria e Comércio parece atender melhor à realidade, e o assunto poderia ser escalonado em duas etapas: a primeira, atual, deverá ser de incentivo à indústria nacional de produtos veterinários, proporcionando-lhe condições de pleno desenvolvimento; a segunda, quando já estiver em situação de atender às exi-

gências do mercado interno, será a preconizada pelo presente projeto.

De imediato, as providências apontadas na proposição parecem não atender à realidade. Somos, portanto, pela rejeição do presente projeto de lei, tendo em vista, principalmente, o detalhe de que há "insuficiência nos laboratórios nacionais, de *know how*

em certas linhas de produtos veterinários."

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — **Amaral Peixoto**, Presidente em exercício — **Milton Cabral**, Relator — **Wilson Campos** — **Augusto Franco** — **Helvídio Nunes** — **José Freire** — **Leandro Maciel** — **José Lindoso**.

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Fama	part.		714.000	240.000
Hertape	part.	3.643.200	4.232.600	2.419.300
Ibíara	part.	120.000	701.000	500.000
Inst. Min. Biol.	part.	1.500.000	2.160.000	1.770.000
IRFA	part.	5.250.000	4.800.000	13.720.000
Leivas Leite	part.	22.560.000	21.600.000	21.971.830
Noli	part.	4.550.000	8.400.000	25.127.024
Pfizer	part.	9.752.400	8.367.200	7.981.000
Rhodia	part.	6.000.000	—	4.504.360
S. Jorge	part.	1.320.000	2.040.000	600.000
Vallée	part.	11.227.072	13.707.539	9.038.220
Vital Brazil	part.	220.960	270.000	70.000
Wellcome	part.	14.670.740	24.530.221	20.567.000
TOTAL	—	80.814.072	91.522.560	108.508.734

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DE VACINAS CONTRA A RAI
DOS HERBÍVOROS, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Biologia Veterinária	part.	—	31.232	43.050
Bio-Vet	part.	—	118.000	74.000
Fama	part.	72.000	140.000	141.000
França	part.	—	—	20.500
Hertape	part.	89.360	49.000	193.980
Inst. Biol. E. S.	est.	7.280	7.050	3.190
Inst. Biol. S. P.	est.	84.684	20.512	21.670
Noli	part.	—	177.990	524.290
Pfizer	part.	89.576	2.360.678	3.217.560
Prazo	part.	86.215	86.215	50.250
Vital Brazil	part.	73.186	349.118	85.680
Min. Agric. (BA-CE-MT-PA-RS-RR-SC-SE)	fed.	616.512	485.135	499.620
TOTAL	—	1.118.803	3.824.930	4.874.810

PARECER N.º 60
Da Comissão de Saúde
Relator: Sr. Waldemar Alcântara

Tornar obrigatória a aquisição pelos órgãos do Serviço Público, Autarquias e entidades subvencionadas ou auxiliadas pelos poderes públicos de produtos de uso veterinário fabricados por laboratório com mais de 50% de capital nacional, ou aqueles que, fabricados por laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional, é o objetivo visado pelo presente projeto, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, que ora é submetido ao exame desta Comissão.

2. Iniciada a sua tramitação em 29 de outubro de 1968, foi distribuído

às Comissões de Constituição e Justiça, de Indústria e Comércio, de Saúde e de Finanças.

3. A proposição esteve adormecida durante o recesso do Congresso Nacional, decretado pelo Ato Institucional n.º 5, de 1968, mas, com a sua reabertura, teve o seu prosseguimento regimental até o término da 4. Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura, quando foi ao Arquivo, nos termos d art. 370 do Regimento Interno.

4. Por iniciativa do nobre Senador Adalberto Sena, foi o projeto desavivado, em 28 de abril do corrente ano, em decorrência da aprovação d seu Requerimento n.º 37, de 1971, encaminhado imediatamente ao exame da doura Comissão de Economia.

5. Ao ser examinada a constitucionalidade e juridicidade, o seu Relator — Senador Nogueira da Gama — votou favoravelmente a este aspecto, no que foi acompanhado pelos seus pares.

6. Na extinta Comissão de Indústria e Comércio, o assunto foi exaustivamente examinado no que diz respeito às suas repercussões no campo comercial e industrial, partindo-se, preliminarmente, para três audiências junto aos Ministérios da Indústria e do Comércio, do Exército e da Agricultura.

7. O Grupo Executivo de Indústrias Químicas — GEIQUIM — do MIC, se manifestou contrariamente à proposição, alegando, entre outras coisas, o seguinte:

"Todavia, queremos crer não ser a proposição do legislador o tipo de proteção indicada para a solução do problema. Pretender controlar a comercialização do produto veterinário naquela determinada faixa de mercado poderá redundar em prejuízo do próprio Tesouro Nacional, isto porque, sendo ele obrigado a adquirir o produto dos fabricantes nacionais, possivelmente terá que pagar preço superior ao oferecido pelos concorrentes, onde predomina o capital estrangeiro."

E sugere, mais adiante:

"Seria mais acertado se o presente projeto restringisse o controle pretendido apenas aos produtos de uso veterinário que competissem em qualidade e preço com seus similares produzidos pelos laboratórios estrangeiros no País.

Não obstante, somos inclinados a pensar que, para se obter um desenvolvimento harmônico do setor, seria muito mais importante contemplá-lo com as facilidades de crédito, financiamento e benefícios fiscais, que o Governo criou com esse objetivo."

8. Permito-me pedir a atenção de Vossas Excelências para o fato de que é ao Ministério da Indústria e do Comércio que compete dinamizar e desenvolver a política de expansão do parque industrial brasileiro e, no que tange aos objetivos do presente projeto, o seu ponto de vista é bastante abalizado e merece atenção especial, conforme nos reportaremos mais adiante.

9. Do exame feito sobre o assunto ao Ministério do Exército resultou parecer favorável à sua aprovação, desde que seja ressalvada a possibilidade de "uma eficiente fiscalização à produção, de sorte que os seus artigos, sobretudo os biológicos, não sofram prejuízo na qualidade, em face ao afastamento dos demais concorrentes", conforme, textualmente, nos

informa o Exmo. Sr. General-de-Brigada Milton Tavares de Souza, no então exercício da Chefia do Gabinete daquela Secretaria de Estado.

10. O Ministério da Agricultura, através do seu Departamento Nacional da Produção Animal, desenvolveu importantes investigações sobre o assunto, por intermédio da Divisão de Defesa Sanitária Animal, cujo teor tomo a liberdade de incorporar ao nosso parecer, pela riqueza de dados e informações que vieram à luz e que nos darão melhor condição de ajuizar as repercussões do projeto no campo da Economia, da Indústria, do Comércio e da Agricultura, valendo transcrever o seguinte:

I — Dados estatísticos da produção de produtos veterinários

O registro de produtos de uso veterinário vem sendo efetuado pela Divisão de Defesa Sanitária Animal (DDSA), desde o ano de 1938.

Até a presente data, foram registrados na DDSA, 3.264 produtos veterinários, sendo que por diversos motivos 2.164 tiveram seus registros cancelados, encontrandose licenciados e em uso 1.100 medicamentos.

No momento, estão registrados na DDSA 204 estabelecimentos que se dedicam à fabricação, importação e comercialização de produtos de uso veterinário.

II — Produção nacional correspondente as especificações técnicas

Os produtos de uso veterinário, assim como os suplementos destinados à ração animal, tanto os elaborados no país ou importados, para serem registrados na DDSA, visando os seus licenciamentos, devem atender ao que estabelece o Decreto n.º 64.499, de 14-5-69 (Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabricam). Relativamente às especificações técnicas, as firmas interessadas, quer nacionais ou estrangeiras, têm que cumprir o estipulado no artigo 17, do citado dispositivo legal. Segue cópia mimeografada, do aludido Decreto.

III — Informações gerais sobre o controle dos produtos de uso veterinário

O controle começa logo após os estabelecimentos darem entrada nos pedidos de registros dos produtos de uso veterinário, pelo exame da documentação encaminhada à DDSA.

Segundo a sua natureza, os produtos de uso veterinário dividem-se em dois grupos: produtos biológicos (sóros, vacinas, antígenos, alérgenos e hormônios) e produ-

tos quimioterápicos (sais minerais, antibióticos, pesticidas, vitaminas vermicidas e preparados oficinais).

Tratando-se de produto biológico, o requerimento deve vir acompanhado de amostras, para efeito de testes, os quais são realizados no Instituto de Pesquisas Agropecuárias do Centro-Sul ou nos laboratórios estaduais da DDSA.

Tratando-se de produtos quimioterápicos, a DDSA procede a coleta de amostras, para análise fiscal, onde quer que se encontrem, visando colocar em evidência a concordância ou não do produto com o original licenciado.

Verificado por exame, que o produto é impróprio ou que está em desacordo com a licença, o interessado será cientificado da concessão e sofrerá as penalidades cabíveis, na forma da legislação vigente.

IV — Informações gerais sobre a indústria nacional de produtos de uso veterinário

A indústria nacional de produtos veterinários compreende as chamadas "Pequena, Média e Grande Indústria".

As duas primeiras, devido aos poucos recursos financeiros, restringem-se na maioria das vezes apenas ao fracionamento e a mistura de matérias-primas, adquiridas da última, que por sua vez, mesmo alicerçada em capitais estrangeiros, apenas fabricam sóros, vacinas, antígenos e alguns antibióticos, sendo os demais produtos de síntese elaborados nas matrizes estrangeiras, principalmente, devido à demanda.

V — Detalhar as importações

Desde que os interessados nas importações de produtos de uso veterinário comprovem junto a Carteira de Comércio Exterior (CACEX) que os medicamentos estão devidamente licenciados na DDSA, aquela Carteira emite a guia de importação.

Assim sendo, caso haja necessidade de saber o volume das importações de matéria-prima ou produtos acabados, sugerimos ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, que seja formulada consulta à CACEX.

VI — Informar qual a participação do capital estrangeiro no controle acionário das empresas que fabricam tais produtos

Considerando que a Seção de Produtos Veterinários da DDSA é um órgão eminentemente técnico,

desconhecendo, por conseguinte, certos detalhes de ordem puramente administrativa, propomos, novamente, ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, que formule consulta ao Sindicato Nacional da Indústria de Produtos Veterinários, sediado em São Paulo, na Rua da Consolação n.º 65 — 1.º andar, que poderá prestar as informações solicitadas.

VII — Informar as possíveis diferenças de qualidade dos produtos fabricados no País por empresas eminentemente nacionais e das suas congêneres que pertencem a capitais estrangeiros.

Desde que os produtos sejam fabricados dentro dos padrões preconizados, não há diferença na qualidade dos produtos fabrica-

dos no País por empresas nacionais e suas congêneres que pertencem a capitais estrangeiros. Convém lembrar, que muitos produtos de uso veterinário, para serem elaborados no País, quer por empresas de capital nacional ou grupo estrangeiro, dependem da matéria-prima importada.

VIII — Informar dados estatísticos sobre a produção de produtos veterinários, "royalties" e "know-how".

Os quadros a seguir, demonstram a fabricação de dois dos principais produtos para a pecuária, ou seja, vacina contra a Febre Aftosa e Raiva dos Herbívoros.

Quadro Demonstrativo da Produção de Vacinas contra a Febre Aftosa, nos últimos 3 anos

(Trivalente: — Virus A—O—C).

nacional, podem fazer algo e aplicar com maior destreza os conhecimentos técnicos necessários à elaboração de processo."

Conclusão

11. No que cabe a esta Comissão apreciar e à vista do que foi acima exposto, somos pela rejeição do projeto, notadamente, pelas seguintes razões:

a) o mercado consumidor é, em grande parte, composto por órgãos do Serviço Público, autárquicos e subvenzionados ou auxiliados pelos Poderes Públicos e ficaria privado de adquirir o produto da marca ou da origem que lhes aprovou esse;

b) a concorrência na produção dos produtos veterinários deixaria de ocorrer, o que poderia acarretar a ineficácia de sua qualidade;

c) os laboratórios nacionais não estão em condições de atender a procura total do mercado consumidor de produtos veterinários;

d) não há por parte dos fabricantes brasileiros suficiência de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário;

e) o tipo de proteção à indústria nacional concebida no projeto, poderia acarretar em graves prejuízos para a atividade pecuária do País.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1971. — Fernando Corrêa, Presidente — Waldemar Alcântara, Relator — Ruy Santos — Louival Baptista — Wilson Campos — Catete Pinheiro.

PARECER N.º 61

Da Comissão de Finanças
Relator: Sr. Ruy Santos

RELATÓRIO

1. O eminente Senador Lino de Mattos apresentou ao Senado, em 1968, um projeto de lei que "dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários", cujo art. 1.º tem a seguinte redação:

"Art. 1.º Os órgãos do serviço público e autárquico, bem como as entidades que, sob qualquer forma, recebem auxílios ou subvenções dos poderes públicos, só poderão adquirir produtos de uso veterinário fabricados por Laboratórios com mais de 50% de capital nacional, ou aqueles que fabricados por Laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional."

E o justifica com o fundamento de que é preciso "salvaguardar os superiores interesses da indústria farmacêutica nacional".

2. A Comissão de Constituição, Justiça, ouvida, considerou o projeto "constitucional e jurídico".

Em abril de 1970, a Comissão de Indústria e Comércio solicitou informação aos Ministérios da Indústria

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Fama	part.		714.000	240.000
Hertape	part.	3.643.200	4.232.600	2.419.300
Ibiara	part.	120.000	701.000	500.000
Inst. Min. Biol.	part.	1.500.000	2.160.000	1.770.000
IRFA	part.	5.250.000	4.800.000	13.720.000
Leivas Leite	part.	22.560.000	21.600.000	21.971.830
Noli	part.	4.550.000	8.400.000	25.127.024
Pfizer	part.	9.752.400	8.367.200	7.981.000
Rhodia	part.	6.000.000	—	4.504.360
S. Jorge	part.	1.320.000	2.040.000	600.000
Vallée	part.	11.227.072	13.707.539	9.038.220
Vital Brazil	part.	320.960	270.000	70.000
Wellcome	part.	14.670.740	24.530.221	20.567.000
TOTAL	—	80.814.072	91.522.560	108.508.734

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DE VACINAS CONTRA A RAIVA DOS HERBÍVOROS, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Biologia Veterinária	part.	—	31.232	43.050
Bio-Vet	part.	—	118.000	74.000
Fama	part.	72.000	140.000	141.000
França	part.	—	—	20.500
Hertape	part.	89.360	49.000	193.980
Inst. Biol. E. S.	est.	7.280	7.050	3.190
Inst. Biol. S. P.	est.	84.684	20.512	21.674
Noli	part.	—	177.990	524.296
Pfizer	part.	89.576	2.360.678	3.217.561
Prazo	part.	86.215	86.215	50.252
Vital Brazil	part.	73.186	349.118	85.683
Min. Agric. (BA-CE-MT-PA-RS-RR-SC-SE)	fed.	616.502	485.135	499.625
TOTAL	—	1.118.803	3.824.930	4.874.811

Quanto ao direito de patente, o problema deixou de existir no Brasil desde que passou a vigorar o "Código de Propriedade Industrial".

Não resta dúvida de que as indústrias pertencentes a capitais estrangeiros, em geral, dispondo de verbas substanciais, em comparação às de capital exclusivamente

do Comércio, do Exército e da Agricultura. O primeiro destes Ministérios assim se pronunciou:

"Todavia, queremos crer não ser a proposição do legislador o tipo de proteção indicada para a solução do problema. Pretender controlar a comercialização do produto veterinário naquela determinada faixa de mercado poderá redundar em prejuízo do próprio Tesouro Nacional — isto porque sendo ele obrigado a adquirir o produto dos fabricantes nacionais, possivelmente terá que pagar preço superior ao oferecido pelos concorrentes, onde predomina o capital estrangeiro. Seria mais acertado se o presente projeto restringisse o controle pretendido apenas aos produtos de uso veterinário que competissem em qualidade e preço com seus similares produzidos pelos Laboratórios estrangeiros do País. Não obstante, somos inclinados a pensar que, para se obter um desenvolvimento harmônico no setor, seria muito mais importante contemplá-lo com as facilidades de crédito, financiamento e benefícios fiscais, que o Governo criou com esse objetivo."

O Ministério do Exército assim falou:

"Releva salientar a V. Ex.^a que ao favorecimento aos laboratórios com mais de 50% de capital nacional, deverá corresponder uma eficiente fiscalização à produção, de sorte que os seus artigos, sobretudo os biológicos, não sofram prejuízos na qualidade, em face do afastamento dos demais concorrentes."

Não há, no processo, no início de sua tramitação, a opinião do Ministério da Agricultura.

3. Arquivado o projeto, ao fim da legislatura passada, voltou o mesmo a ter andamento face a requerimento aprovado, de autoria do eminente Senador Adalberto Sena. Distribuído à doura Comissão de Economia, ali foi aprovado requerimento do Relator, Senador Milton Cabral, solicitando ao Ministério da Agricultura as seguintes informações:

I) Dados estatísticos da produção de produtos veterinários; II) Produção nacional correspondente às especificações técnicas; III) Informações sobre o controle dos produtos veterinários; IV) Informações gerais sobre a indústria nacional de produtos de uso veterinário; V) Detalhar as importações; VI) Informar qual a participação de capital estrangeiro no controle acionário das empresas que fabricam tais produtos; VII) Informar as possíveis diferenças de qualidade dos produtos fabricados no país por empresas eminentemente nacionais

e das suas congêneres que pertencem a capitais estrangeiros; VIII) Informar dados estatísticos sobre a produção de produtos veterinários, royalties e know-how; e IX) Informações gerais sobre a Equipe Técnica de Defesa Sanitária Animal (ETEDA)."

Informações foram prestadas pelo Ministro Cirne Lima, e constantes do processo.

4. E, de posse das mesmas deu o eminente Relator da Comissão de Economia o seu Parecer, que assim conclui:

"De imediato, as providências apontadas na proposição parecem não atender à realidade. Somos, portanto, pela rejeição do presente projeto de lei, tendo em vista, principalmente, o detalhe de que há insuficiência nos laboratórios nacionais, de know-how em certas linhas de produtos veterinários."

Passando o projeto à Comissão de Saúde, ali foi aceito longo Parecer do ilustre Senador Waldemar Alcântara, que assim conclui:

"No que cabe a esta Comissão apreciar e à vista do que foi acima exposto, somos pela rejeição do projeto, notadamente, pelas seguintes razões:

a) o mercado consumidor é, em grande parte, composto por órgãos do serviço público, autárquicos e subvencionados ou auxiliados pelos poderes públicos e ficaria privado de adquirir o produto da marca ou da origem que lhes aprovesssem;

b) a concorrência na produção dos produtos veterinários deixaria de ocorrer, o que poderia acarretar a ineficácia de sua qualidade;

c) os laboratórios nacionais não estão em condições de atender à procura total do mercado consumidor de produtos veterinários;

d) não há por parte dos fabricantes brasileiros suficiência de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário;

e) o tipo de proteção à indústria nacional concebida no projeto poderia acarretar em graves prejuízos para a atividade pecuária do País."

Chegando a proposição à Comissão de Finanças, foi-me a mesma distribuída pelo eminente Presidente João Cleofas.

PARECER

5. Não me parece se enquadre nas atribuições da Comissão de Finanças opinar sobre o Projeto de Lei nº 124, de 1968. Ele trata apenas da aquisição por órgãos do serviço público, ou autárquicos, de produtos veterinários; atendo, porém, à distribuição feita. E opino contrariamente

à proposição do nobre Senador Lino de Mattos.

Não se deve cuidar de "salvaguardar os superiores interesses da indústria farmacêutica" apenas; mas, principalmente os superiores interesses da saúde. Do homem ou do animal. Como bem disse o Senador Milton Cabral, "a indústria nacional carece mais de estímulo e de know-how do que do afastamento imediato de concorrentes". E completa o Senador Waldemar Alcântara: "não há, por parte dos fabricantes brasileiros suficiência de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário", e "os laboratórios nacionais não estão em condições de atender à procura total do mercado consumidor de produtos veterinários".

E têm razão. Até ai não pode ir o nacionalismo caboclo, aspeado tanta vez. Com a saúde não se pode brincar. O de que se deve cuidar é se o produto é benéfico; pouco importando se vindo de capital nacional, ou estrangeiro, ou mais nacional que estrangeiro. Quem está doente, ou tem o seu rebanho ameaçado, precisa do produto que o cure, ou o salve. O poder público não lhe pode impor o inefficiente, ou prejudicial. O medicamento nacional útil, desde que útil, será procurado; e o concorrente estrangeiro afastado. Não se deve brincar com a saúde — repito —, através de imposições legais.

Parecer, desse modo, contrário.

Salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Lourenço Baptista — Geraldo Mesquita — Amaral Peixoto — Fausto Castelo-Brando — Celso Ramos — Tarso Dutra — Danton Jobim, vencido — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 62, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

Relator: Sr. Fausto Castelo-Brando

O Senhor Presidente da República, dando cumprimento às determinações do art. 81, item XX, da Constituição, submete ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1970.

2. Acompanha as contas a Exposição de Motivos n.º 189, de 24 de maio de 1971, do Senhor Ministro da Fazenda, que se refere aos quatro volumes inclusos que contêm os Balanços Gerais da União relativos ao exercício de 1970, bem como ao volume que abriga o Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, sobre a execução do orçamento

e a situação da administração financeira federal.

3. A referida exposição de motivos, por outro lado, ressalta o exato cumprimento que se dá às normas constitucionais e legais que regulam a prestação de contas do Governo Federal.

4. Na Câmara dos Deputados, o processado foi exaustiva e brilhantemente examinado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, chegando-se à aprovação — pela Comissão e posteriormente pelo Plenário — do Projeto de Decreto Legislativo nº 54-A, de 1971, que dá por boas as contas em exame, sob a ressalva de que os valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis" fiquem na dependência de verificação geral pelo Tribunal de Contas da União.

5. O texto do projeto aprovado na Câmara dos Deputados é do seguinte teor:

"Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1970, na forma dos arts. 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, e arts. 44, item VIII, e 81, item XX, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, com ressalvas aos valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

6. Em relação às ressalvas expressadas no Projeto, o parecer prévio do Tribunal de Contas da União, adotando o relatório do Senhor Ministro Clóvis Pestana, já às mesmas se referira quando recomendou a aprovação das contas relativas ao ano financeiro de 1970,

"considerando, ainda, que as deficiências apontadas não envolvem responsabilidade pessoal do Presidente da República, porque são oriundas de dificuldades de natureza conjuntural, próprias de um país em luta pelo desenvolvimento." (Parecer do Relator, pág. 243.)

7. Ainda sobre as ressalvas, convém situá-las com as próprias palavras do eminente Deputado Arlindo Kunzler, cujo relatório orientou a apreciação da matéria na outra Casa Legislativo:

"Em 1970, a despesa orçamentária realizada com recursos do Tesouro Nacional foi superior à despesa autorizada; do confronto entre as economias orçamentárias e as despesas sem ou além dos créditos próprios, verificamos que estas superam aquelas em Cr\$... 7.994.605.728,01.

	Cr\$
Despesa autorizada	20.121.054.430,97
Despesa realizada	28.115.660.158,98

Despesa sem crédito	7.994.605.728,01
---------------------------	------------------

A irregularidade apontada, apesar de proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela legislação ordinária que rege a matéria (Decreto-lei ... n.º 200/67) deveu-se, principalmente, aos seguintes fatos:

1.º) arrecadação de receita oriunda de impostos únicos, vinculada, por lei, a determinado programa ou fundo, mas cuja dotação orçamentária correspondente a sua aplicação mostrou-se insuficiente; 2.º) interpretação incorreta do princípio constitucional, que prevê a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro anterior;

3.º) modificação de atos relativos à movimentação de créditos orçamentários nos últimos dias do exercício financeiro correspondente, ou após o seu encerramento;

4.º) descumprimento das normas baixadas pelo Órgão Central dos Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade de Auditoria, no tocante à descentralização e ao empenho dos créditos orçamentários.

Os quadros demonstrativos da execução orçamentária de 1970 indicam despesas realizadas sem crédito, nos subanexos e na forma explicada no quadro anexo n.º 11, num montante total de Cr\$... 8.837.199.318,59."

8. Mais adiante, registra o mesmo relatório:

"A Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda ressaltou em seu Relatório sobre a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, relativo ao exercício focalizado a necessidade de se elaborar um orçamento cada vez mais condizente com a realidade de sua execução. E afirmou — "Na verdade, não se comprehende que compromissos a cuja liquidação está o Governo vinculado, por força de dispositivos legais e contratuais, não tenham a necessária cobertura orçamentária. Referimo-nos de modo particular às operações de crédito e seu custo." Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam todos pagamentos da natureza de que se trata, conforme exposição constante dos balanços da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

Apenas aquelas despesas vinculadas às Receitas referidas e autorizadas no art. 26 da Constituição. As mesmas, de valor elevado, foram computadas no Resultado do Exercício e registradas como "Despesas Impugnadas".

Reitera o Poder Legislativo sua convicção de que não muito longe está o momento em que somente se realizem despesas, com a prévia autorização.

Temos plena certeza que isto será possível, ainda mais quando se constata que todas estas despesas, de uma forma geral, são realizadas corretamente e com altas e impostergáveis razões, faltando-lhes unicamente o aspecto legal do uso da dotação orçamentária."

9. Outro ponto a ser ressaltado, extraído das contas apresentadas pelo Senhor Presidente da República, deve ser o da comparação entre o orçamento autorizado e o executado, assim analisado pelo aludido e substancioso parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados:

"A comparação entre o orçamento autorizado pelo Decreto-lei n.º 727, de 1.º de agosto de 1970, com o Congresso Nacional em recesso e o Orçamento executado é apresentado nos quadros 1, 10 e 12, de Receita e de Despesa e do Resultado do Exercício.

A Receita orçamentária que estava estimada em Cr\$ 17.650.984.000,00 alcançou Cr\$ 29.819.965.069,31 — 70% a maior.

A Despesa orçamentária que estava fixada em Cr\$ 20.121.054.430,97 atingiu Cr\$ 28.115.660.158,98 — 40% a maior.

O deficit orçamentário que estava previsto em Cr\$ 2.470.070.430,97 foi absorvido, tendo resultado em superávit de Cr\$ 1.704.304.910,33.

Os novos princípios de política econômico-financeira que vêm sendo adotados pelo Governo, definindo objetivos regionais e setoriais para as metas do desenvolvimento, alcançam também rumos novos para a aplicação dos dinheiros públicos, proporcionando alongamento do progresso e atenuando os desniveis existentes em regiões e setores nacionais.

Nisso, o Orçamento Plurianual de Investimentos, em vigência desde 1968, contribuiu admiravelmente. O que antes norteava os investimentos eram os Ministérios puramente desejando alcançar somas cada vez maiores para fazerem suas aplicações próprias, muitas vezes sem critério global.

Com o advento do Orçamento Plurianual, este fala mais alto, visualizando as necessidades setoriais e regionais.

As contribuições na Receita e na Despesa, comparando-se com os anos anteriores, apresentam-se na forma dos quadros anexos n.º 2, 5 e 8 — Receita por Unidade de Federações — Despesas por Programas e Despesas por Natureza de Gastos.

Na proposta orçamentária não foi criado nem elevado nenhum tributo para o setor privado, mesmo tendo previsto um desnível deficítiário da ordem de 2 bilhões de cruzeiros.

Para a cobertura parcial desse deficit previsto, já incluiu a proposta orçamentária a autorização para operações de crédito de Cr\$ 800 milhões."

10. Em face do exposto, cumpridas todas as formalidades exigidas a um processo de prestação de contas do Senhor Presidente da República, nada temos a opor ao presente Projeto, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Celso Ramos — Ruy Santos — Tarso Dutra — Danton Jobim — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 23, de 1972

Ex.º Sr. Senador Petrônio Portella, DD. Presidente do Senado Federal

Os abaixo-firmados requerem a Vossa Excelência a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem esta Casa na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, e que contará com a presença do Ex.º Presidente da República, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1972. — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Concede a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em lugar do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. BENEDITO FERREIRA PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR,

SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — De acordo com o requerimento do Sr. Líder Nelson Carneiro, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança.

O SR. FRANCO MONTORO — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que o Congresso e o País se beneficiam com um debate sobre o problema do salário-mínimo.

Nesse sentido desejo me congratular com a Liderança da Maioria pela atenção dada ao discurso aqui profrido por mim nas vésperas do dia 1.º de maio, e a designação do nobre Senador Benedito Ferreira para contestar, com os dados que apresentou, aqueles por mim trazidos a debate.

O problema do salário é de importância fundamental para a população brasileira. Ao debater esse problema, o Senado cumpre uma de suas grandes missões, a de representar essa população e discutir suas preocupações.

Nesta parte, eu agradeço e cumprimento a Maioria pela sua iniciativa. Mas desejo também, preliminarmente, fazer uma ressalva, que é um apelo para que, de futuro, se corrija — o que já em parte foi feito pela resposta do nobre Senador Benedito Ferreira — que se corrija uma prática de, ao discutir o problema, lançar-se dúvida sobre a honestidade, a boa fé, ou conhecimento de quem debate.

Por duas ou três vezes S. Ex.º, ao referir-se a afirmações minhas, disse: "só por ignorância ou má fé é que se poderia fazer uma afirmação desta natureza".

Penso que deveríamos fazer um esforço para debater o problema objetivamente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, lamento, mas sou forçado a reconhecer que V. Ex.º não me honrou com sua atenção, com a atenção que eu esperava merecer do estimado colega. Porque em momento algum eu disse que V. Ex.º estava laborando em má fé. O que eu disse é que agiria de má fé quem sustentasse a tese de nivelar os desiguais. E V. Ex.º não fez isso.

Corroborando meus argumentos, repito, em momento algum, e V. Ex.º há de me perdoar, eu disse que V. Ex.º agiu de má-fé; disse, sim, que V. Ex.º "embarcou numa canoa furada"; disse que não lhe concedia o benefício da ignorância — não lhe concedia o benefício do fato de V. Ex.º ignorar que o DIEESE não inspira confiança, porque eu já aflorei, de certa feita a V.

Ex.º que o DIEESE faz estudos, montagens para colocar o Governo em situação realmente difícil diante da opinião pública. Eu disse que V. Ex.º tinha esse pecado mas não que estava agindo de má-fé, que V. Ex.º desejas-se, por exemplo, nivelar os desiguais.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a explicação de V. Ex.º e folgo em verificar que V. Ex.º então, ao se referir — e parece que duas vezes — V. Ex.º usou essa expressão "por ignorância ou má-fé pode-se afirmar tal coisa ou outra". E como o discurso de V. Ex.º era de contestação às minhas afirmações, ou V. Ex.º nessa parte não estava refutando minhas afirmações — então, criando certa confusão, dando a impressão de que eu teria dito essas coisas — ou então, realmente, teria afirmado que, ao fazer as afirmações no meu discurso, teria agido dessa maneira.

O Sr. Benedito Ferreira — Permita-me novo reparo...

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, agradeço a explicação do nobre Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.º vai-me permitir colocar as coisas nos devidos termos porque ainda não terminei meu debate com V. Ex.º, sobre o discurso pronunciado no dia 26 próximo passado. Alcancei determinado período do meu discurso sem analisar os fatos, pois aqui estão os dados, os documentos oficiais que trago para provar a veracidade das minhas afirmações e as inverdades que V. Ex.º esposou como verdades absolutas no seu pronunciamento de 26 próximo passado. Quero concluir meu aparte — e V. Ex.º delicadamente vai consentir: logo, o que seria prudente da parte do nobre Colega era este reparo — consentir-me chegar ao epílogo do meu discurso, concluir meu pronunciamento para, então, refutar com dados estatísticos, com números — porque V. Ex.º há de fazer o favor ao Senado de não contestar números com sofismas verbais. V. Ex.º vai trazer números. Logo, quero crer, que se V. Ex.º prudentemente aguardasse e me desse a oportunidade de responder ao seu pronunciamento *in toto*, eu concordaria com as queixas, as críticas, as contestações da parte de V. Ex.º

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o nobre Senador Benedito Ferreira falou até além do tempo permitido pelo Regimento. Se não trouxe fatos, dados até este momento foi porque não quis e se os trouxer, numa segunda parte, farei a refutação ou o exame desses dados nessa segunda parte. Mas S. Ex.º fez afirmações muito sérias, muito graves e, a meu ver, profundamente errôneas, contradições, inclusive com fatos reconhecidos pelo Governo.

Eu tomaria apenas dois ou três pontos fundamentais: de inicio, S.

Ex.^a insinua que, ao falar antes de 1.^º de maio, às vésperas do "Dia do Trabalho", eu estaria provocando o descontentamento das massas e causando um prejuízo à ordem pública.

Ora, Sr. Presidente, a nossa preocupação é trazer dados e debater, a nossa preocupação é a verdade. Os dados não foram trazidos até agora, S. Ex.^a reconhece que não os trouxe; vai trazê-los na segunda parte. Vamos aguardar os fatos e estudá-los.

Mas eu trouxe fatos concretos. A preocupação de ocultar a verdade para não descontentar alguém pode fazer parte nos planos de propaganda mas, evidentemente, não se governa um país através de máquinas de propaganda e principalmente tolhendo à Oposição o direito de debater objetivamente problema da maior importância como é o do salário, e o do salário-mínimo, do qual vivem milhões de brasileiros e por cuja fixação são responsáveis inúmeras outras medidas de interesse fundamental da população.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Quero apenas dizer a V. Ex.^a que o Governo não tem absolutamente a preocupação de impedir que a Oposição diga o que quiser. V. Ex.^a diz sempre, Aliás, tenho até o prazer de ler os discursos que V. Ex.^a vai pronunciar — antes de serem lidos por V. Ex.^a, pois os jornalistas me mostram a cópia a ser publicada pela imprensa. De modo que não tenho absolutamente a preocupação de evitar que V. Ex.^a diga o que quiser. Se disser certo e mostrar falhas, o Governo, reconhecendo-as procurará corrigi-las; se o Governo encontrar em V. Ex.^a afirmativas que não exprimam a realidade, contestará também com dados.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que coloca nos devidos termos o problema. Seria impedir-se a discussão de assuntos dessa natureza, sobre as dificuldades reais do assalariado, se cada vez se visse nisso incitamento ou tentativa de provocar descontentamento nas massas trabalhadoras.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a é realmente um esgrimista do verbo. Não há como confundir, discutir com fatos concretos, com fatos objetivos, com fatos sérios, com dados que correspondem à realidade com o discutir como V. Ex.^a fez, trazendo ao debate números que não são verdadeiros, trazendo, como já afirmei, um estudo montado, diabolicamente montado para gerar descontentamento.

O SR. FRANCO MONTORO — Para gerar descontentamento, V. Ex.^a repete. Não estamos discutindo dados. Vou discuti-los. V. Ex.^a está inteiramente errado, inteiramente fora da realidade ao fazer essa acusação ao DIEESE. O DIEESE é uma das organizações mais sérias, mais objetivas que estudam o problema. E os dados que eu trouxe ao Congresso Nacional não me foram fornecidos pelo DIEESE, mas, pela CNTS; uma cópia dos dados fornecidos pela maior das Confederações de Trabalhadores no Brasil e enviados ao Ministro do Trabalho. Foi tudo o que fiz em relação a esse documento cuja idoneidade é incontestável.

O Sr. Benedito Ferreira — Incontestável como, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a já me disse que essa instituição não merece fé.

O Sr. Benedito Ferreira — Já provei a V. Ex.^a e volto a fazê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — Pode não merecer fé de V. Ex.^a mas o merece da imensa maioria dos que estudam o problema. O DIEESE é citado em documentos oficiais porque respeitado como um dos poucos Organismos que faz, com base em estudos por economistas, sociólogos, técnicos de várias especialidades ligadas à pesquisa, levantamentos da maior idoneidade, da maior importância. Pode-se divergir desses dados mas não se pode, levianamente, dizer que se trata de um Organismo destinado a deturpar dados para confundir o Governo!

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não disse "levianamente".

O SR. FRANCO MONTORO — Gostaria de dar — já que S. Ex.^a não o fez — dados objetivos. Pode-se discutir com estatísticas — aliás, pedia a S. Ex.^a que, na sua segunda parte, indicasse a fonte de onde tira os dados que traz.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu trago para V. Ex.^a e para o Senado um armário; faço mais do que indicar a fonte!

O SR. FRANCO MONTORO — Muitos dados estatísticos tendem a fugir à realidade, mas trago um dado objetivo, simples, que é a própria lei. Este decreto, baixado no dia 1.^º de maio, estabelece as tabelas, os índices e a percentagem. Vamos verificar se isso é realmente algo satisfatório, razoável ou profundamente injusto como afirmam. Está aqui. Vou tomar o maior salário-mínimo, decretado no dia 1.^º de maio. É para São Paulo, Guanabara, Distrito Federal e algumas outras regiões. É o maior salário-mínimo do Brasil: 268,80. Este é o salário para o trabalhador e sua família. Vejamos o que diz a lei, está publicado como tabela anexa; aliás, de acordo com o mínimo se estabelecem as porcentagens. Esta importância deve servir para ali-

mentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. E a lei estabelece as proporções; estão aqui as proporções: "Alimentação, proporção 50%; habitação, 25%; vestuário, 13%; higiene, 6%; e transporte, 6%." Fazendo-se os cálculos, o que isso significa, Sr. Presidente, o que isso apresenta, sem precisar de muitos artifícios de retórica, é o dado simples, objetivo; isso significa: alimentação durante um mês para a família do trabalhador, Cr\$ 134,00 — para a família se manter durante um mês; aluguel de casa, Cr\$ 67,00 — é o maior salário-mínimo do Brasil; vestuário, Cr\$ 39,00; higiene — para remédios, sabonetes, higiene em geral — Cr\$ 16,00; por mês, para transporte do trabalhador e de sua família, Cr\$ 16,00.

Onde se encontra casa que possa ser alugada por Cr\$ 67,00? Onde a alimentação por Cr\$ 134,00? Este é o dado objetivo.

O Sr. Nelson Carneiro — Irrespondível.

O SR. FRANCO MONTORO — Irrespondível. Pode-se ver com grande argumentação, falar-se dos prodígios da Revolução, da satisfação da população brasileira, que o Brasil se transforma em grande potência; podem dizer o que quiserem — que pode ser verdadeiro, por outro lado — mas, o fato objetivo é que da imensa maioria da população brasileira — e um dos nossos mais ilustres colegas, o nobre Senador João Calmon, em discurso pronunciado aqui no Senado no dia 25 de maio de 1971 o declarava — população ativa do Brasil, 63% ganham menos de um salário-mínimo. Os levantamentos do IBGE não estão longe destes dados. Por haver divergência de interpretação numa ou noutra parte, mas o certo é que a imensa maioria da população brasileira vive com estes recursos.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — É possível ocultar-se a realidade? É preciso seja ao contrário. A nossa função, Srs. Senadores, em lugar de procurar ocultar, é gritar isto bem alto, para que seja ouvido e é preciso repetir aqui: temos informações, e não apenas indiretas, pelas declarações do Presidente da República. Ele, aliás mais do que a imensa maioria dos seus seguidores, está preocupado com isso e determinou profundas modificações na política econômica do Brasil, porque não é possível que nós tenhamos um crescimento econômico com empobrecimento da população.

Não vamos ocultar os fatos. Vamos reconhecê-los, apontá-los, para que se encontrem as soluções, para que o desenvolvimento do Brasil não seja apontado como um aumento da exportação, como o aumento do Produto Nacional Bruto, com o aument

das nossas reservas no exterior, que chegam a dois bilhões de cruzeiros. Tudo isto são dados econômicos de importância secundária e que se prestam também a profundas reflexões. Se temos dois milhões de dólares em reserva no exterior e reduzimos a quase nada, as nossas reservas-ouro, e o ouro, agora, sobe e o dólar baixa, quanto está perdendo o Brasil com estas reservas mantidas no exterior?

Mas, não queremos discutir estes outros aspectos. Queremos tomar um fato simples, concreto, objetivo, o do salário — porque é do salário que o homem vive. E com isto que ele mantém a sua família e o que ele recebe é isto. Podem trazer-se as estatísticas que se quiserem; o fato concreto, reconhecido inclusive pelos maiores economistas do Governo... (Pausa.)

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Vejamos, eu tenho em mãos uma declaração feita por um dos economistas que melhor serviço tem prestado ao Brasil e ao atual Governo: o economista Mário Simonsen. Em conferência que teve profunda repercussão, e que foi sintetizada no *Jornal do Brasil*, diz S. Ex.^a:

“É inegável que as classes pobres, que estão empenhadas no desenvolvimento brasileiro, ficam à margem na hora da partilha da renda.”

Adiante diz ele:

“O processo de enriquecimento nacional se processa com os pobres marginalizados em benefício dos ricos.”

Acrescenta, citando os últimos censos oficiais do IBGE:

“Em 1960, os 40% mais pobres participavam da distribuição da renda total, em 12%.

Em 1970, essa participação caiu para 9%, e, de outro lado registrou-se o aumento do grau de desigualdade em distribuição da renda no Brasil, porque os 10% mais ricos participavam, em 1960, de 36%, em 1970 passaram a participar de 48, 53%.”

E seguem os dados. Ele aponta o fato e dá outras soluções, das quais se pode estar de acordo ou não, mas o diagnóstico de que realmente a situação do salário-mínimo é insustentável, isto é hoje incontestável. Negar isto é negar um fato.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — O que as autoridades oficiais sustentam é que, em lugar de se dar a redistribuição, através do salário direto, vamos apelar para salários indiretos. Então, indicam outras soluções. Mas, o fato em si, objetivo, é este e é incontestável.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a vai me consentir um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Antes, devo consentir o aparte do Senador José Lindoso, que já o havia solicitado.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a realmente está fazendo colocação com certo entusiasmo, em resposta às colocações feitas pelo nobre Senador Benedito Ferreira, mas, não está dizendo, absolutamente, nada de novo.

O SR. FRANCO MONTORO — Minha preocupação não é dizer novidades, mas dizer a verdade.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, realmente, no Senado, sempre se preocupou em ser o campeão da verdade. Mas, já se disse que há muitas verdades e, V. Ex.^a, certamente, tem as suas. Mas, o que é verdade é que esse problema...

O SR. FRANCO MONTORO — Todos nós temos a verdade. Cada um tem a sua, mas devemos argumentar para demonstrar...

O Sr. José Lindoso — É problema que está presente na preocupação do Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — De pleno acordo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a sabe que o Presidente já declarou que a economia vai bem e o povo vai mal.

O SR. FRANCO MONTORO — Ia há dois ou três anos, e agora piorou...

O Sr. José Lindoso — Por isso mesmo é que o Presidente tem desenvolvido uma série de programas com o objetivo de sanar essas dificuldades, esses desniveis todos. V. Ex.^a há de considerar que o problema da Central de Medicamentos, que é um dos itens importantes, está dentro dessa linha de dar condições melhores à grande massa de trabalhadores brasileiros. A política habitacional, a política de assistência previdenciária, todo esse conjunto de medidas está visando a preservar o salário e criar condições de dignidade de vida para o trabalhador brasileiro. A verdade é que um país que estava, como o nosso, num processo hiperinflacionário não pode, mirificamente, resolver os seus problemas sem um grande sacrifício nacional. Esse sacrifício começou com a política rígida do Presidente Castello Branco contra a inflação; prossegue num sistema de enfrentar a inflação sem estagnar o processo de desenvolvimento, através dos outros governos da Revolução. Então, estamos todos de acordo quanto aos problemas do salário-mínimo, que, V. Ex.^a, como professor de Direito Social sabe perfeitamente, é um salário teórico, é salário inspirador de uma política de proteção ao trabalhador e que, dada a multiplicidade inclusiva das ocupações todas, a constante qualificação de mão-de-obra, jamais poderia ser um salário para se erigir to-

da uma teoria econômica, como V. Ex.^a está fazendo, com reflexos numa problemática política. V. Ex.^a sabe que muito mais importante seria estarmos argumentando com salário-móvel, o salário dominante. Mas gostaria de convidar V. Ex.^a para dar sua contribuição, contribuição essa que não é repetir o Presidente da República, que não é repetir a todos nós que temos consciência das dificuldades do trabalhador. Estas são graves e se refletem em todas as classes, inclusive nas de nível médio. O de que estamos realmente necessitando é de um debate em outros termos. Não é mais da problemática. É da solucionática. Precisávamos, realmente, fosse erigido, para confronto, para comparação com as medidas que o Governo vem tomando, com coragem e com decisão, e, assim, o processo crítico tenha a eficácia da colaboração do trabalho de construção. Seriam as grandes linhas para solução do problema. É o que estamos a reclamar, e o que a Nação espera de V. Ex.^a. Se vemos que o caminho é penoso, mas o único que estamos descobrindo e que o Governo oferece, e apoiamos e desejamos para engrandecer este debate, a serviço da Nação, para o bem do trabalhador — realmente a preocupação maior de todos nós —, que, então, V. Ex.^a ofereça as grandes linhas do pensamento solucionador da crise, para que, mirificamente, possamos solucionar problema que, há três anos — já frisava o nobre Senador Nelson Carneiro —, foi constatado pelo Presidente da República. Mas há três anos também o Presidente da República, e todo seu Governo, se mantém alerta, luta durante, contrariando, muitas vezes, objetivos outros, de natureza imediata e de aspecto político, para eliminar o foco inflacionário e para afirmar, como saneamento da Nação, condições de melhor remuneração ao trabalhador. Fique V. Ex.^a certo de que suas críticas têm procedência, mas grande é o empenho do Governo, e maior o de todos nós em ouvir as grandes linhas de solução de V. Ex.^a.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a que, como Vice-Líder do Governo, reconhece expressamente que nossas críticas têm procedência. Com isto, em meu nome, V. Ex.^a dá a melhor resposta à afirmação — e não queria colocar o adjetivo leyaniano — V. Ex.^a dá melhor resposta à afirmação, talvez menos reticida, do nobre Senador Benedito Ferreira. O nobre Representante de Goiás trouxe o fato que — como V. Ex.^a reconhece — é evidente.

O Sr. José Lindoso — Permita-me V. Ex.^a. Não estou, absolutamente, desautorizando os argumentos do nobre Senador Benedito Ferreira, calcados em estatísticas que se contrapõem aos pontos de vista de V. Ex.^a. O nobre Senador Benedito Ferreira, como eu, como V. Ex.^a, verificou que existem

dificuldades. O grau dessas dificuldades é que V. Ex.^a exacerba, a serviço de suas posições políticas que não são, absolutamente, objeto de nenhum ato ilícito. Está no jogo de recursos, das manipulações de V. Ex.^a, como professor, como estatístico e como político, poder fazê-lo abertamente, sem nenhuma restrição da minha parte, pessoalmente. O grau de exacerbação é que é contestado, através de dados estatísticos, pelo ilustre Senador Benedito Ferreira. Não estou fazendo o jogo de V. Ex.^a e, sim, o jogo da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Soando a campainha.) Esta Presidência informa a V. Ex.^a que seu tempo está esgotado e que os apartes concedidos são contados no tempo do orador.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço permissão para responder ao nobre Senador José Lindoso e, em seguida, dar o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a poderá continuar seu discurso ao final da Ordem do Dia, após os oradores inscritos.

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me, Sr. Presidente, atendendo ao apelo que me foi formulado pelo nobre Senador José Lindoso, fixe algumas das idéias que S. Ex.^a pede a título de colaboração.

A primeira: que o salário-mínimo não é nada teórico. Se há alguma coisa de prático, concreto, vital, é o salário-mínimo.

A grande contribuição que poderíamos dar ao Governo seria a de desfazer, de uma vez por todas, essas idéias que estão sendo afirmadas e reafirmadas e que, para muitos, transitadas em julgado: o salário-mínimo é uma pura referência teórica. Não o é.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a não conseguiu fazê-lo quando de sua passagem pelo Ministério do Trabalho, certamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é o momento apropriado para discutirmos este aspecto. É prova da fraqueza da argumentação de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Foi a grande oportunidade prática para V. Ex.^a pôr em termos o que preconiza. Toda nação sabe que, desde quando instituídos pelo Presidente Getúlio Vargas, os padrões do salário-mínimo têm sido um esforço grande para corresponder, para dar um roteiro ao problema salarial.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há, efectivamente, uma diminuição. Estamos discutindo o salário-mínimo atual. Se o nobre Senador José Lindoso desejá discutir o problema do passado, também poderemos, poderemos discuti-lo perfeitamente e folgadamente. O

fato demonstrado é que, se no passado o nível do salário-mínimo era ruim, agora é pior, porque está havendo uma decadência seguida. Vou citar um dado, para mostrar até que ponto se pulverizou o salário-mínimo na sua insignificância. O Prefeito da Cidade de São Paulo acaba de baixar um decreto, determinando os vencimentos dos administradores de uma nova entidade: "EMURB", empresa de urbanismo. Para não fixar rigidamente o salário, o Sr. Prefeito estabeleceu uma remuneração na base do salário-mínimo da seguinte forma:

O Presidente terá como salário, como remuneração, 57 salários-mínimos, e os demais diretores, 55 vezes o maior salário-mínimo do País.

Vejam os nobres Senadores. Não é que esses salários sejam excessivos. São salários normais. Qualquer desses engenheiros ganhará numa empresa privada tal remuneração. É pouco mais de 10 ou 12 mil cruzeiros. Significa 57 vezes o salário-mínimo.

Sr. Presidente, demonstra-se no fato, na sua simplicidade, o que há de injustiça. Não preciso forçar a realidade. Procuro, apenas, dados objetivos, para mostrar qual é a realidade. E essa realidade é tão séria, tão grave que exige...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está argumentando alhos com bugalhos. V. Ex.^a está argumentando com um salário de engenheiro, de dirigente de empresa, em relação ao salário-mínimo do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro aos Srs. Senadores que os apartes só podem ser dados com o consentimento do Orador. Lembro ao nobre Senador Franco Montoro que seu tempo já está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço e cumprirei, Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Darei o aparte ao nobre Líder. Evidentemente ao Líder não posso negar um aparte.

O Sr. Ruy Santos — Asseguro a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que apenas vou atender ao nobre Senador Franco Montoro, que gosta muito de citação. Como disse o Deputado José Bonifácio, há poucos dias na Câmara dos Deputados, quem cita, cita sempre no interesse". Quando encontro algo oportuno, gosto de cortar e guardar. Tenho em mãos um artigo de Roberto de Oliveira Campos...

O Sr. Nelson Carneiro — Estou estranhando que o Embaixador Roberto Campos ainda seja autoridade seguida.

O Sr. Ruy Santos — E para agradar ao nobre Senador Nelson Car-

neiro. O Embaixador Roberto Campos encima esse artigo — aliás, todos os artigos de S. Ex.^a são encimados por palavras de outrem — com essa coisa deliciosa que, através do "Diário de um Diplomata" diz:

"As estatísticas são como o biquini: o que revela é importante, o que oculta, essencial."

Nesse artigo sobre "Tempo de Balanço" diz a grande inteligência, e V. Ex.^a não contesta — pode-se dizer do Sr. Roberto Campos outras coisas...

O Sr. Nelson Carneiro — Pode-se dizer outras coisas do Sr. Roberto Campos?! Que outras coisas?!... (Risos.)

O Sr. Ruy Santos — Diz o Sr. Roberto Campos:

Estatisticamente, há também incompreensões, porque habitualmente se procura medir a melhoria do padrão de vida pela elevação dos salários reais, de vez que é mais difícil avaliar-se o impacto dos benefícios indiretos, como a educação, o saneamento, a habitação.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a confirma o que eu disse há pouco!

O Sr. Ruy Santos — E mais adiante: "A doutrina distributiva da Revolução procurou, assim, desenfatizar a tônica salarial..."

Tônica salarial que, diz o Embaixador, criou, no passado, certa aristocracia do proletariado.

"A doutrina distributiva da Revolução procurou, assim, desenfatizar a tônica salarial em favor de uma abordagem" — não sou muito simpático aos termos dos economistas — "abordagem mais complexa, sintetizada no slogan 'democratização das oportunidades.' Democratização de oportunidades de acesso à educação, pela reforma educacional; de acesso à habitação e ao saneamento, pela criação do Banco Nacional de Habitação; de acesso à terra, pela reforma agrária; e de acesso à assistência social, pela reforma previdenciária.

V. Ex.^a citou vários autores e estou citando Roberto Campos. Ele ainda diz:

"Austeridade salarial foi fator de impopularidade na política interna e de incompreensão internacional."

E foi mesmo, mas a Revolução enfrentou essa impopularidade, a bem do futuro do Brasil.

Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex.^a que eu tenha contribuído para que o Senador Franco Montoro passasse o seu tempo, mas, já que S. Ex.^a gosta tanto de citação, queria deixar no seu

discurso a opinião do grande economista, do homem de talento, de mérito, que é o Sr. Roberto Campos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Pedi o aparte por contatar, primeiro, com alegria, que o Brasil não nasceu em 1964. O nobre Senador José Lindoso referiu-se a um fato anterior; referiu-se S. Ex.^a ao tempo em que o Senador Franco Montoro exercia o cargo de Ministro do Trabalho. É sempre um prazer, para quem está acostumado a ouvir todos os dias que o Brasil nasceu no dia 31 de março de 1964, verificar que ele já existia antes. A minha referência, agora, é para dizer que, anteontem, esta Casa ouviu um depoimento insuspeito, do nobre Senador Flávio Brito, sobre a situação em que se encontra o interior do Brasil, o qual mereceu longo e judicioso aparte do Senador Osires Teixeira. Falou S. Ex.^a sobre a situação desastrosa em que se encontra toda a agricultura nacional e citou, inclusive, que os empresários rurais de Minas Gerais e de São Paulo, os Estados de maiores possibilidades econômicas estão com milhares e milhares de ações executivas. É um dado importante que mostra a crise econômica em que vive o Brasil de hoje.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço os apartes e as referências pessoais. Esta austeridade, a que se referiu o nobre Senador Ruy Santos, acaba de ser ilustrada com uma afirmação do Senador Benedito Ferreira. S. Ex.^a informou que ao meu tempo de Ministério é que houve menos aumento de salário-mínimo. Então, em lugar de orgia salarial, o que houve foi rigidez. Fui de certa forma, no dizer de S. Ex.^a...

O Sr. Benedito Ferreira — Não, Excelência. Foi muito aumentado o achatamento salarial de que falou V. Ex.^a V. Ex.^a está engodando a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando que esta matéria comporta muitos pontos de vista, mas há alguns que são incontestáveis e a minha discussão não tem sido em torno dos pontos optativos. Tenho acentuado aquilo que é de lei.

O nobre Senador José Lindoso pediu-me que desse os critérios. Tenho-me fundamentado, nas críticas que faço, aos critérios que o Governo estabeleceu para o reajuste salarial: para isso, ele manda calcular o resíduo inflacionário, o índice de produtividade e a desvalorização da moeda nos últimos 24 meses. Pedimos é que se cumpra, que se respeite esses critérios que são programa governamental, pois demonstrei, em mais de uma

oportunidade, e na segunda parte do meu discurso terei oportunidade de fazê-lo, que, infelizmente, esses indícios não têm sido respeitados.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, acima das nossas opiniões pessoais, existem compromissos do Brasil, afirmados agora pela Revolução.

Em 1970, através do Decreto n.º 496, o Governo brasileiro promulgou a Convenção da Organização Internacional do Trabalho número 117, que estabelece as normas e os objetivos básicos da política salarial. Por esse decreto, o Brasil assume, perante o mundo, um compromisso. É o Presidente da República, Sr. Emílio Garrastazu Médici, no seu decreto, diz que essa Convenção n.º 117 deve ser executada, e cumprido inteiramente o que nela se contém. E aqui se estabelecem as normas para fixação do nível salarial dizendo-se, inclusive, que a primeira preocupação do desenvolvimento é o nível de vida da população. É por aí que se mede o desenvolvimento de uma nação.

Aliás, o Sr. Presidente da República, no seu discurso do dia 31 de março, e depois em famosa reunião ministerial, reafirmou a tese. O que estamos defendendo é uma decorrência desse princípio.

Deveríamos estar ao lado do Senhor Presidente da República, mostrando a S. Ex.^a os problemas, como o estão fazendo inúmeros Srs. Senadores, apontando os problemas reais da população brasileira, e não aplaudindo uma orientação que está na hora de ser modificada. Impõe-se essa modificação e nossa luta é para que ela se efetue.

Infelizmente, o dia 1º de maio foi perdido. O jornal **O Estado de São Paulo**, ao noticiar as festas do dia 1º de maio, em Belo Horizonte, usou esta manchete:

"Na festa de 1º de maio só faltaram os trabalhadores."

Eles lá não estavam porque o seu descontentamento e o seu desaponto não permitiam fossem à praça pública aplaudir uma mensagem, um decreto que faria continuar por mais um ano na miséria imensa maioria da população brasileira. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto

— Franco Montoro — Orlando Zancaner — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 43 do Regimento Interno, comunico a Vossa Exceléncia que deverei ausentar-me do País do dia 15 a 23 do mês em curso, a fim de aceitar convite para comparecer à inauguração da Agência do Instituto de Resseguros do Brasil, em Londres, e à instalação das Agências do Banco do Brasil, em Lisboa e Paris.

Senado Federal, 10 de maio de 1972.

— João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes 60 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 32, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971, que suspende, em parte, a execução da letra "b" do art. 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final
Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971.

Faco saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1972

Suspender, em parte, a execução da letra "b" do art. 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão de

finitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 5 de novembro de 1969, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 65.780, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da letra b do artigo 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, daquele Estado, na parte em que manda aplicar, como base de cálculo, a soma das transações nas operações a que se refere o art. 50, § 3.º, da Deliberação n.º 488, de 26 de outubro de 1955, do mesmo Município.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer n.º 53, de 1972), que dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, tendo PARECERES sob n.ºs 54 e 55, de 1972, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável. Em discussão o projeto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra, para discutir o projeto, ao nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Comissão de Justiça, fui, com muita honra, Relator da matéria ora em discussão, isto é o Projeto de Resolução n.º 8, deste ano, resultante dos brilhantes Pareceres favoráveis da lavra dos eminentes Senadores Paulo Tôrres, na Comissão de Legislação Social, e Antônio Fernandes, na Comissão de Agricultura, respectivamente.

O projeto tem suas origens em uma solicitação do Exmo. Sr. Governador de Minas Gerais ao Senado para que se reformule a Resolução n.º 76, de 1970, em que naquele ano esta Casa autorizou a alienação de terra devoluta na região norte de Minas Gerais.

A Resolução em tela — disse eu no meu Parecer na Egrégia Comissão de Justiça — à época da sua promulgação atenderia aos altos objetivos de alcance social e econômico a que se propunha em favor do desenvolvimento agrário de vasta região mineira compreendida no norte do Estado e integrada na área da SUDENE.

Ocorre, porém, que durante o lapso de tempo compreendido entre 1970 a 72, veio a se verificar a grande limitação imposta pela referida Resolução, quando restringe a alienação de ter-

ras públicas da Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — para, exclusivamente, empresas rurais brasileiras que tenham ou venham a ter projetos na Ruralminas e na Sudene simultaneamente, ficando, portanto, a ação de propiciar o desenvolvimento daquela região restrita às referidas empresas.

Propõe, agora, o Governador, modificar a autorização do Senado, nos seguintes termos:

- a) Diminuir as dimensões dos lotes de 5.000 para 3.000 hectares, até 30.000 hectares;
- b) Ampliar o seu campo de interesse para as pessoas jurídicas e naturais, e não somente a empresas;
- c) Superar a restrição das empresas vinculadas à RURALMINAS e à SUDENE, simultaneamente, mediante a troca da conjunção "e" para "ou", com o fim de se estabelecer a alternativa para quem tiver projetos aprovados na SUDENE ou na RURALMINAS e não em uma e outra, como está na Resolução n.º 76, de 1970.

Nestas condições, a alteração proposta visa, tão-somente, a facilitar a implantação do programa de desenvolvimento sócio-econômico da região em tela, propiciando a canalização de maiores recursos financeiros, aurídos da indispensável cooperação da economia privada, atingida, agora, na faixa de pessoas jurídicas e naturais, bem como numa camada social interessada na aquisição do minifundio equivalente a lotes de 3.000 hectares ou sejam, 619,8 alqueires mineiros ou geométricos.

No meu Parecer, que foi aprovado na Comissão de Justiça, com as considerações que acabo de expor, ative-me, apenas, ao exame do mérito e sobre a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução, deixando, muito de propósito, de fazer ali, naquele órgão eminentemente técnico, quaisquer comentários a respeito da grande obra que o ilustre Governador solicitante da medida ora em discussão está realizando no meu Estado e que por isto aconselha, não apenas a esta Casa, mas aos demais Poderes da República lhe deem quaisquer medidas pretendidas, pois elas serão usadas e muito bem usadas, em favor do progresso de Minas e do País.

E disse que deixei, muito de propósito, de tecer comentários na Comissão de Constituição e Justiça sobre a obra do eminentíssimo Governador interessado na providência legal que ora discutimos porque desejava fazê-los agora, não mais no âmbito restrito de uma das Comissões da Casa, mas a todo o Senado, consequentemente, a toda a Nação, para dizer que, em Minas, o Governador Rondon Pacheco, num desdobrar de esforços

e pertinácia pouco comuns, tem correspondido plenamente às esperanças dos mineiros porque está realizando ali uma obra de fôlego em favor do desenvolvimento econômico e da tranquilidade social do nosso Estado.

O SR. MAGALHÃES PINTO — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com todo o prazer.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Agradeço a V. Ex.^a a oportunidade de inserir em seu discurso este meu aparte. Como ex-Governador e sempre interessado na solução dos problemas de nosso Estado, bem posso avaliar e louvar o grande esforço do Governador Rondon Pacheco para imprimir maior ritmo ao desenvolvimento de Minas Gerais, em todos os setores de atividade econômica e social. Daí a justificada confiança do povo de Minas em sua administração e as esperanças em seu resultado.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradeço a V. Ex.^a a solidariedade que empresta às minhas palavras.

Não é segredo para ninguém que, de muito tempo a esta parte, as finanças de Minas não são o que desejariam que fossem a fim de que permitissem ao Governo alentados programas de desenvolvimento que, aproveitando os recursos naturais do Estado e suas imensas possibilidades de criar riquezas, pudesse Minas dar, como é desejo de todos os mineiros, contribuição ainda maior do que a que estamos dando ao progresso geral do Brasil.

Mas, Senhores Senadores, nenhuma dificuldade, inclusive a que acabo de assinalar, tem sido empecilho ou sequer motivo de desalento para o Governador Rondon Pacheco.

Muito ao contrário. Se elas constituem um desafio à sua capacidade de trabalho, ao seu espírito público, ao seu amor a Minas, ele aceitou o desafio. E com aquela iluminada fé que remove montanhas, que opera o impossível, que faz milagres, S. Ex.^a tão logo assumiu o Governo vem dinamizando todos os setores da administração do Estado.

Na CEMIG — Centrais Elétricas de Minas Gerais — setor básico de infraestrutura — o consumo de energia elétrica cresceu, em 1971, de 19,5% em relação a 1970, assinalando, portanto, a entrada de novas indústrias em operação no Estado. E quanto ao plano de obras, basta dizer-se que o Governo Rondon Pacheco constrói a Central Elétrica de São Simão, no Rio Paranaíba, no Triângulo Mineiro, a qual, quando concluída, terá dois e meio milhões de kilowatts, equivalente à soma de todas as centrais elétricas já construídas em Minas. E, assim, o seu Governo terá duplicado a capacidade de produção de energia elétrica no Estado.

Ainda no capítulo de energia elétrica, é preciso que se diga do esforço do Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica levando seus serviços ao Vale do Jequitinhonha, até então desprovido deste recurso fundamental para o seu desenvolvimento, beneficiando, com redes elétricas, as Cidades de Salto da Divisa e Novo Cruzeiro.

Noutro setor básico — o de estradas de rodagem — o Governo Rondon Pacheco, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, além de melhorar as condições de 3.845 quilômetros, vai pavimentar 2.550 quilômetros de estradas nos próximos três anos, com um investimento de 1 bilhão e 900 milhões de cruzeiros no setor.

Em setor ainda fundamental e de infra-estrutura — o da educação — com a finalidade de fazer dela instrumento real do desenvolvimento econômico, o Governo vai implantar inicialmente em 60 municípios pioneiros, uma reforma do ensino abrangendo o 1.º e 2.º graus; os órgãos do sistema educacional; as medidas de infra-estrutura; o levantamento da Carta Escolar do Estado; a elaboração do Estatuto do Magistério; a criação de novo serviço, que será o Centro de Documentos e Informações Educacionais.

Na agricultura, com a ajuda de São Pedro, como o diz o próprio Governador, isto é, com chuvas regulares que caíram em todo o Estado, a safra deste ano cresceu de 15%, como a dizer ao Brasil, com este resultado auspicioso, que os agricultores mineiros atenderam, no ano anterior, ao apelo que lhes dirigiu o Governador para que aumentassem o plantio.

Gostaria de que o tempo que me é regimentalmente concedido não fosse tão diminuto, e que pudesse ser longamente dilatado para que eu dissesse a V. Ex.ªs, Srs. Senadores, da grande obra que o Governador Rondon Pacheco realiza em outros departamentos do Governo, quais: na Secretaria da Fazenda, na do Planejamento, na da Viação, na do Trabalho, na do Interior, no Instituto de Previdência, na CEMIG, na FRIMISA, na CASEMG, no Instituto de Florestas, na COFIMIG, no Banco de Desenvolvimento Econômico do Estado e nos Bancos comerciais em que o Estado é acionista majoritário.

Em todos estes setores, posso afirmar a V. Ex.ªs, Srs. Senadores, que a obra administrativa do Governador Rondon Pacheco tem merecido aplausos gerais em nosso Estado.

E a medida que ora S. Ex.ª pleiteia desta Casa, isto é, a modificação, nos moldes a que já me referi, da Resolução 76, de 1970, para venda de terras devolutas do Estado, pertencentes hoje ao patrimônio da RURALMINAS, se impõe seja aprovada como uma necessidade para que seu Governo,

que tanto já tem realizado, possa dinamizar mais ainda aquele órgão ligado à agricultura — atividade essa tão importante a Minas quanto ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Senhores Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Se nenhum outro dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 8, de 1972

Dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 76, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º É a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário RURALMINAS, autorizada a alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada nas regiões de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 3.000 (três mil) a 30.000 (trinta mil) hectares, ao preço mínimo de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a pessoas jurídicas ou naturais que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS ou na SUDENE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária, tendo

PARECERES sob n.ºs 27, 28 e 29, de 1972, das Comissões:

- de Constituição e Justiça (1.º pronunciamento), pela constitucionalidade e juridicidade.
- de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece, e
- de Constituição e Justiça (2.º pronunciamento), pela cons-

titucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Serviço Público Civil.

Discussão do Projeto e do substitutivo, em 1.º turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Passa-se a votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, está prejudicado o projeto.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para 2.º turno regimental.

É o seguinte o Substitutivo aprovado.

SUBSTITUTIVO

Estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134/50.

Art. 1.º Ficam estendidas às associações de classe dos pensionistas do serviço público, da administração direta ou indireta, legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei número 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 24, de 1972

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do artigo 358 do Regimento Interno, requirei dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972, que dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1972. — José Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 63, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de

1972, que dá nova redação ao art. 1º da Resolução n.º 76, de 1970.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1972. — **Antonio Carlos**, Presidente. — **José Augusto** Relator. — **Danton Jobim**. — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER

N.º 63, DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, § único, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , DE 1972

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução n.º 76, de 1970.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução n.º 76, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, autorizada a alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada nas regiões de Jaiába e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 3.000 (três mil) a 30.000 (trinta mil) hectares, ao preço mínimo de Crs 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a pessoas jurídicas ou naturais que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS ou na SUDENE."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Paulo Tôrres, que falará em nome da liderança da Aliança Renovadora Nacional, conforme solicitação feita.

O SR. PAULO TÔRRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, engalana-se o Exército brasileiro e, com ele, a nossa Pátria, para render as suas justas homenagens à memória de um bravo soldado: Marechal Manoel Luiz Osório, Marquês do Herval.

Não poderia o Senado Federal, o mais lídimo representante das aspirações do povo brasileiro, que o teve em seu seio, deixar de juntar a sua palavra à dos nossos valorosos soldados, que, em todos os rincões da Pátria, tributam, hoje, o seu reconhecimento àquele insigne patrício, que, devotadamente, a serviu, cobrindo-a de louros imperecíveis.

Nascia neste dia em 1808, na Vila da Conceição do Arroio, da antiga Capitania de S. Pedro do Rio Grande do Sul, hoje município de Osório, o cidadão ilustre, que se tornara, merecidamente, o Patrono da sua gloriosa Arma: a Cavalaria.

Evocar os seus feitos é sintetizar os do próprio Exército, que, nele, teve um dos seus maiores servidores.

Toma parte, aos 15 anos, ao lado do pai, nos duros combates que se travaram, com o nome de Guerra da Independência, sob o comando do General Lecór, contra as forças lusitanas estacionadas na Província Cisplatina, tendo a glória de entrar com a sua valorosa tropa, em Montevidéu.

Começara aí o seu batismo de fogo.

A sua vida foi uma sequência de triunfos. Mas, sempre, bravo e generoso.

Para mostrar como se houve ao longo de sua heroica carreira militar, basta mencionar o fato ocorrido às margens do Arroio de Sarandi, em 12 de outubro de 1825, quando foi cercado por numerosa tropa inimiga.

Consegue romper o cerco apenas com nove companheiros. Os demais foram trucidados pelos uruguaios.

"Vamos, companheiros. Um único meio de salvação nos resta — é romper o cerco. Coragem. Vamos." E, com esta exortação, conseguiu abrir uma brecha nas linhas inimigas e salvar os seus comandados. Dois soldados inimigos que os perseguiam foram mortos, um, a bala e, o outro, com sua própria lanca, por Osório.

Este feito ensejou a Bento Manuel proferir as seguintes palavras: "Hei-de legar-lhe, Alferes, a minha lanca, porque a levará aonde a tenho levado."

Muito embora fosse de interesse do Brasil a conservação da Província Cisplatina, o Governo Imperial assinou, a 27 de agosto de 1828, a paz com as Províncias Unidas do Prata, e reconheceu a independência do Uruguai.

Continuou Osório exercendo várias comissões ao longo de nossa fronteira. Em 1831, foi obrigado a não cumprir as recomendações do Governo Brasileiro a respeito da soberania da nação vizinha.

Atravessou a fronteira, atendendo a veementes apelos de suas populações, a fim de reprimir uma onda de vandalismo, que a assolava. Restabeleceu a ordem. A diplomacia, exige, todavia, que se instaure inquérito e o intrépido soldado ficou preso um ano.

Não houve, entretanto, juiz que o quisesse julgar. Sendo, em consequência, posto em liberdade.

Em 1835, no solo abençoado do Rio Grande do Sul, sentinelas indormida de nossa fronteira meridional, irrompia, com o impeto arrasador do minguano, a Revolução Farroupilha.

Argentinos e uruguaios protegiam abertamente os revolucionários, o que lhes permitiu que por um decénio, ameaçasse a unidade do Império. A luta foi muito árdua. O patriotismo, porém, galvanizou, naquele momento crítico, os riograndenses em torno de Bento Manuel, e Osório simples tenente é por ele nomeado comandante do seu próprio regimento e da fronteira, não se deixando envolver pelos ideais de separação da Província. Bate-se pela integridade do Império e reconquista Porto Alegre que se encontrava em mãos revolucionárias.

Esta luta, que durara, quase 10 anos precisava ter um fim honroso.

Quem poderia trazer a reconciliação àqueles bravos centauros, que se gladiavam havia quase um decênio? Quem poderia estancar aquele sangue que derramava ingloriosamente? Quem os poderia unir com justica e os confraternizar com honra? Quem? O filho querido da Vitória, como o retratou, então, o *Jornal do Comércio*: Caxias.

Lanca as suas tropas, inicialmente sobre Portinho e o destroca. Pode, assim, proclamar que a parte ocidental da Província estava livre dos rebeldes. Longe, entretanto, se encontrava o dia de poder anunciar que a paz voltara ao Rio Grande do Sul. Bate-se com as forças de Canabarro, Bento Gonçalves, Antonino Neto e outros. Ponche Verde, Alegrete, Santa Rosa e Peronea são etapas vencidas em busca do grande dia ansiosamente esperado. O encontro que não fôr à grande luta fratricida não se fere em território Nacional, e, sim, em território Oriental, à margem direita do Rio Lauró; de onde viera o fomento que a fizera durar tanto.

Pacificado estava o Brasil. Caxias e Osório se voltaram, então, para as atividades políticas. O primeiro foi eleito Senador e o segundo Deputado à Assembléa Provincial.

No dia 11 de maio de 1846 dá entrada no velho Senado um novo Senador, que, depois do compromisso regulamentar, dirige-se à bancada fluminense e cumprimenta, ao sentar-se, com todo o respeito, um velho colega que se achava ao lado: "Bom dia, meu pai."

O velho regente, abraça-o comovido. Pai e filho Senadores. Fato único em nossa História Política.

Osório não se empenha nas lides parlamentares. Pede uma licença e vai cultivar as suas terras em Arapei, no Uruguai. Pouco tempo ficou afas-

tado do Exército. Volta e luta bravamente em Monte Caseiros, também chamado Moron, conseguindo expressiva vitória para as armas aliadas.

Caxias, pelo admirável desempenho de Osório, manda-lhe, por intermédio do Coronel Espíndola, o seguinte recado: "Transmita este abraço ao nosso Osório; é o maior guasá da Província que mais naipes ganhou e louros colheu em Moron; dê-lhe este recado e que disponha de mais um amigo na Corte."

Dezesseis dias depois da derrota de Rosas, entrava triunfalmente em Buenos Aires. A agitação política que aí reinava não lhe permite repouso nem demorada permanência. Além disso os intrigantes, no Brasil, procuravam solapar os seus feitos. A sua espada, jamais fora desembainhada senão na defesa do sagrado dever. A infâmia e a intriga foram destruídas. E Osório é nomeado comandante das forças contra Solano Lopez.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO TÓRRES — Pois não.

O Sr. José Lindoso — O Senado ouve a palavra de V. Ex.^a, na evocação da figura de Osório, com enterneçimento, porque, na galeria dos heróis do nosso Exército, dos desbravadores, desde os albores da nacionalidade, de queles que ajudaram a construir, com civismo e coragem, a nossa História, há um lugar destacado para Osório: ele encarnou todas as nobres virtudes do soldado, ao lado da grandeza humana. O heroísmo em Osório não era só a decisão no campo da batalha, a estratégia nos campos da guerra, ao lado de Caxias; a fidelidade à Pátria naquele desejo de torná-la forte e unida. Era tudo isso, nobre Senador, como V. Ex.^a tão bem está projetando. E mais ainda: o heroísmo em Osório estava também nos grandes gestos de amor; como um cavaleiro medieval, ele retrata como ninguém a imagem do brasileiro forte, corajoso, fiel à Pátria, amante da família. Ao reverenciar a sua memória, através da palavra autorizada de V. Ex.^a, o Senado faz um gesto de crença no futuro do Brasil, porque Osório é efetivamente um dos guerreiros da nacionalidade.

O SR. PAULO TÓRRES — Agradeço, profundamente sensibilizado, o aparte com que V. Ex.^a honra minha despretensiosa oração.

Eu poderia resumir a vida de Osório dizendo que le representa, na História brasileira, um cavaleiro sem medo e sem mancha.

Silveira Martins, o famoso tribuno, em artigo no Jornal do Comércio, aplaude a escolha do nome de Osório para comandante das forças contra a agressão de Solano Lopes, e o termina com as seguintes palavras: "O que é fora de dúvida é que o Rio Grande do Sul concorre para a guerra com a

maior força de todo o Império... e não tolera outro General que não seja Manoel Luiz Osório, ou o Ex.mo Sr. Marquês de Caxias."

O seu desempenho na Guerra do Paraguai foi magistral. Ninguém o excedeu em bravura. É agraciado em 1866, com o título de Barão do Herval, "com louros de grandeza em sua vida, para distinguí-lo e honrá-lo em sua qualidade de comandante-em-chefe do Exército Imperial em operação contra a República do Paraguai."

Esse título nobiliárquico lhe foi conferido por haver Osório descoberto, em 1857, riquíssimos ervais e os célebres Campos das Vacas Brancas, entre os rios Cumandai e Pindai.

Precisariam de muito tempo para descrever o desempenho do intrépido Marquês do Herval na Guerra do Paraguai. Procuraremos, em poucas palavras, dizer de sua ação na maior batalha campal da América do Sul. Tuluti é uma vitória fundamentalmente nossa, muito embora o comandante-em-chefe fosse Mitre. Se os anteriores feitos de Osório não o tivessem já coberto de glórias, a Batalha de Tuluti "haveria de inscrever o seu nome aos fatos da nossa história com os inapagáveis caracteres áureos que a gratidão nacional sabe fundir."

O Sr. Ruy Carneiro — Concede-me V. Ex.^a a honra de um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a está falando não em nome do Estado que representa, o Rio de Janeiro, mas em nome da Maioria do Senado, depois do aparte do Senador José Lindoso, Vice-Líder do Governo. Quero dizer que, no momento em que V. Ex.^a exalta uma das maiores figuras do Exército brasileiro, o grande Marechal Osório — que, na Guerra do Paraguai, demonstrou bravura excepcional e conduziu as nossas tropas a grandes vitórias —, a Minoria que representamos, a nossa Bancada vem, ao lado de V. Ex.^a, aplaudir o Exército brasileiro na pessoa dessa grande figura que foi o gaúcho Marechal Osório.

O SR. PAULO TÓRRES — Agradeço, Senador Ruy Carneiro, a honra que V. Ex.^a me confere para, mais uma vez, falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

Na batalha do Avai, Osório tomba gravemente ferido na face, a bala, por um paraguai tocaíado, na retaguarda.

A 11 de janeiro de 1877, é escolhido pela Princesa Isabel, Regente do Trono, na ausência de seu augusto pai, para Senador do Império pela Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Foi recebido entusiasticamente no Rio de Janeiro pelo povo que delirantemente o ovacionava, e, no velho Senado, um dia proclamou: "A farda não abafa o cidadão no peito do soldado."

Em 5 de janeiro de 1878 é convidado pelo Conselheiro Sinimbu para Ministro da Guerra. A sua gestão à testa do Ministério, embora doente, foi muito profícua.

No dia 4 de outubro, sentindo aproximar-se os últimos lampejos de vida, dá um último conselho: "quem escreve deve fazê-lo pela Pátria."

Termina, pensando na Pátria, quem devotadamente a serviu durante toda a vida. Extinguiu-se uma das mais valiosas personalidades, símbolo de um povo, orgulho de uma raça, síntese de uma época — um dos inclitos soldados do Brasil, aquele que a Providência Divina permitiu que ele vivesse o lábaro estrelado a culminâncias inatingíveis. Desaparecia, materialmente, o bravo dos bravos, a Lança do Império e, assim, penetrava, serenamente no seio de Deus, o Marechal Manoel Luiz Osório, Marquês do Herval. Tenho dito. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje dão conta de um acontecimento que nos deve encher de júbilo. O resultado das eleições italianas mostraram mais uma vez que mesmo as crises mais profundas, nas democracias, podem ser solucionadas pela consulta direta às urnas.

Longas demarches de bastidores vinham fazendo para dar um fim à crise italiana — crise tão grave, que provocou em jornais da Península o comentário de que o regime estava irremediavelmente condenado, e que a Itália, nessa hora, era um país ungovernável. Pois bem, Sr. Presidente, a verdade é que se abriram perspectivas de uma coalizão, de uma abertura, seja para a direita, seja para a esquerda, mas que tornará possível manter-se como principal partido político o tradicional Partido Democrata Cristão, o partido típico da classe média italiana, que tem conduzido os destinos da nação de maneira surpreendentemente eficaz, depois do desastre que foi a intervenção do país na guerra e das tremendas dificuldades que De Gasperi teve de enfrentar para reconduzir a nobre nação italiana ao concerto das nações livres.

Poderíamos até dizer que todos nós, no Senado, sem distinção de partidos, recebemos com satisfação e alívio a informação de que as forças extremistas da esquerda tinham sofrido um revés capaz de proporcionar ao Partido do Centro a possibilidade de, mais uma vez, formar o Governo.

Mas, particularmente, a nós os que pertencemos ao Movimento Democra-

tico Brasileiro, é cara esta notícia, porque somos daqueles que não perderam jamais a fé nos processos democráticos do Governo, na obediência à Constituição, no regime das leis.

Neste particular, não resistimos a fazer comparação com o que se passa em nosso País. Embora sem aprofundá-las, desejamos, entretanto, precisar bem que nossa esperança de que o nosso País retorne, mais breve do que muitos supõem, aos seus destinos democráticos. Preservamos, nós do MDB, com o maior carinho, a chama dessa esperança, procurando vencer as decepções, o desalento que momentaneamente nos assaltam, como demonstramos através da Convenção Nacional do Partido recém-reunida nesta Capital.

Que se dizia, Sr. Presidente, a respeito dessa Convenção? Que seria um completo fracasso; que os nossos companheiros do interior do Brasil já estavam tão desalentados pela Emenda Constitucional que convertia o voto direto em indireto, na eleição de governadores, que — afirmava-se aqui não compareceriam pois não tinham mais estímulos para participar das atividades políticas; que queriam abandonar as trincheiras, pela absoluta impossibilidade de continuar a luta.

Mas, o que se deu, Sr. Presidente, foi justamente o contrário desse prognóstico sombrio. Tivemos uma Convenção cheia. Vieram para cá, de todos os cantos do País, cerca de 300 convencionais. Toda a bancada federal e as bancadas estaduais estiveram expressivamente representadas na Convenção.

E surgiu, a certa altura, a convicção de que, se todos esses nossos companheiros faziam ponto de honra de, com grande sacrifício, virem a Brasília prestigiar a assembléia máxima do seu Partido, era porque elas não endossavam aquelas teses que pessoalmente tivemos ocasião de combater aqui como a da autodissolução do Partido e do boicote das próximas eleições municipais.

O que acontece é que o MDB está-se concentrando sobre si mesmo, enfeixando todas as suas forças, para vencer a adversidade e para chegar a uma revisão de seus métodos de ação no sentido de atualizá-los e de formular uma estratégia que esteja rigorosamente adaptada aos duros tempos que vivemos.

Divergências houve; não tivemos, certamente, uma convenção tranquila. Ao contrário, os dissídios se manifestaram, as opiniões discordantes vieram à luz do dia, as discussões se travaram abertamente, com franqueza por vozes exacerbadas, num encontro como esse, mas ao fim de tudo, a lição que se tirou do acontecimento que foi a Convenção oposicionista, não pode

ter sido senão a de que o Partido quer perseverar na luta.

Desejo recordar, nesta tribuna, conceitos emitidos pelo nosso eminente Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães, no discurso de encerramento da nossa Convenção:

“Luta-se” — diz S. Ex.^a textualmente — “como se pode, não como se quer. Não é desonra na luta ser fraco ou desarmado. Desonra é não lutar, fugir, jogar as armas no chão. Como disse o nosso extraordinário Presidente de Honra, o Senador Oscar Passos:

“Devemos lutar, e lutar até o último vereador”.

Pois bem, Sr. presidente, num dos Estados onde se respirava uma atmosfera densa de indignação entre os oposicionistas, de enérgico repúdio a medida do Governo que restabelecia as eleições indiretas. Estado onde numerosos municípios se manifestaram logo pela tese da não-participação nas eleições municipais, agora, há poucos dias, acaba de reunir-se uma Convenção regional, na qual, por maioria expressiva, nossos valorosos Companheiros gaúchos decidiram-se pela continuação da luta. Decidiram, exatamente, obedecer ao lema que nos transmitia, com sua enorme autoridade moral, nosso antigo Presidente, e hoje Presidente de Honra do Partido: “lutar até o último vereador”.

Sem dúvida, esse foi um fato expressivo, auspicioso, alentador.

• Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

• SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

• Sr. José Lindoso — Há poucos dias, em conversa política conosco, V. Ex.^a observava que, no decurso dos trabalhos deste ano, estávamos mais tranquilos. E eu dizia a V. Ex.^a que sempre fui um homem tranquilo e a tranquilidade, no caso não se refletia somente na minha pessoa. Era dado geral que eu poderia dizer, agora, era um dado nacional — a tranquilidade da vida brasileira. V. Ex.^a, com a autoridade de liderança está informando à Nação, como decorreram os trabalhos da Convenção Nacional do MDB. Assinala as divergências e mostra que, no calor das divergências, fundiu-se no bronze do ideal da maioria o desejo de luta e de servir à Pátria. Daqui, do Senado, também já foi informado à Nação como decorreu a Convenção Nacional da ARENA, num clima de entusiasmo e de responsabilidade, onde, no desdobrar dos trabalhos, foram elaborados documentos importantíssimos, como o novo Estatuto, o Código de Ética, a Carta de Princípios. Dizia a V. Ex.^a, como político, que nesta tarde, ao encontro das palavras de V. Ex.^a, no alerta da nossa consciência cívica, estamos de parabéns, nós da ARENA, V. Ex.^a e

os correligionários do MDB. Como políticos, estamos dando nossa parcela para a construção do País, para o desenvolvimento do processo político. Temos estado sempre a chamar a atenção para a circunstância de que o problema político se divide em dois aspectos, quais sejam, o da abertura política e o do desenvolvimento político, tese esta colocada com clarividência pelo nobre Senador Antônio Carlos no seu brilhante e erudito parecer sobre a proposta de Emenda das Eleições Indiretas. Estamos construindo o desenvolvimento político, quando persistimos na defesa das nossas prerrogativas de políticos; na consciência de nosso dever de servir à Nação, estamos dando nossa contribuição — V. Ex.^a através de críticas lúcidas e honestas ao Governo, e nós, da ARENA, com nosso apoio, nosso entusiasmo à obra do Governo, que se desdobra no afã incontido de servir ao povo, com sacrifício, mas sempre com grandeza, com ânimo elevado de que todos estamos empenhados na construção de um Brasil grande, de um Brasil forte, de um Brasil independente. Cumprimos, portanto, os nossos deveres: a nobre Oposição não se arredando a luta, criticando, colocando com grandeza os problemas, naquela mesma perspectiva que marca os homens que sabem lutar com heroísmo, na defesa da nobreza das idéias: e cumprimos nós, defendendo nossas idéias na consciência absoluta de que estamos servindo à Pátria, apoiando o Governo do Presidente Médici.

• SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelo depoimento de V. Ex.^a Reportando-nos, ainda, à nossa convenção, devemos salientar que os dois grandes documentos que ali se votaram, o Código de Ética e o Programa do Partido, foram amplamente debatidos. No caso do Programa partidário, houve o cuidado especial de colocar na Comissão que ia elaborar o projeto dois dos mais brilhantes membros do chamado Grupo dos Autênticos: o Deputado Freitas Nobre e o Deputado Marcos Freire.

Assim, quanto às idéias básicas a serem defendidas pelo nosso Partido, quanto às grandes teses que nortearam a sua conduta, conseguimos realmente a unanimidade. Os aplausos com que foi recebida a aprovação do programa demonstram, sem dúvida, que os representantes do MDB naquela convenção traziam de seus rincões um mandato sem cláusulas, mas que os obrigavam implicitamente a cerrar fileiras em torno daquele elenco de idéias que, no fundo, correspondia às convicções de todos, atestando a nossa coerência, mas abrindo perspectivas para que, no futuro, se fizessem aberturas para outras teses válidas, dentro ou fora do campo estritamente político.

Entretanto, quero assinalar ainda a expressividade da conduta do nosso

Partido na discussão e na votação da Emenda Constitucional n.º 2, que traumatizou as consciências emedebistas, porque nos julgávamos, e nos julgamos ainda, as grandes vítimas e o alvo principal da Emenda Constitucional n.º 2.

Parecia que se estava voltando — e foi na verdade um retrocesso, em nossa opinião — àquele tempo das punições aplicadas a elementos da Minoria com a finalidade mais que evidente de impedir que a Onosicão manifestasse o seu poderio eleitoral. Pareceu a muitos que estávamos voltando ao tempo em que se cassavam mandatos de Deputados Estaduais às vésperas de eleições indiretas, como aconteceu no Rio Grande do Sul, em que a maioria do MDB, na Assembléia, foi, da noite para o dia, transformada em minoria por um passe de mágica.

Mas, Srs. Senadores, não somos inverdados pessimistas. Arham's ou Sr. Presidente da República, se deu este passo que condenamos, não pode, entretanto, abrigar no seu íntimo o desejo de prosseguir nesse caminho indefinidamente. Temos quase que a certeza de que aqueles que detêm o comando ostensivo ou não do País, no terreno político, sabem que este não é o caminho certo. Pode ser um expediente, um recurso para superar uma situação difícil, mas não é a solução do problema básico que a institucionalização da Revolução.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Apenas para pedir a V. Ex.^a que retire o "quase", pois pode ter certeza de que a preocupação dos homens do Governo é de conduzir, da melhor maneira, esta nossa admirável Nação.

O SR. DANTON JOBIM — Nunca eu estive tão desejoso de não ter razão, de cometer um erro ao empregar dessa pequena palavra que introduz um grão de dúvida nas intenções do Governo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) Era exatamente formal a dúvida de V. Ex.^a porque, em consciência, V. Ex.^a acredita, como toda a Nação, nos propósitos e na sinceridade do Sr. Presidente da República.

O SR. DANTON JOBIM — Nunca o neguei. Tenho o maior apreço pela figura do General Emílio Médici. Como jornalista testemunhei alguns episódios que ilustram bem a resistência de S. Ex.^a em aceitar o encargo. S. Ex.^a deu a tarefa que lhe foi posta sobre os ombros com um "sentido de missão", como declarou logo depois de sua posse. No fundo, o Sr. Presidente da República, que é um homem dos Pampas, que provém politicamente — quando menos sua família — daquele

velho tronco maragato, deseja concluir o seu Governo já com o esboço, pelo menos, de uma estrutura democrática e estável para as instituições do País. Quero frisar, todavia, que o nosso comportamento em relação à Emenda Constitucional n.º 2, mostrou a nossa unanimidade, quando todos nós, sem exceção de um só, pronunciou vigorosamente o não, na votação da medida.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite uma complementação?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Toda a conduta do MDB, no curso da discussão e votação da Emenda Constitucional n.º 2, revelou mais do que unanimidade. Mesmo pelas palavras mais flamejantes dos seus líderes, revelou maturidade e interesse em torno do Brasil. Revelou um índice de liberdade e de firmeza, na composição política do Brasil. Nós, da ARENA, ficamos sempre, e de modo singular, honrados com a divergência, a crítica e a oposição feita pelo MDB, que possibilitaram, no caso, escrevéssemos, através da manifestação das nossas idéias, páginas de profundo interesse pelos desafios do nosso País.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte que muito nos honra, e é muito expressivo, partindo de um homem público da altitude do nobre colega.

Ali não havia mais os famosos "auténticos" e "moderados." Aparecemos rigorosamente unidos, coesos, solidários.

O Sr. José Lindoso — Grande mérito político da emenda.

O SR. DANTON JOBIM — Não houve necessidade sequer de fixar-se à questão de usar o bengalão da fidelidade partidária. Não houve a menor recomendação, da parte dos dirigentes do nosso Partido, no sentido de que seus representantes se opusessem, de maneira vigorosa, à emenda para cá enviada pelo Sr. Presidente da República.

Quanto ao Rio Grande do Sul — permita-me V. Ex.^a que eu volte de novo meu pensamento para este Estado, a que estou ligado por grandes laços de afeto e de família — quanto ao Rio Grande do Sul, acho admirável o exemplo que ele agora nos dá. A decisão da Convenção do MDB deve ser recebida com simpatia pela ARENA, pelo Sr. Presidente da República e pelos dirigentes da Revolução, se ainda sobrar, nessas alturas, alguma sensibilidade política.

O Sr. José Lindoso — Certamente, mais que simpatia, com aplausos, porque gostamos de ver os lutadores no campo de luta.

O SR. DANTON JOBIM — Srs. Senadores, eu não desejaria assistir a reabertura daqueles processos punitivos de inspiração política, nas véspe-

ras dessas eleições. Não desejaria, por exemplo, que se realizasse o negro vaticínio — que anda sendo boquejado nos bastidores do Congresso — de que seriam declarados áreas de segurança nacional numerosos municípios onde o MDB tem incontestável maioria. Não quero, Sr. Presidente, acreditar que isto aconteça.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um esclarecimento?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a há de ver que o problema de segurança nacional não se liga, absolutamente, com o problema de punição política. V. Ex.^a sabe que o Presidente da República, por suas palavras, em visita ao Estado do Espírito Santo, num episódio que a imprensa noticiou, declarou que o meio político estava saneado e que não necessitava mais de usar de nenhum instrumento específico de repressão ao meio político. A Revolução caminha, e o objetivo da Revolução, nobre Senador, é construir uma sociedade aberta, com valores éticos e democráticos definidos. V. Ex.^a creia que o Presidente da República, vigilante aos interesses da Pátria, jamais usaria de um expediente sobre segurança nacional para ferir ou atingir possíveis vitórias do MDB. Para quem não estiver em condições de disputar eleições, há a lei das inelegibilidades, e quem estiver realmente infringindo princípios de segurança nacional será atingido pelo sistema legal para ser colocado fora da luta política. O problema de municípios de segurança nacional está vitalmente ligado ao problema de preservação da segurança nacional, sem qualquer conotação política no terreno em que V. Ex.^a o coloca. Eu não tenho nenhum mandato especial para dar este esclarecimento, mas, minha consciência e o bom senso me autorizam a fazê-lo.

O SR. DANTON JOBIM — Nós também, nobre Colega, compreendemos se coloque na sua devida prioridade o problema da segurança nacional. E achamos que as razões ditadas pela segurança nacional devem ser colocadas de maneira tão alta, tão inacessível às críticas de quem quer que seja, que não desejamos que essas razões se convertam em artifícios ou expedientes, para se evitar que o MDB consiga vencer eleições municipais, quer no Rio Grande do Sul, quer noutras Estados. Este é o sentido da minha observação.

Vou terminar, entretanto, Sr. Presidente. Alonguei-me mais do que desejava. Fui honrado por apartes dos nobres Colegas, e não podia deixar de dar-lhes a devida atenção.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eu me permito cortar o raciocínio de V. Ex.^a; já que V. Ex.^a anunciou que iria terminar sua brilhante oração, eu não poderia deixar de associar-me com V. Ex.^a na sua alegria pelo sucesso da Convenção do Movimento Democrático Brasileiro. Era exatamente esse sucesso que o Governo pretendia, era exatamente esse sucesso que a Bancada da Aliança Renovadora Nacional nesta e, quero acreditar, na outra Casa do Congresso também desejavam. Só lamento que não estejam ouvindo V. Ex.^a, agora, os nobres Senadores Amaral Peixoto e Nelson Carneiro, Líder da sua Bancada. Senador Nelson Carneiro, ao criticar a emenda constitucional, dela dissera, como se um AI-6 fosse, que dela em diante nada mais restava ou se abandonava a luta agora, ou se abandonaria no fim do mandato. O sucesso esplêndido, de que V. Ex.^a dá conta à Casa, o da realização da Convenção do Movimento Democrático Brasileiro, veio provar que não era hora de anunciar pessimismos, e que está aceso o espírito de luta do Movimento Democrático Brasileiro. Nós, do Governo, queremos exatamente isto: o diálogo; que V. Ex.^a, com o brilho da sua inteligência e com a sua experiência possa vir discutir os nossos problemas, como sempre os discuti, num plano alto, num plano sério, para ensejar que respondamos também num plano sério. Quando V. Ex.^a diz, por exemplo, no seu belíssimo discurso, que não gostaria de que a ampliação das áreas de segurança nacional fosse dar ensejo, ou evitar que o Movimento Democrático Brasileiro vencesse nesta ou naquela cidade deste imenso país, V. Ex.^a colocou muito bem o problema, no tempo condicional — não gostaria. V. Ex.^a não se sente e nem se sentiria em condições de dizê-lo em tom que não o condicional, porque V. Ex.^a tem certeza de que o eminente Presidente Médici, que sempre jogou com as cartas na mesa e que sempre fez o jogo da verdade, deu demonstração a mais efetiva e mais cabal de que não precisaria S. Ex.^a de recursos tais, para obter maioria neste ou naquele município do Brasil. E V. Ex.^a há também de convir comigo que as eleições indiretas não foram, nem de leve, aquilo que V. Ex.^a teria sugerido nas entrelinhas do seu pronunciamento; o receio de evitar a manifestação eleitoral do povo brasileiro nas urnas. Não, Excelência. A demonstração evidente do poder eleitoral da Aliança Renovadora Nacional está presente no Senado da República, com o seu número de representantes; está presente na Câmara dos Deputados com o seu expressivo número de representantes. Essa é a demonstração eficaz da posição eleitoral da Aliança Renovadora Nacional. No terreno das cogitações, no terreno das suposições, e no terreno das condicionais, seria o

caso de eu dizer a V. Ex.^a: eu gostaria de que a eleição fosse direta, para ver se o Movimento Democrático Brasileiro conseguia eleger o Governador do Estado da Guanabara. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte do nobre Senador por Goiás, mas devo dizer a S. Ex.^a que fiz uma referência ao caso concreto do Rio Grande do Sul, do episódio da eleição em que figurou como candidato do MDB, até às vésperas do pleito, um homem excepcional, dos mais eminentes e queridos do Estado, que era o Dr. Cirne Lima.

Mas, devo dizer também a S. Ex.^a que, se somos poucos aqui no Senado, apenas sete...

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a Apenas só um detalhe: poucos, mas valorosos, destemidos e tremendamente importantes para a vida democrática da Nação.

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado a V. Ex.^a.

Mas, se somos poucos aqui, no Senado, deve-se, em grande parte, essa circunstância ao fato de que os processos eleitorais utilizados no Brasil depois da Revolução de 64 ainda não atingiram a que ele aprimoramento, como gostava de dizer o Marechal Castello Branco, que certamente teria atingido, se tivesse havido o desejo, realmente, vigoroso e profundo, de cumprir um dos propósitos da Revolução: restituir às instituições democráticas o seu prestígio; dar ao Congresso as garantias do seu funcionamento autônomo e garantir ao povo a manifestação da sua vontade, porque sem isto não seria possível, evidentemente, assegurar a prática do sistema democrático representativo, como era prometido ao país pelos fundadores da Revolução.

De maneira que o que quero agora dizer, para terminar, é que a Oposição de hoje já não está disposta a ser aquela do passado, geralmente negativista, porque alimentava sempre a intenção de mudar, mesmo pela força, a situação estabelecida, violar se precisou a legitimidade dos governos para conseguir a posse do poder. O MDB sabe que o quadro mudou. E creio não exagerar ao dizer que a Oposição se dispõe a cooperar com o Governo — eu usaria mesmo uma palavra que se tornou odiosa desde a Segunda Guerra Mundial — a colaborar com o Governo, sem adesismos, no terreno do aprimoramento das instituições democráticas. Jamais criariam quaisquer embaraços a uma deliberação clara do Governo saído da Revolução no sentido de chegar-se à democracia plena, à plenitude democrática que se não nos prometeu, pelo menos nos fez entrever o Sr. Presidente da República.

Essa meta não é apenas nossa, não é monopólio do Governo, essa meta é também a do nosso Partido, do Partido da Oposição, e, sabemos bem, do próprio Partido majoritário, que evidentemente deve desejar, tanto quanto nós, que nossa vida política se normalize, que o mundo político brasileiro volte a atuar e a ser ouvido em todas as decisões vitais para o nosso País.

Termino, pois, com uma palavra de otimismo.

Já disseram, aliás, que sou um incorrigível otimista. Prefiro ser assim, porque isso decorre da minha absoluta confiança no evoluir dos acontecimentos. A história caminhará no sentido de maior abertura para o sistema democrático representativo; mesmo através das transformações que se verificaram na ciência e na arte política que nos obrigam a rever conceitos do passado, a verdade é que o destino do homem é ser livre.

Quando Osório, — hoje foi brilhantemente lembrado através de um discurso do nobre Senador Paulo Torres, — se dirigiu aos seus comandados na Batalha do Tuiuti, quais foram as suas palavras? "Soldados, é fácil comandar homens livres, basta mostrá-los o caminho do dever. O inimigo está ali." No episódio, era realmente o inimigo. Hoje, o objetivo dos homens livres é a plenitude democrática, é a Democracia perfeitamente estabilizada no nosso País, é a Constituição colocada acima de todas as Leis e o Governo subordinado, escravizado à servidão gloriosa da Lei.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer neste momento, a respeito de fatos que julgo de importância histórica e imaginei seria interessante registrar nos Anais da nossa Casa. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidei que fui, compareci hoje ao Salão Nobre do Quartel General do Estado-Maior do Exército, à transmissão de comando, do General Alfredo Souto Malan ao General Breno Borges Fortes.

Deixou assim hoje, a chefia do Estado-Maior do Exército e, simultaneamente, o serviço ativo do Exército o General Alfredo Souto Malan, após quase cinqüenta anos de serviços prestados ao Brasil. Não poderia, Sr. Presidente, deixar de registrar o acontecimento nesta Casa, amigo e admirador que sou desse ilustre militar.

Quando o General Souto Malan exerceu o comando do IV Exército, estava eu na chefia do governo de Sergipe. Tive, assim, oportunidade de manter permanente contato com ele, tornando-me testemunha do patriotismo e senso de dever com que exercia suas funções. Inevitável se tornou que a admiração se transformasse em amizade, da qual muito me honro.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Magalhães Pinto — Permito-me interromper V. Ex.^a para dizer também do meu apreço e da minha admiração pelo General Souto Malan, que foi Comandante da IV Região Militar, quando eu era Governador. Tive com ele também o mesmo convívio que V. Ex.^a está agora relatando, convívio esse com um homem de escola, ilustre militar, que, no exercício de sua elevada missão, muito contribuiu para a segurança e a harmonia em nosso Estado. Aproveito o momento para dizer que fui apresentando ao General Souto Malan pelo General Castello Branco, Presidente da República, que enalteceu as suas qualidades, dizendo-me que o considerava como um irmão. Chegou a dizer-me: “— Apresento-o como se fosse eu próprio; de modo que só não faço maiores elogios ao General Souto Malan porque sinto que estou elogiando a mim mesmo”. Assim, é-me grato dizer que dele tenho também a melhor das impressões, e estou certo de que, mesmo fora do Exército, o General Malan continuará prestando os melhores serviços ao País, dado o seu patriotismo, a sua cultura e o seu desejo de ver nossa Pátria engrandecida.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Magalhães Pinto, o aparte com que acaba de honrar o meu pronunciamento. As palavras de V. Ex.^a constituem um valioso depoimento que bem demonstra quem é o grande brasileiro e grande militar a quem presto minha homenagem a que V. Ex.^a se associa.

Alcançando a idade limite para permanência no Serviço Ativo, o General Souto Malan deixa agora o Exército a que serviu de forma tão dedicada, inteligente, leal e patriótica, levando consigo o sentimento do dever cumprido — honra máxima dos que bem serviram à Pátria. Nenhuma dúvida tenho de que sua presença continuará na corporação a que tanto deu de si, exemplo de soldado e patriota que será para todos que o sucederão no tempo.

Sr. Presidente, com mais precisão do que eu, fala sobre o grande brasileiro que é o General-de-Exército Alfredo Souto Malan a folha de serviços que, em sua longa e bela car-

reira, prestou ao Brasil, no exercício de cargos e funções os mais diversos, em numerosos recantos do território brasileiro. Eis porque faço parte integrante desta minha fala, o *Curriculum-Vitae* desse chefe militar, que ora se retira para a vida privada, cercado do respeito e da amizade de seus camaradas, sentimento a que juntamos, nesta oportunidade, nosso preito de admiração e estima, fazendo constar de nossos Anais a expressiva folha de serviços prestados ao Brasil por um de seus mais ilustres filhos.

Sr. Presidente, nos termos do item 1.^o, do art. 234 do Regimento Interno, solicito a V. Ex.^a que o *curriculum vitae* do General Alfredo Souto Malan seja publicado como parte integrante do meu discurso. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO “Curriculum Vitae” do Exmo. Sr. General-de-Exército Alfredo Souto Malan

Naturalidade: Pôrto Alegre — RS
Data do Nascimento: 8 de junho de 1908

Filiação: Alfredo Malan D'Angrogne e Clementina Souto Malan

Data de Praça: 7 de abril de 1924
Aspirante a Oficial: 19 de janeiro de 1929, na Arma de Engenharia

Promoções:

- 2.^o Tenente em 25 de julho de 1929, por antiguidade.
- 1.^o Tenente em 19 de fevereiro de 1931, por antiguidade.
- Capitão em 2 de outubro de 1934, por antiguidade.
- Major em 25 de dezembro de 1942, por merecimento.
- Tenente-Coronel em 25 de dezembro de 1946, por merecimento.
- Coronel em 25 de setembro de 1952, por merecimento.
- General-de-Brigada em 25 de novembro de 1960, por escolha.
- General-de-Divisão em 25 de julho de 1964, por escolha.
- General-de-Exército em 25 de março de 1968, por escolha.

Curso que possui:

- Formação na Escola Militar do Realengo.
- Comunicações no então Centro de Instrução de Transmissões.
- Aperfeiçoamento de Oficiais na então Escola das Armas.
- Comando e Estado-Maior do Exército na então Escola do Estado-Maior do Exército.
- Superior de Guerra, na França.
- Superior de Guerra, na Escola Superior de Guerra do Brasil.

Cargos e funções:

- Estagiou como Aspirante no 3.^o Batalhão de Engenharia em Caçoeira do Sul;
- Oficial Subalterno no 1.^o Batalhão Ferroviário em Jaguarão, na 1.^a Companhia Ferroviária, em Deodoro, e no 1.^o Batalhão de Engenharia, na Vila Militar;
- Instrutor no então Centro de Instruções de Transmissões;
- Instrutor na Escola Militar do Realengo;
- Adjunto na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional;
- Oficial de Estado-Maior do Quartel-General da 3.^a Região Militar;
- Adjunto do Adido Militar em Washington;
- Instrutor da então Escola de Estado-Maior do Exército;
- Adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra;
- Comandante do Batalhão Escola de Engenharia (Batalhão Visconde de Taunay);
- Oficial de Gabinete do Ministro Cyro do Espírito Santo Cardoso;
- Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
- Chefe de Seção do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Chefe do Estado-Maior da 7.^a Região Militar e 7.^a Divisão de Infantaria;
- Chefe do Estado-Maior do IV Exército;
- Chefe de Gabinete do Estado-Maior do Exército;
- Subchefe do Exército, no Estado-Maior das Forças Armadas;
- Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
- Comandante da 1.^a Região Militar e 4.^a Divisão de Infantaria;
- Diretor-Geral de Engenharia e Comunicações;
- Comandante do IV Exército;
- Chefe do Departamento de Provisão Geral do Exército;
- Chefe do Estado-Maior do Exército.

Condecorações:

- Medalha de Guerra;
- Medalha Militar — Passador de Platina;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo — Passador de Ouro, com uma coroa;
- Grande Oficial da Ordem da Inconfidência — Minas Gerais;
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar;
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico;

- Medalha Especial da Junta Interamericana de Defesa;
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra da França;
- Comendador da Ordem Nacional do Mérito da França;
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval;
- Ordem do Mérito Militar de 1.ª Classe de Portugal;
- Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco;
- Medalha Marechal Trompowsky;
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Avis;
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

O SR. BENEDITO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE A REVISAO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, prevenindo a S. Ex.^a que a sessão terá que ser encerrada às 18 horas e 30 minutos.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Benedito Ferreira recebeu uma série de documentos e desconheceu a significação de boa parte daqueles dados que compulsou. Fez acusações de uma violência e leviandade que mais parecem a de um julgador onisciente e oní-competente a distribuir adjetivos do alto da catedra. Faria melhor S. Ex.^a se tivesse atido a dados, usasse mais substantivos e menos adjetivos; teria cometido menos erros.

Diz S. Ex.^a que, quando Ministro do Trabalho, ignorei a exigência constitucional de que o salário deveria atender às necessidades do trabalhador e de sua família. É um velho vezo de S. Ex.^a: em lugar de discutir os problemas, em lugar de defender o Governo atual, S. Ex.^a ataca administrações passadas e, muito particularmente, a minha passagem pelo Ministério do Trabalho.

Quero lembrar a S. Ex.^a que participei do Governo Parlamentarista do Brasil, num Governo de união nacional, tendo como membros desse Governo representantes de todos os partidos do Brasil. Lá estavam representantes da UDN, do PSD, do PTB, do PSP, do PDC. Fui eleito, pelo Congresso Nacional, ministro. Permaneci no Ministério em nome de um Governo de união nacional.

S. Ex.^a atacou; e hoje é muito cômodo atacar os trabalhistas. O ataque não procede, e não me atinge porque nunca fui membro de partido trabalhista.

Fiz a campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes numa eleição e do Marechal Juarez Távora em outra eleição, o que não me impediu de reconhecer os aspectos de justiça social e de desenvolvimento para o Brasil que prestaram nas suas administrações, os grandes governos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek.

Mas tudo isso está fora de tema. Quando uma pessoa vem com acusações desta ordem é porque não tem argumentos em relação ao fato atual. Nós estamos discutindo o salário mínimo do trabalhador de hoje.

Não me furto a responder as acusações de S. Ex.^a porque na realidade elas revelam que na documentação que lhe deram, e que ele trouxe aqui, esqueceram um fato elementar: de todos os Governos que no Ministério do Trabalho tiveram que cumprir a Constituição, apenas um — permitiram-me a imodéstia mas sou obrigado a fazer a defesa quando sou acusado levianamente — apenas um lembrou-se de que na Constituição, desde 1946, estava o dispositivo de que o salário deveria ser suficiente não apenas para o trabalhador mas também para a sua família. E apesar de minha rápida passagem pelo Ministério do Trabalho, onde fiquei menos de um ano, pude realizar algumas coisas concretas. De duas, principalmente, tenho a satisfação de me considerar autor: uma, precisamente, é da lei do salário-família e outra foi o início da sindicalização rural no Brasil.

Como o homem do campo permanece afastado da nossa legislação e não tem meios de se defender, e sempre viveu na dependência de medidas paternalistas outorgadas do alto para baixo pelos governos, pareceu-me que era necessário cumprir também a Constituição, nesse ponto. A Constituição estabelece que o sindicato é a forma de organização do homem que trabalha. O homem do campo não podia ficar afastado desse direito de sindicalização para que a reforma agrária — de que tanto se falava e de que tanto se fala e que não se realiza — não fosse outorgada ao trabalhador, mas fosse realizada com a participação do homem que trabalha, ele que conhece as suas necessidades e os seus problemas. A solução democrática, e não totalitária, dos problemas sociais exige que os próprios interessados, organizados, lutem para as reformas que atendam à justiça e resolvam os seus problemas.

Reconhei os primeiros Sindicatos Rurais do Brasil, sindicatos autênticos, não aqueles organizados nas gavetas dos Ministérios mas aqueles que realmente se organizavam, com edi-

tal, que tornei obrigatório, anuncian- do com antecedência a toda popula- ção, que naquela cidade seria organi- zado um Sindicato Rural. Esta me- dida foi, aliás, louvada por todos os Governos, inclusive pelo atual.

Quanto ao salário-família, S. Ex.^a me acusa de ignorar o seu aspecto. Não imagina S. Ex.^a a caixa-de-mari- bondos em que coloca a mão. Iniciei, através de uma lei, que se chamou a "Lei do Salário-Família", a institui- ção de uma forma de se atender a isto, que nunca foi atendida, nisto tendo razão o nobre Senador Benedito Ferreira, no presente e no passado, atendendo-se apenas a fixação do salário-mínimo dos índices individuais. Fui o iniciador do estudo para a elaboração do Projeto. Levei-o ao Gabinete parlamentarista, porque no Governo Parlamentarista não é o Minis- tro que decide, é o Gabinete. Nem to- dos os artigos desta lei foram de mi- nha iniciativa, mas a Lei em seu con- junto foi de redação minha. Eu a trouxe como projeto, defendi-a perante o Congresso. Ela foi aprovada e se trans- formou numa lei que beneficia hoje mais de 10 milhões de trabalhadores, todos os meses. E note-se — não se criou nenhum emprego, não se organi- zou nenhum instituto novo, não se fez nenhum aparato burocrático, dramá- tico, nenhuma propaganda extraordi- nária em relação ao novo organismo que ia surgir. Sem nomear um fun- cionário, criando apenas um sistema de compensação. Sob a administração do INPS, haveria uma conta de com- pensação. As empresas pagariam uma certa percentagem, 4,3% sobre o val- or do salário e pagariam diretamente ao empregado o salário-família. Faria o acerto de contas com as con- tribuições que deveriam mandar ao instituto.

Criou-se, assim, sem nenhuma bu- rocracia, aproveitando a própria com- munidade, a secão de pessoal das em- presas para fazer o cálculo, a seção de pagamento para efetuar diretamente o pagamento ao empregado na própria empresa e o INPS fun- cionando apenas como ponto de referência para o acerto de contas. Criou-se, assim, o fundo de compensação do salário-família. Calculou-se, não com a leviandade, a facilidade e a pressa a que S. Ex.^a se refere, calculou-se o custo do salário-família e a contri- buição a ser paga e o benefício a ser outorgado. Começou-se a fixar mes- mo por baixo — 5% do salário-mí- nimo por filho menor até 14 anos de idade. Fez-se um cálculo rigoroso e se estabeleceu na lei que isto valia pelo prazo de 3 anos no máximo, para que houvesse revisões e ampliação do benefício, de acordo com os recursos arrecadados e a experiência adquirida. E o que aconteceu, Sr. Presiden- te? Iniciou-se o movimento. O Salá- rio-família é um desse benefícios que o trabalhador recebe todos os meses,

não sob a forma de assistência. Não se reúne em praça pública, ou não se publica em boletins do Ministério — "Outorgado salário-família a fulano, beltrano, sicrano." Ninguém soube o nome de ninguém, e todos os trabalhadores receberam. Isto é atuar sem demagogia. Fornecemos os recursos, e cabia aos governos seguintes irem ampliando, de acordo com os recursos e até estabelecendo, se fosse o caso, novos ônus para atender a essa necessidade. Mas o que fez o Governo? E precisamente o Ministério que forneceu provavelmente a S. Ex.^a os dados com que pretendeu me atingir? Tenho os dados aqui em mãos e já tomei providências: apresentei um projeto a respeito dos recursos deste "Fundo de Compensação do Salário-Família" para atender a essa necessidade que S. Ex.^a, com a sua facilidade de expressão, disse que ignorei. Conheci e disciplinei, fiscalizei e exijo que se cumpra, se se quer fazer o "jogo da verdade".

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Querem o jogo da verdade? Pois bem, está aqui o "Fundo de Compensação do Salário-Família" e os seus recursos, e o superávit que está havendo: em 1968, saldo de Cr\$ 531.841.000,00; em 1969, arrecadação para o salário-mínimo, Cr\$ 900.394.000,00; despesa com pagamento de salário-família, Cr\$... 496.000.000,00. Saldo, Cr\$ 403.490.000,00. Somado ao saldo anterior, deu, em 1969, o saldo de Cr\$ 935.332.000,00; em 1970, arrecadação: Cr\$ 1.182.413.000,00.

E a arrecadação que o Governo está fazendo do salário-família, de que eu não me esqueci. Disciplinei e está aqui. Não foi uma lembrança teórica para propaganda de 1º de maio. Foi uma disposição que está na lei salarial, para atender à necessidade do trabalhador.

O Governo arrecadou Cr\$ 1.182.413.000,00. De despesa pagou de salário-família, Cr\$ 682.850.000,00. Saldo Cr\$ 459.000.000,00. Somado ao anterior, o saldo é de Cr\$ 1.434.891.000,00, que o INPS mantém em seu poder, saldo que está sendo aplicado não como disse S. Ex.^a: "atualmente, os recursos são rigorosamente aplicados para o bem do trabalhador".

Aqui estão: arrecadados para o Fundo de Compensação do Salário-Família e que não podem ter outra destinação, Cr\$ 1.434.895.000,00. Mais de um trilhão de cruzeiros antigos é o saldo que está sendo pago para salário-família retido pelo Governo. Exatamente por isso que pedi, através de projeto que apresentei no ano passado, — já que o Governo deveria ter tomado a iniciativa de dar destinação ao Fundo e não o fez — através

do Projeto n.º 13, de 1971, pedi que esse superávit do Fundo de Compensação do Salário-Família seja destinado: primeiro, para pagamento do salário-maternidade, o auxílio à gestante que atualmente está sendo feito diretamente pela empresa, o que acarreta para a mulher trabalhadora inconvenientes. Regra geral, a empregada que se casa é despedida porque a empresa não quer arcar com esse ônus de pagar, durante 12 semanas e muitas vezes mais, o salário de um empregado que não está trabalhando.

O problema, aliás, não é apenas brasileiro; é internacional. Por isso a Organização Internacional do Trabalho aprovou uma Convenção, que o Brasil subscreveu e o Presidente Castello Branco promulgou, determinando que o "salário-maternidade" ou "auxílio à gestante" seja pago não pelas empresas individualmente, porque isso acarreta discriminação que onera a empresa e prejudica o próprio empregado, isso deve ser pago pela Previdência Social ou pelo próprio Governo.

Estabeleci que, em lugar de se criar nova taxa para isso, se aproveite parte desses recursos para tal fim. E o remanescente, que se conta, hoje, na ordem de trilhões de cruzeiros antigos, bilhões de cruzeiros atuais? Que o Governo, no fim do ano, ou o próprio INPS — é o papel da Oposição, não estamos fazendo nada a não ser fiscalizando — verifique qual o saldo e dê a destinação honesta, isto é, devolva ao trabalhador para atender às necessidades da família, mediante elevação da cota do salário-família, numa proporção que deve ser calculada pelo Serviço Atuarial do INPS ou do próprio Ministro do Trabalho.

Se essa assistência não está sendo feita, em relação à família, é porque a Lei não está sendo cumprida.

Penso que é impossível ser mais claro e demonstrar como estão longe da realidade concreta, hoje, no nosso meio. Se se quer cumprir o "jogo da verdade" e do bem, "não apenas falar a verdade mas cumprindo a verdade que se prega, não há outra forma senão aprovar este projeto ou elaborar projeto semelhante, porque não queremos ter a vaidade de ser autores do projeto, mas esse recurso que está sendo consignado, que está sendo recebido pelo Governo e que não está sendo aplicado pela família, deve ter essa destinação.

Esse, um dos pontos, em que até me excedi, pois poderia ser muito mais simples a resposta a S. Ex.^a

O outro ponto é o problema do DIEESE: S. Ex.^a faz sérias críticas aos estudos feitos pelo DIEESE, inclusive ao próprio DIEESE e declara que eu não poderia ter feito referência a esse Instituto, que eu não teria

desculpa, eu não posso merecer a desculpa de ignorar a inautenticidade e a desonestidade com que tal Departamento elabora seus estudos, uma vez que eu já aqui demonstrei e S. Ex.^a o Senador Benedito Ferreira me falou que esse Instituto não era honesto.

Ora, prezo muito o Senador Benedito Ferreira, mas infalível é o Papa em matéria de fé e costumes. Em matéria de DIEESE, nem o Papa é infalível e muito menos o nobre Senador Benedito Ferreira.

É inegável o apreço que os meios científicos do Brasil têm por esse Organismo. Ele é mencionado nas revistas científicas. É um organismo feito pelos trabalhadores, ou melhor, pelo Sindicato dos Trabalhadores, que se associaram, contrataram uma equipe de economistas da maior qualificação, estatísticos, sociólogos para os seus serviços. Aliás, eles têm sido objeto de visitas de parlamentares, de Ministros de Estados e de autoridades internacionais.

Estou aqui fazendo a defesa desses estudos, incidentalmente. O que recebi, Sr. Presidente, foi cópia do ofício que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, a CNTI, a maior confederação de trabalhadores do Brasil e talvez da América Latina e uma das maiores do Mundo. Ela mandou ao Ministro Júlio Barata, em termos de absoluto respeito, um ofício, antes de 1.º de maio, dizendo:

Senhor Ministro, é intenção superior das entidades sindicais colaborar com os Poderes Públicos nos estritos termos do Art. 513, letra "d", da Consolidação das Leis do Trabalho visando a solução dos problemas que, de qualquer sorte, interessando particularmente aos seus representados, por vezes se situam no campo maior do interesse nacional.

Ora, a rigor, a questão relacionada com a fixação do salário-mínimo transcende aos interesses restritos da classe trabalhadora, por razões que se afiguram sumamente óbvias, até porque, sem salário-mínimo adequado o próprio mercado do País é sacrificado pela ausência do consumidor, a par de, com isso, sacrificar-se a saúde do trabalhador e da sua família.

Com o marcante propósito de colaborar com V. Ex.^a, no estudo e posterior fixação de novos mínimos salariais, permitimo-nos com a devida vénia, sempre voltado para a solução ideal dos problemas das categorias profissionais, na defesa do próprio trabalho, para oferecer estudos promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio-Econômicos — DIEESE —, pelos quais se evidencia fundamental

a observância dos postulados da CONVENÇÃO n.º 117, promulgada pelo Governo Brasileiro através do Decreto n.º 496, de 27/04/70, para que o salário-mínimo satisfaça, efetivamente, as necessidades prementes do trabalhador e da sua família, nas diferentes reuniões do País.

Na certeza de que V. Ex.^a compreenderá superiormente o alcance desta iniciativa, valem-nos do ensejo para reiterar a V. Ex.^a os nossos melhores protestos de apreço e maior consideração.

E junta estudo do DIEESE.

Em meu discurso, que foi brevíssimo, dei conhecimento desse apelo e transmiti ao Governo um apelo no mesmo sentido: que fosse olhada com a devida atenção e cuidado a gravidade do problema do salário-mínimo.

S. Ex.^a declarou que os dados são falsos. Não creio! Não vou discutir agora com S. Ex.^a Seria levianidade discutir agora o preço do arroz, do feijão em 1966, em 1965 ou em 1943. Tomarei os dados de S. Ex.^a pelo apreço que merece o seu trabalho e encaminharei ao DIEESE para que faça a defesa, justifique o seu estudo.

Mas alguns pontos não precisam de explicação, de pesquisas, porque essas pesquisas não são feitas por qualquer um, elas supõem critérios, são feitas por homens especializados, são formulários difíceis. Alguns dados não comportam dúvidas.

Numa linguagem um pouco livre, S. Ex.^a acusava o absurdo de se incluir no cálculo a manteiga, a banha, o açúcar, a carne, etc.

Ora, quem estabelece esses índices não é o DIEESE; muito menos eu, que nem fiz referência a eles em meu discurso. É a lei que se refere a ele: o Decreto-lei n.º 399 estabeleceu os critérios para o cálculo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre Orador que faltam 5 minutos para o término da sessão.

O SR. FRANCO MONTORO — Procurarei terminar em breve, Sr. Presidente.

Esses dados são exigências da lei. O DIEESE aplicou apenas. É o que consta expressamente do documento. Fonte dos dados: Decreto-lei n.º 399. Ele aplicou os dados que a lei estabelece; assim como a lei dispõe sobre alimentação, higiene, transporte e vestuário, abrange também aqueles gêneros. Ele calculou esses preços de acordo com os documentos que menciono também aqui. Se não há correspondência entre esses dados — S. Ex.^a diz que alguns não coincidem — será diferença de mais ou de menos um; sabemos que é difícil a exatidão estatística, principalmente em relação a gêneros: talvez num só dia o mesmo

produto custe um preço num lugar e outro em lugar diferente. Entregarei estes dados, que constam do discurso de S. Ex.^a, ao próprio DIEESE, para fazer a sua defesa, que eu a transmitirei aqui.

Quero informar ainda, a bem da verdade, que o DIEESE não me mandou estes dados; eles me foram remetidos, elaborados a pedido da Confederação. Esta me entregou a sua mensagem e, como anexo, estes dados.

S. Ex.^a se refere também à perda do poder aquisitivo. Sustenta uma tese que, penso, ninguém no Brasil o faz com fundamento. Diz ele que "o atual Governo aumentou a capacidade aquisitiva dos assalariados."

Eu ouvi isso. Eu não creio que isso possa ser dito com seriedade e com fundamento. Aliás o próprio Governo reconhece o fato, procura corrigi-lo de formas indiretas.

Tenho aqui em mãos um texto de discurso feito na Convenção da ARENA, em que se dizia coisa semelhante, recebida com palmas.

Sr. Presidente, como V. Ex.^a me avverte que o meu tempo está esgotado, dispenso de fazer a leitura. Os nobres Senadores que assistiram a Convenção da Arena ouviram quando o Deputado Herbert Levy — diz o documento, com palmas — falava da necessidade, atendendo à orientação do Presidente da República, de uma modificação da política econômica, porque a inflação está aumentando precisamente por isso.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a vai-me permitir um reparo!

O SR. FRANCO MONTORO — Assim, como o excesso de salários pode causar o processo inflacionário, o achatamento salarial tem também efeitos inflacionários, porque com achatamento não há possibilidade de aquisição de mercadorias, e se não há poder de compra o produto não é vendido, fica estocado, vende-se menos. Isto determina o aumento do custo de produção. Economicamente se demonstra que um salário insuficiente, a falta de poder aquisitivo, determina o aumento do custo na unidade; o custo por unidade aumenta porque diminui a venda e isto tem efeitos inflacionários.

Estas razões todas nos levam a dizer que inegavelmente houve perda. Os dados a que se refere o discurso meu, em que coloquei taxa de previsão, de inflação e diferença, o que S. Ex.^a diz não os invalida.

Adotei aqui critérios do Governo; o Governo diz que se calcular a previsão inflacionária. Qual é esta taxa de previsão? Todos os anos o cálculo foi feito abaixo do normal.

Tenho dados, não vou repetir agora porque o tempo não o permite; não houve um ano, Sr. Presidente, em que a previsão da taxa inflacionária ti-

vesse correspondido a inflação efetiva, e sempre isso em detrimento e em desfavor dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar as campainhas.) Agradeço a V. Ex.^a que terminasse o seu discurso porque o tempo da sessão está-se esgotando.

O SR. FRANCO MONTORO — O dado relativo a produtividade, que é anunciado na ordem de 9%, no ano passado, devido ao aumento da natalidade, 3%, seria 8% este ano — 11% menos 3%, este índice produtividade seria isso; entretanto, foi calculado 3%, sempre abaixo. É inegável que está havendo uma queda do poder aquisitivo. S. Ex.^a, com os dados que apresenta, com os adjetivos que usou, não invalida esta verdade que todo o Brasil sente: está diminuindo cada vez mais o poder aquisitivo da família dos trabalhadores, particularmente daqueles que recebem salário-mínimo. Esta a verdade evidente que não pode ser negada por quem queira realmente fazer o jogo da verdade! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada a apreciação do Projeto de Lei n.º 1, de 1972 CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem o Senado na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 34, de 1972 do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 30, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.os 37 e 38, de 1972, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

APARTE DO SR. SENADOR BENJAMIN FARAH AO DISCURSO DO SR. SENADOR ANTÔNIO FERNANDES, NA SESSÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1972, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES, NO DCN (Sessão II). de 29-4-72.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero solidarizar-me com V. Ex.^a Tive a honra de fazer parte dessa delegação que V. Ex.^a acabou de citar há pouco. Foi, para mim, uma satisfação, motivo de orgulho mesmo, estar na digna companhia desses nobres colegas designados pelo Senado, Senadores Antônio Fetter, nôes e P. C. Coer. O Senado escolheu dois homens — ao lado deste modesto Senador, que também é matogrossense, — que falaram a linguagem daquele povo, criadores acostumados ao trabalho da terra. Eles se identificaram logo com o povo de Mato Grosso. A nossa delegação foi muito bem recebida. Foi fidalgamente tratada por todas as autoridades, pelo Prefeito, pelo Governador, pelos nobres e queridos colegas Fernando Corrêa e Saldanha Derzi. Enfim, voltamos com as almas impregnadas de confiança no trabalho daquele povo. A exposição foi, realmente, uma coisa maravilhosa. Há uma participação muito grande do povo de Mato Grosso no desenvolvimento da Pecuária, sobremodo, por parte desses pioneiros. Ainda há pouco, foi citado aqui o nome de um pioneiro, um homem bravo, um homem destemido, que é o Sr. Laércio Coelho, ao lado do seu cunhado, o Sr. Italívio Pereira — que também é outro grande pioneiro, ao lado de outros matogrossenses, mineiros e gaúchos que estão dando, lá naquela terra, o melhor de seus esforços para fazer o Mato Grosso um Estado presente no desenvolvimento deste País, mormente agora, com esta grande criação que é o PRODOESTE, que trouxe a Mato Grosso um alento. Ma-

to Grosso esteve esquecido durante muito tempo. O PRODOESTE é, realmente, um novo horizonte para o Estado de Mato Grosso. Tive a satisfação de ir ao lado dos meus colegas, ao lado do Senador Saldanha Derzi, até o pantanal. Montamos a cavalo, andamos pelas lagoas, pelas matas, pelos capões, vimos inclusive animais selvagens e voltamos com uma grande alegria. O Brasil não é só a faixa do litoral. Há o Brasil grande, perdido nesse hinterland, onde os nossos irmãos trabalham todos os dias para que nós possamos viver. Muitos lutam, muitos morrem, produzindo e mandando alimentos para os outros brasileiros. Mato Grosso está presente nesta grande luta, neste desbravamento, neste progresso. Esta designação do Senado é uma prova de que o Senado não quer ignorar o trabalho daqueles que lutam pelo Brasil, lutam pelo bem comum. (Muito bem!)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARNON DE MELLO NA SESSÃO DE 2 DE MAIO DE 1972 QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL — SEÇÃO II — DO DIA 3 DE MAIO DE 1972.

O SR. ARNON DE MELLO — (Lei o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar de assunto por mim amplamente debatido no ano passado. Refiro-me ao ICM, cuja atual sistemática me parece prejudicial ao desenvolvimento brasileiro. Já citei, em pronunciamento anterior, estatísticas comprobatórias do esvaziamento do Norte-Nordeste, que remete para o Centro-Sul, semanalmente, cerca de cem milhões de cruzeiros, e daí recebe de dez a quinze milhões. Não corre evidentemente tal diferença por conta apenas do ICM mas é certa a sua preponderância sobre outros fatores de drenagem dos nossos recursos.

As estatísticas de que me vali davam de janeiro a junho de 1971, porém aqui tenho, também fornecida pelo Banco da Bahia, relação de mais recentes transferências de numerário do Norte-Nordeste para São Paulo e Guanabara que evidenciam ser ainda pior a situação. Embora as publique amanhã no "Diário do Congresso", cumpre desde logo destacar-lhes alguns números sobremaneira significativos: na semana de 7 a 11-2-72, o Norte-Nordeste enviou para São Paulo Cr\$ 13.389.056,23; e de São Paulo recebeu apenas Cr\$ 2.734.362,28. Houve, pois, um deficit de Cr\$ 10.654.693,97. Na mesma semana de 7 a 11-2-72, só a matriz do Banco da Bahia remeteu de Salvador para o Rio Crs ... 11.532.4,28 e do Rioiram transferidos para Salvador Crs 4.752.520,20, apresentando-se, assim, um deficit de Cr\$ 6.780.420,08.

Essas remessas de numerário do Norte-Nordeste para São Paulo e Guanabara e vice-versa correspondem a 10% das transferências totais, pois outros Bancos também as fazem, além do Banco da Bahia.

É natural, aliás, que tal suceda, pois, como lembra o economista Rubens Vaz Costa, São Paulo "continua sendo o pólo industrial do País: em 1949, era de 48% a sua participação na produção nacional, e em 1964 chegou a 61,2%. Enquanto isso, a participação do Nordeste baixou de 9,6% em 1950 para 6,8% em 1967, mas a arrecadação federal no Nordeste, que era de 5,5% do total nacional em 1968, se elevou a mais de 7% em 1969".

SUGESTÕES

Para amenizar a situação, sugeri que se reformulasse a sistemática do ICM, dividindo-lhe a alíquota ao meio, entre o Estado produtor e o Estado consumidor, providência que, bem sei, não resolverá o problema, mas será um passo importante para tal objetivo. Também alvitrei que não fosse dado a um Estado o poder de isentar do ICM a sua produção exportada para outro Estado. Destaquei ainda que o ICM é unitário e, assim, federal, nacional, em todos os países que o implantaram, com exceção do Brasil. Como tributo estadual, gera ele problemas graves nas relações entre as diversas unidades federativas, porque pode ser utilizado como subvenção às exportações dentro do país, assim também como tarifa aduaneira interna, dificultando o intercâmbio entre os Estados.

FIDELIDADE

Senhores Senadores

Para um homem público com a consciência de sua responsabilidade, nada mais grato do que ver reconhecida a fidelidade de sua palavra e de sua ação às aspirações e interesses coletivos. Não de V. Ex.^as bem avaliar, por isso, a satisfação com que acolho as manifestações de apoio a essas teses que aqui defendo, manifestações que comprovam tratar-se de realidade sentida não apenas por brasileiros do Nordeste mas de todos os Estados.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, volta a tratar do problema do ICM. No ano passado ouvimos a voz de V. Ex.^a aqui, no Senado, repetidas vezes, alinhando números e analisando estatísticas sobre esse problema e sobre as repercussões do ICM na economia do Norte e do Nordeste. No decurso desse tempo, e em face, confessamos, da insistência com que V. Ex.^a analisa o problema, também estivemos voltados para o tema, e acreditamos hoje, com

V. Ex.^a, que se impõe uma reformulação da sistemática do ICM. Ainda este ano assistimos, na Guanabara, à III Conferência Nacional das Classes Produtoras. Nessa III CONCLAP, o assunto foi objeto de debates dos homens de empresa. Verificamos que os empresários do Norte e do Nordeste, assessorados pelos seus técnicos, apresentaram à Conferência das classes produtoras as suas observações, as suas reivindicações, as suas análises, mostrando a crueldade do ICM, com relação às economias débeis do Norte e do Nordeste. Acredito que a solução, apontada, inclusive pela III CONCLAP, como recomendação para estudo pelas equipes do Governo, seja uma solução que atenua o impacto negativo que o ICM produz às economias do Norte e do Nordeste. Recomendaram os empresários que compareceram à III CONCLAP, e isso foi aprovado numa grande assembleia nacional de empresários, que se atribuisse 50% do ICM ao Estado consumidor e 50% ao Estado produtor. De certa forma, acredito que seja difícil e complexa a reformulação do ICM, mas impõe-se hoje, por um imperativo de consciência nacional, que se proceda a estudos sérios, que se re-examine essa problemática, porque todo o esforço do Governo para a reformulação e o revigoramento da economia das regiões menos desenvolvidas do País, ao que me parece, e já agora numa convicção íntima, na minha consciência de interessado em torno dessa problemática — parece-me que todo esse esforço está sendo comprometido substancialmente pela sistemática fiscal do ICM. Esta, a contribuição que damos ao discurso de V. Ex.^a, em testemunho do reconhecimento do interesse de V. Ex.^a em chamar a atenção das autoridades para esta questão e de servir ao povo que honrou a V. Ex.^a e a todos nós, outorgando-nos o mandato para representar os nossos Estados no Senado da República.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço, nobre Senador José Lindoso, o aparte de V. Ex.^a, cujo significado não se mede apenas por ser V. Ex.^a um Líder do meu partido, mas especialmente por se tratar de quem, meses atrás, contestava aqui afirmações que eu fazia desta tribuna, a respeito do ICM. Louvo a grandeza de V. Ex.^a em vir agora a este Plenário reconhecer que não estava então suficientemente esclarecido sobre o problema e manifestar sua concordância com as teses favoráveis à reformulação da sistemática atual do ICM.

SENADORES PAULISTAS

De início, Senhor Presidente, aprecio destacar a atitude do nobre Senador Carvalho Pinto, ex-governador de São Paulo. De S. Ex.^a aqui já ouvimos a declaração de que todo apoio merece o Nordeste para sair do seu terrível e deplorável subdesenvolvimento. E

honrou-me ainda S. Ex.^a com apartes de louvor ao nosso empenho no sentido de apontar à Nação a realidade nordestina e condená-la a modificar tal degradante estado de coisas.

Não se diga que a sua voz é a do bom correligionário, ajudando correligionários com a sua solidariedade. Outro eminentíssimo representante de São Paulo, o nobre Senador Franco Montoro, líder do MDB, também se fez ouvir aqui, distinguindo-me com vários apartes, para dizer que o gigantismo de São Paulo não se condiciona ao empobrecimento do Nordeste, que S. Ex.^a deseja ver próspero e econômica e socialmente fortalecido.

Declarou S. Ex.^a, textualmente, em discurso nesta Casa, a 18 de novembro do ano passado: "Acima das divisões regionais, acima das divisões partidárias, é preciso que todos os homens do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro do País, se debrucem sobre este problema de nossa legislação tributária." Mais: "A disparidade existente, essa injustiça, não prejudica apenas uma região, prejudica todo o Brasil. Até do ponto de vista estreito do interesse econômico, São Paulo precisa ter um mercado interno para sua produção. E, sem que haja um mínimo de bem-estar, de capacidade aquisitiva por parte de todos os demais Estados do Brasil, e particularmente do Nordeste, será impossível manter o desenvolvimento do Estado de São Paulo. Aliás, a crise que V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, diz existir no Nordeste (enfraquecimento do mercado de consumo), já está acarretando consequências para São Paulo."

Depois de citar o excelente trabalho do engenheiro pernambucano Sebastião de Araújo Barreto Campello e outros, provando os prejuízos que o ICM acarreta ao Nordeste, acentua o Senador Franco Montoro: "Vi, nesse trabalho, uma confirmação da magnífica tese que V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, defendeu, e que li com a maior atenção, tendo-a divulgado em São Paulo, em setores formadores dos futuros economistas que poderão influir na boa solução desse problema." É incisivo o Senador Franco Montoro: "Nobre Senador Arnon de Mello, como Senador de São Paulo e, acima de tudo, como representante do povo brasileiro, desejo congratular-me com V. Ex.^a pela obra patriótica que faz, não apenas em defesa do Nordeste mas também em defesa do Brasil."

APARTES

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou assistindo e ouvindo com emoção o discurso que V. Ex.^a está pronunciando na defesa da nossa região, com tanta bravura, com o seu espírito altamen-

te esclarecido, patriótico. Indiscutivelmente, se não houver uma medida modificadora com relação ao ICM, o Norte e o Nordeste marcharão para o empobrecimento, a despeito — vamos fazer justiça — da maneira como o Presidente Médici vem tratando nossa Região. Vamos fazer justiça a Sua Ex.^a, mas esta medida precisa ser tomada. Os nossos Estados vão ficando mais empobrecidos e vão ficando em situação mais miserável. Daí o pronunciamento a que V. Ex.^a se referiu no curso do seu pronunciamento, o discurso do ilustre representante de São Paulo, Senador Franco Montoro. O aparte do Líder do Governo vem nos dar conforto. Vem nos dar a palavra do Governo de que uma medida será tomada no sentido de modificar a situação. Porque não é possível querer levantar o Nordeste, empobrecendo-o com o ICM e enriquecendo ainda mais os Estados que já são ricos.

O SR. ARNON DE MELLO — Senador Ruy Carneiro, muito agradecido pelo seu aparte, que, sobre ser de um Líder do MDB, é de um homem do Nordeste que bem conhece e sente os problemas da nossa região.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Desejaria assinalar que o meu pronunciamento não encerra, absolutamente, um pronunciamento da Liderança do Governo. É necessário assinalar que é praxe no Senado, todas as vezes que nós tratamos de problemas eminentemente regionais, termos liberdade de pronunciamento e darmos testemunho sobre os interesses da nossa região. Falamos como homem do Norte. Não temos, absolutamente, nenhuma credencial da Liderança para endossar ou recusar a tese que V. Ex.^a, tão brilhantemente, defende. Impulsionamos a força telúrica do homem do Norte, o sentimento de afinidade em colocar, como V. Ex.^a, um problema para a alta consideração das autoridades da República.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex.^a, como eu, é da Aliança Renovadora Nacional. V. Ex.^a um general galardoado, e eu um simples soldado.

O Sr. José Lindoso — Não apoiado.

O SR. ARNON DE MELLO — Obrigado a V. Ex.^a. Mas nós ambos com as mesmas responsabilidades para com o Governo da República.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, dá licença para mais um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O aparte que o ilustre representante do Amazonas acabou de dar a V. Ex.^a só o engrandeceu, no meu conceito. S. Ex.^a tem

toda autoridade — independentemente de ser Líder — como representante do Estado do Amazonas Subscrevo suas palavras, e confio em que S. Ex.^a vá lutar ao nosso lado pela grandeza da nossa região que está se empobrecendo, está se tornando miserável.

O Sr. José Lindoso — Obrigado pela gentileza do apoio ao meu aparte.

CONSCIÊNCIA

O SR. ARNON DE MELLO — Continuo, Sr. Presidente. A atitude dos Senadores paulistas comprova que no grande Estado já se criou a consciência da necessidade urgente de preservar-se o mercado interno para a produção Centro-Sul, que, sem o mercado do Sul, não somente não terá possibilidade de crescer como se reduzirá. Já se sente, aliás, o enfraquecimento da capacidade de consumo nacional através, senão da diminuição e dificuldade das vendas, da falta de liquidez dos títulos dos que compram e não têm com que pagar.

Não preciso referir o apoio que aqui também tivemos de eminentes colegas de outros Estados que não do Nordeste, entre eles o nobre Senador Magalhães Pinto, ex-Governador de Minas Gerais e ex-Ministro das Relações Exteriores, homem de atividade privada cujo espírito público o atraiu à vida política para lutar em 1944 pela redemocratização do País.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Lembro aos nobres Senadores que, de acordo com os termos regimentais, os apartes não devem exceder de dois minutos, porque esse tempo será descontado do tempo do orador, que é de apenas 30 minutos.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Arnon de Mello, exatamente no momento em que V. Ex.^a fala que este não é um problema político no sentido partidário, eu gostaria de repetir as palavras que aqui pronunciiei no dia 3 de abril, em nome do meu Partido. Dizia eu a respeito dos problemas do Nordeste:

"Preocupa-nos, como brasileiros, na visão global do País, o agravamento de desníveis entre as unidades federativas que mantêm com os que produzem todo o imposto sobre mercadorias que consomem os demais Estados. Além de empobrecer os mais pobres, esse desequilíbrio acaba por incentivar o êxodo para as cidades mais prósperas e populosas do Sul, agravando o problema. Necessitamos encontrar uma reformulação capaz de minorar, senão de corrigir essas distorções, a fim de que o desenvolvimento seja

uma linha sem intermitências e não apenas manchas dispersas no mapa nacional."

Vê V. Ex.^a que também o MDB, como V. Ex.^a agora expressa o pensamento do seu Partido ou da região Norte o seu Partido, também nós, independentemente do lugar que aqui representamos, nos preocupamos com esses desníveis, que nada servem ao desenvolvimento do País, que deve ser um só em toda a sua extensão e em toda sua grandeza.

JUSTIÇA

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro. Quase diria a V. Ex.^a que não falo aqui nem como nordestino, nem como nordestino; quase diria que falo como paulista, porque acredito que o maior interessado na reformulação do ICM será em breve futuro o Estado de São Paulo.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — Diria que V. Ex.^a fala não como paulista mas como brasileiro. E quanto à intervenção dos Senadores de São Paulo, V. Ex.^a, na realidade, focaliza um grande tema ligado ao problema básico do Brasil, que é o desenvolvimento em termos de justiça, desenvolvimento sem os desníveis entre regiões, entre setores da vida nacional. E é em nome desse princípio que todos aqueles que desejam olhar não apenas para a sua região mas para o interesse nacional devem lutar por medidas, por instrumentos inclusive tributários, que corrijam as distorções e os desníveis regionais e não os agravem.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Franco Montoro, conhecendo-o como o conheço, desde o tempo do nosso Partido Democrata Cristão, de que foi V. Ex.^a Presidente e eu Secretário-Geral, não poderia esperar de V. Ex.^a outra atitude.

O Sr. Franco Montoro — Muito obrigado a V. Ex.^a

SOBREVIVÊNCIA

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Estou chegando à Casa e surpreendido, bem surpreendido, com o discurso muito oportuno de V. Ex.^a, abordando um dos temas ou o tema capital para a sobrevivência da economia dos Estados nordestinos. Ou o Governo Federal reformula a política fiscal para o Nordeste, para os Estados consumidores, ou iremos, cada dia mais, num plano inclinado, para a bancarrota. Quando o eminente e saudoso Presidente Castello Branco modificou o

sistema tributário, criou uma espécie de correção monetária, com o Fundo de Participação para os Estados, no valor de 20%. Posteriormente, salvo engano, no Governo do Marechal Costa e Silva, esses 20% foram diminuídos para 12%.

O SR. ARNON DE MELLO — Na realidade, 10%.

O Sr. Paulo Guerra — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. ARNON DE MELLO — Porque 2% se destinam ao Fundo Especial.

O Sr. Paulo Guerra — Foi aí que aflorou e se agravou de maneira evidente e irreversível o problema do enfraquecimento do Nordeste. Há poucos dias, tive oportunidade de conversar com um Representante da Aliança para o Progresso. Dizia ele que não sabia como o Brasil desprezava 29 milhões de habitantes sem poder aquisitivo, que representavam como que uma nação maior do que a Argentina, e saia para o mundo afora em busca de mercado.

DE TODAS AS CLASSE

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Paulo Guerra, estamos tão identificados que V. Ex.^a se antecipou a parte do meu discurso.

Sr. Presidente.

Não se pode dizer que se trata de manifestações regionalísticas, visto como os próprios Senadores de São Paulo sentem o problema. Nem se pode dizer que se trata de simples manifestações políticas visando a influir no campo econômico. Não é isso realmente o que se verifica, pois vêm elas de personalidades e de classes as mais diversas e alheias à política.

O assunto foi amplamente debatido na III Conferência Nacional das Classes Produtoras, clávele cuja excepcional importância não necessita encarecer, que se reuniu em março último, no Rio de Janeiro, e numerosas foram as teses apresentadas e defendidas por delegações de diferentes Estados no sentido da reformulação da sistemática do ICM. Brasileiros de todos os quadrantes se fizeram ouvir a respeito nesse congresso nacional, depois de ao longo de meses e meses haverem realizado vários encontros regionais em que o conhecimento da realidade e a vigência do problema se conjugaram e maduramente o examinaram, ao problema, apontando-lhe os mesmos males tanto como os remédios para curá-los.

NÚMEROS EXPRESSIVOS

Aqui estão outros números muito expressivos, constantes de teses ali apresentadas demonstrativas do esvaziamento do Nordeste: em 1968, o Nordeste exportou para São Paulo, Guanabara e Estado do Rio Cr\$ 373.622.000,00, e importou Cr\$ 2.553.376.000,00, o que quer dizer que

pagou de ICM àqueles Estados Cr\$ 333.006.400,00, e deles recebeu, em ICM, Cr\$ 56.043.300,00. Houve, portanto, uma diferença contra o Nordeste, em valores de 1968, de Cr\$... 326.963.100,00.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Dinarte Mariz. V. Ex.^a é dono do assunto "Nordeste"!

O Sr. Dinarte Mariz — Ao contrário, inegavelmente, V. Ex.^a é um dos professores do Nordeste que com mais paciência e patriotismo têm defendido, da bancada do Congresso Nacional, os interesses regionais.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado. É bondade de V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Mas eu gostaria de alinhar ao discurso de V. Ex.^a a opinião do grande economista, talvez o maior que o Brasil já tenha oferecido, e jornalista — Eugênio Gudin, que, numa pequena síntese, tenho a impressão, definiu a situação do Nordeste em relação à economia nacional: "O Nordeste é uma Região que tudo que exporta é dentro da concorrência internacional e tudo que consome é subsidiado pelo próprio País aos Estados do Sul, aos Estados industrializados". Muitos artigos que necessitamos comprar para o nosso desenvolvimento nos chegam com o aumento de talvez 200%, em relação ao preço internacional, e, seguramente, nunca menos de 100% em cada um dos produtos. Então, não é possível uma região progredir, desenvolver-se dentro de uma nação, quando produz e exporta no preço da concorrência internacional e tudo que recebe é subsidiado a outros Estados por um aumento, nesse nível, de 100%. Tenho a impressão de que não é possível pensar em desenvolvimento do Nordeste sem modificação radical na estrutura fiscal em que estamos vivendo. Acredito que a reformulação do ICM seja a maneira de chegarmos a um sistema equilibrado, pois, alterando as alíquotas do ICM, talvez possamos corrigir essa distorção. Uma fórmula em que pudéssemos dosar o sistema de alíquotas do ICM talvez represente o equilíbrio. Era o aparte que eu desejava dar a V. Ex.^a, congratulando-me, mais uma vez com V. Ex.^a pela defesa habitual, constante, permanente, patriótica, que V. Ex.^a vem fazendo, da tribuna do Senado, dos interesses da Região nordestina.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Dinarte Mariz, pelo seu aparte, que incorporo, com muita honra, ao meu discurso.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Arnon de Mello, em primeiro lugar, quero juntar a minha palavra à do Senado, no reconhecimento da tenacidade de V. Ex.^a em abordar esse tema, em defesa do Nordeste. O Senador Paulo Guerra trouxe ao debate o ponto fundamental: a reforma tributária. Sua filosofia global foi avisão do País como um todo. O mecanismo de corrigir injustiças estava no Fundo de Participação, então criado, estava no Fundo Rodoviário, no Fundo de Eletrificação, no Fundo Nacional de Educação, onde a participação dos Estados devia ser cada vez maior. O que aconteceu foi que a partir de 1968 houve uma quebra na filosofia da reforma tributária e esta quebra determinou, como determinaria, uma liquidação dos Estados pobres que tinham cedido na parte relativa ao ICM na certeza de que haveria uma correção da injustiça através do Fundo de Participação. Essa quebra não foi somente em relação ao Fundo de Participação, mas também em relação aos outros Fundos; e cada vez mais a filosofia inicial, que era dar mais recursos a estes Estados e atribuindo a eles também maiores responsabilidades, passou a não existir. Aos Estados foram transferidas maiores responsabilidades e lhes diminuíram os recursos para enfrentar estas responsabilidades. Basta ver um exemplo, em relação ao Fundo Rodoviário Nacional: aos Estados foi proibido utilizar este Fundo na parte de custeio. O custeio devia sair do ICM. Ora, com o ICM comprometido o Estado não tinha mais recursos para arcar com os novos ônus. Como fazer?

Por outro lado também, o Fundo Nacional de Educação foi reformulado, perderam os Estados grande soma de recursos, recebendo em contrapartida o impacto dos novos programas. Daí, o desequilíbrio total. O AI-5 foi um ato político. Pois bem, dias depois de sua vigência saia a reforma constitucional reformulando percentuais do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. E a partir daí, várias medidas foram tomadas determinando essa situação que V. Ex.^a está vendo, e que cada dia, dramaticamente, atinge os Estados menores, principalmente os do Nordeste. Estou lembrado que àquela época, todos nós, Governadores da região, advertimos o Governo das consequências futuras da quebra dessa filosofia inicial. E propusemos ao Ministério do Planejamento e ao Ministério da Fazenda que, reformulado o Fundo de Participação dos Estados tinharmos que reformular também o ICM. E propúnhamos que se fizesse um novo Fundo junto ao Fundo de Participação, com determinada participação do ICM. Todos os Estados da Federação entrariam com uma determinada quota. Naquela época nossa proposta foi de 7%. Então, São

Paulo, a Guanabara, o Maranhão, o Piauí, entrariam com 7% do ICM para o Fundo Global de Participação dos Estados e Municípios. Se se diminuiu o Fundo de Participação, era justo também se diminuisse o ICM para os Estados industrializados.

Eu louvo a tenacidade de V. Ex.^a, lutando pela reformulação do ICM. Na realidade é insustentável, a longo prazo, o sistema do ICM, nos termos em que se encontra atualmente. E V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, é, hoje, um dos maiores batalhadores dessa causa e acredito que V. Ex.^a terá, muito em breve, o resultado da sua luta. Muito obrigado.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito agradecido a V. Ex.^a, nobre Senador José Sarney. O aparte de V. Ex.^a é altamente esclarecedor. V. Ex.^a conhece bem o assunto e tem autoridade para falar.

O Sr. José Sarney — Senador Arnon de Mello, só para dar um exemplo. O Ministério do Planejamento, em 1969, no exame do problema, aventou a hipótese de que o Nordeste não cobrava bastante impostos e que este era o grande problema. Fomos obrigados a mandar proceder uma pesquisa a respeito dessa afirmativa, o que foi feito, atendendo a recomendação de melhorar as nossas arrecadações, através de um melhor mecanismo fiscal. A conclusão desse estudo, que foi entregue ao Ministério de Planejamento, foi que a carga tributária do Nordeste era maior do que a carga tributária no Estado de São Paulo. Mais do que isso, no Maranhão, chegamos à conclusão estarrecedora de que pagávamos mais impostos ao Centro-Sul, do que ao próprio Estado do Maranhão.

ESTUDO SÉRIO

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a. Concedo o aparte, com muita satisfação ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a volta a falar, sempre baseado em documentação, a respeito do problema do ICM, cuja cobrança, inegavelmente, vem sendo objeto de comentários especiais nos últimos tempos, sobretudo dasquelas pessoas mais diretamente ligadas à administração do Norte e do Nordeste do País. Desde o começo, as palavras de V. Ex.^a me impressionaram, não só porque vindas da sua pessoa, como também porque V. Ex.^a se estribava em números, em dados, em estatísticas, não se limitando a simples palavras. Mas, devo declarar a V. Ex.^a que, ultimamente, tive a minha atenção voltada para o artigo publicado no *Jornal do Brasil*, se não me falha a memória do dia 31 de março próximo passado, do ex-Ministro da Fazenda e ex-Ministro da Educação, um dos homens moral e culturalmente mais preparados para a vida pública, que conheço, que é o Prof. Cle-

mente Mariani. S. Ex.^a, ali, apresenta dados que estão a exigir atenção da administração federal. É claro que todos temos que examinar os propósitos que determinaram a criação do ICM que veio substituir aquele velho método, ultrapassado e de efeitos reconhecidamente negativos para os produtores e para os consumidores, porque correspondia aquela cobrança ao "imposto em cascata", como o chamam os economistas. Os Estados, cobrando o Imposto de Vendas e Consignações, baseados no giro econômico; os municípios arrecadando o Imposto de Indústrias e Profissões, também sob os mesmos moldes. O ICM abriu, sem dúvida, novas perspectivas e temos de reconhecer que foi uma clareira naquela selva da sistemática tributária nacional. Mas, se os propósitos que animaram o Governo foram aqueles — e disso não há dúvida — é claro que o assunto está a exigir um estudo especial, visando ao reexame do sistema da cobrança do imposto que, como se vê pelos números, pelos dados, vem prejudicando sobremodo os Estados consumidores. Era o aparte que desejava dar a V. Ex.^a, louvando a sua persistência e seu estudo sério sobre a matéria.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias, pelo seu aparte. V. Ex.^a nele faz referência ao ex-Ministro Clemente Mariani, que é um dos homens com quem mais tenho conversado sobre o assunto — tanto como já conversei com o Professor Eugênio Gudin, referido ainda há pouco pelo Senador Dinarte Mariz. V. Ex.^a também me honra com o seu apoio às teses que tenho debatido e que são do interesse de todos os nordestinos e todos os brasileiros.

O eminente Senador João Cleofas, em discurso aqui pronunciado, demonstrou que em 1968 coube ao Nordeste, de incentivos fiscais provenientes de outros Estados e da Região, Cr\$ 456.682.000,00. Calcula-se que, retirados os incentivos fiscais originados do próprio Nordeste, tal quantia desce a cerca de Cr\$ 338.000.000,00, o que equivale a quase o total do que pagou o Nordeste em ICM, naquele ano.

E a situação piorou depois de 1968, pois a 30 de dezembro desse ano, o Fundo de Participação foi diminuído de 50% — recordam as classes produtoras — de 20% passou para 10%, sendo 5% para o Estado e 5% para os municípios. E reduzidos também foram, de 30%, no decorrer de três anos, os incentivos fiscais da SUDENE: em 1968, a sua percentagem era de 65% e hoje é de 47,3%, destinado o restante ao IBDF (reforestamento), SUDEPE (pesca), EMBRATUR (turismo) e SUDAM (Amazônia). A redução dos incentivos para o Nordeste baixa a 40%, se considerarmos que 50% das deduções totais correspondem a São Paulo.

DEFESA DO NORDESTE

O SR. PAULO GUERRA — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Eu interrompo o brilhante discurso de V. Ex.^a até com certo constrangimento, porque V. Ex.^a lidera, nesta Casa, realmente, a defesa dos interesses do Nordeste. Mas é tão palpável o assunto e tão atualizado que nós, que integramos a representação nordestina, não temos força para conter o nosso desejo de participar também, da brilhante peça oratória, do brilhante trabalho que V. Ex.^a faz nesta tarde. V. Ex.^a falou nos estudos apresentados pelo eminente Senador João Cleofas. Realmente, os incentivos fiscais que vão para o Nordeste lá não ficam, voltam para São Paulo. Há poucos dias, em Recife, estive com alto funcionário do Banco do Nordeste. Ele me apresentava uma liberação de Cr\$ 3.652.000,00, feita pela SUDENE. Cinco dias depois, exibia-me três cheques quase do mesmo valor, de Cr\$ 2.988.000,00. Quer dizer, os incentivos voltavam para pagamento às indústrias paulistas fornecedoras de equipamento àquelas três indústrias que estavam sendo instaladas no Nordeste. Então, fica evidente que os incentivos fiscais ajudam o Nordeste, mas ajudam também o grande Estado, o Estado que entendo ser exemplo para nós, até um modelo, para que possamos atingir o nível de desenvolvimento de sua indústria: São Paulo. Quanto à diminuição dos Fundos, referida no oportuno aparte do nobre Senador José Sarney, quero lembrar a V. Ex.^a que este ano — parece — cortaram até as verbas do Plano Nacional de Educação. Até o ano passado, elas eram destinadas às Secretarias de Educação dos Estados. Com tais verbas havia ampliação dos trabalhos de educação. Este ano cortaram-nas, parece, ou deram-lhes outro destino. O MOBRAL é para nós, nordestinos, uma demagogia. Tenho a coragem de dizer-lhe, porque somente os Estados de São Paulo e da Guanabara poderão receber os benefícios do MOBRAL. Sendo o déficit escolar no Nordeste e em quase todos os Estados da Federação de 25 a 30%, não compreendo se procure educar, instruir uma geração que tem mais de 40, 50 ou 60 anos de idade e se despreze a geração que se situa entre os 6 e 7 anos. O MOBRAL é ato aparentemente bonito, patriótico, mas de fundo profundamente demagógico, e isso não importa a grande admiração, a grande simpatia e o respeito que dedico ao Ministro Jarbas Passarinho, um dos mais eficientes Ministros deste Governo. Quero dizer também a V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, que o Nordeste parece como que perseguido. Às vezes, me lembro do verso de Augusto dos Anjos: "Um urubu pousou

na minha sorte". Tudo é contra o Nordeste. Agora mesmo, e V. Ex.^a, como um dos líderes da indústria agropecuária do Nordeste, sabe, agora mesmo atingimos o máximo da exportação de açúcar. O Instituto do Açúcar e do Álcool chegou a vender a saca de açúcar pela quantia de Cr\$ 75,00, e o produtor nordestino recebeu apenas Cr\$ 25,00 — o restante foi confiscado. Então, esses atos vão debilitando cada vez mais a economia do Nordeste, embora saibamos que o Presidente Emílio Garrastazu Médici é um apaixonado pelas causas do Nordeste. Mas Sua Excelência tem sido constantemente traído por essas medidas.

FINANCIAMENTO

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Guerra. Com referência ao trecho inicial de seu aparte, creio que tenho um esclarecimento a dar-lhe. V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Guerra, cita os recursos que vão do Centro-Sul para o Nordeste, dir-se-ia que com passagem de ida e volta: logo retornam para São Paulo.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite que esclareça? (Assentimento do orador.) Os incentivos vão para o Nordeste com dificuldades enormes, através de captação de recursos, através de um processado lento na SUDENE. Passam-se quatro ou cinco meses para que a verba seja liberada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e pela SUDENE, e dois dias depois, volta para São Paulo, sem pagar comissões.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Paulo Guerra, parece-me que o que acontece é o seguinte: quando a SUDENE aprova um projeto, ele é quase sempre financiado pelo Banco do Nordeste, pelo Banco do Brasil ou ainda pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Grande parte dos recursos desse financiamento é mandado para São Paulo, a fim de pagar as máquinas da nova indústria que deverá ser instalada no Nordeste. Em geral essas máquinas são extremamente sofisticadas para não exigirem muita mão-de-obra.

Ora, não me parece justo que os projetos industriais do Centro-Sul implantados no Nordeste devam ter financiamento da nossa Região. Eles já se beneficiam do incentivo fiscal, que é um prêmio do Governo da União aos empresários que invistam no Nordeste. Além disso, o financiamento se destina geralmente a compra de máquinas fabricadas no Centro-Sul, isto é, o dinheiro é para ser gasto por cá mesmo. O razoável é lógico, o certo seria que o financiamento fosse do próprio Centro-Sul.

De outro lado, tais máquinas são adquiridas com a preocupação de reduzir ao mínimo a mão-de-obra local, do Nordeste, necessária à produção,

pois o investidor, além de querer, alias com razão, diminuir os custos operacionais, considera cada operário um problema trabalhista que é preciso evitar, e os excedentes de mão-de-obra na região cresce dia a dia.

DISPARIDADE

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — V. Ex.^a está produzindo um discurso de muito interesse. No entanto, temos que cumprir o Regimento e, de acordo com o próprio Regimento, seu tempo está esgotado.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.^a tem toda razão, Sr. Presidente. Peço a V. Ex.^a apenas permissão a fim de pronunciar mais algumas palavras, ao mesmo tempo que lhe peço me considere inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — V. Ex.^a fica inscrito para o período depois da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. ARNON DE MELLO — Tais fatos explicam talvez, Senhores Senadores, as conclusões a que chegou o Banco do Nordeste nos seus estudos sobre as perspectivas de desenvolvimento da região até 1980. Em relação à renda per capita confrontada com a nacional, o Nordeste passou de 48% em 1939 para 37% em 1955. Deste ano a 1965, melhorou a situação, porém a partir daí aumentaram as disparidades entre a renda per capita regional e a nacional, embora o crescimento do Nordeste alcançasse a taxa superior a 7%. E ainda que aumente o crescimento do Nordeste para 8 a 10%, a diferença entre a renda per capita regional e a nacional aumentará, em termos absolutos, de 262 dólares em 1970 para 442 em 1980, ou, em outras palavras, será de 396 dólares para os nordestinos e 838 dólares para os brasileiros. Não haverá, assim, redução das disparidades em 1980, porque hoje a diferença é de 200 dólares para o Nordeste e 400 dólares para o Brasil. (Muito bem! Palmas. Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Por cessão do ilustre Senador Clodomir Milet, para conclusão do seu discurso, tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

NENHUMA INFLUÊNCIA POLÍTICA

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma influência política sofreram as classes produtoras para as suas deliberações senão a influência da realidade punidente, que elas bem conhecem e sofrem. E não se diga que falam porque têm interesse no problema, se todos sabemos que o imposto não lhes é pago mas ao Governo. Interessados na solução do problema somos todos nós brasileiros, com a preocupação do futuro do País, e o nosso interesse se matriza no interesse coletivo. Os de-

bates que se travaram na III Conferência Nacional das Classes Produtoras bem demonstram que o assunto foi exaustivamente estudado, à luz de inspirações as mais nobres, de dados os mais convincentes, e as conclusões lastreadas em estatísticas do IBGE.

Dai surgiu a Carta Econômica da Guanabara, na qual se insere, sobre o ICM, recomendações bem coincidentes com as observações e sugestões que a propósito fizemos.

“O imposto de circulação de mercadorias, que substituiu, com vantagem, o imposto de vendas e consignações, — diz aquele documento — vem enfrentando dificuldades na sua aplicação, num país de regime federativo como o Brasil, provocando grandes dissensões entre os Estados, cada um buscando o aumento da sua arrecadação.

“Para evitar a permanência desse conflito nocivo à causa da unidade nacional, é recomendável a federalização do imposto de circulação de mercadorias, cabendo à União a competência exclusiva para legislar sobre o tributo, deixando-se aos Estados a tarefa da sua arrecadação. Dentro dessa linha, poder-se-á cogitar da unificação do sistema IPI-ICM.

“A sistemática atual do ICM acentua o desnível econômico entre os Estados produtores e os Estados consumidores, pela transferência de uma maior soma de recursos dos últimos para os primeiros, representada pela agregação do tributo ao preço da mercadoria. Sugere a Carta Econômica da Guanabara:

“a) distribuir igualitária da alíquota do ICM, cabendo 50% ao Estado produtor e 50% ao Estado consumidor;

“b) exclusão, na base de cálculo do ICM, do imposto pago na operação anterior, com o que se respeita o princípio da não cumulatividade do tributo;

“c) proibição a qualquer Estado de conceder isenções do ICM;

“d) não incidência do tributo sobre os encargos financeiros em quaisquer vendas a prazo, a exemplo do que ocorre quando a operação é praticada através de instituições financeiras.”

JOGO DA VERDADE

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Líder da ARENA.

O Sr. José Lindoso — Volto a aparear V. Ex.^a...

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra para mim.

O Sr. José Lindoso — ... pela necessidade, inicialmente, de observar a parte final do inicio do discurso que V. Ex.^a está pronunciando, nesta tarde, sobre o tema, quando os debates cresceram em interesse e houve aquilo que o Presidente Médici tanto deseja de todos os brasileiros: o jogo da verdade. Mas, por vezes, a verdade não se projeta na sua nitidez, na sua pureza. O nobre Senador Paulo Guerra, ao se referir ao MOBRAL, deu uma conotação ou uma informação de que esse Movimento estaria voltado para alfabetizar homens de 40, 50 ou 60 anos. É episódico o comparecimento ao MOBRAL de pessoas de idade inferior a 35 anos. O MOBRAL está voltado realmente para a alfabetização dos homens em plena força do trabalho, na faixa que vai dos 14 aos 35 anos. Além desse reparo, eu gostaria, se V. Ex.^a me permitir, de dar outra contribuição ao problema do ICM: Sabe V. Ex.^a, e a Casa, que até a Constituição de 1946, o problema da sistemática fiscal estava vinculado a uma estruturação política. Assim, os processos de autonomia dos Estados e dos próprios Municípios se vinculavam à capacidade de cobrança de tributos para prover as suas necessidades. Era, na base da lição antiga dos constitucionalistas, uma vinculação do problema tributário ao problema político da autonomia das Unidades integrantes da Federação. O grande e quase dramático episódio se verificou com a reforma da Constituição, em 1967, proposta à época do Presidente Castello Branco, em que se teve de sobrepor àquela concepção clássica do problema político o problema técnico. E, daí, a reformulação total do sistema tributário, quebrando aquelas linhas clássicas e tranquílias que vinculavam o sistema tributário à concepção da Federação com os princípios da autonomia dos Estados e dos Municípios. Prevaleceu, então, ao fim da dramática luta travada no Congresso Nacional, com a audiência dos técnicos e dos políticos, uma concepção eminentemente técnica, do que sobreveio o ICM. O meu aparte, a recordação que estou fazendo, é para convidar agora os técnicos, depois dessa experiência já de anos e concomitantemente com a política de esforço, de valorização e de ocupação de todo o País, com a política de eliminação das regiões pobres dentro do próprio País, convidar os técnicos ao exame das proposições levantadas por V. Ex.^a quanto ao prejuízo que o ICM está causando às regiões menos favorecidas. Por que o problema não transcende absolutamente as altas preocupações de natureza política senão naquele plano maior de promover o bem público, o bem comum. Ele está exatamente dentro da concepção técnica elaborada pela Constituição de 67, que incorporou a Emenda Constitucional da Carta de 46. E todos de-

vemos, neste caso, pedir o concurso dos técnicos, em função da elaboração de um novo sistema que implique, hoje ou amanhã, em reformulações mais profundas mas que salve realmente o interesse maior de tornar o Brasil homogêneo no seu desenvolvimento, grande e soberano na sua determinação histórica.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador José Lindoso, muito obrigado pelo seu aparte. Lembro a V. Ex.^a que vários técnicos já se manifestaram sobre o assunto, a começar do Professor Otávio Gouveia de Bulhões, o Ministro da Fazenda que propôs a implantação do ICM ao Presidente Castello Branco. Hoje, o Professor Otávio Gouveia de Bulhões e outros técnicos — e cito especialmente o Dr. Rubens Vaz Costa integrante do atual Governo — são contrários à atual sistematica do ICM.

EMPOBRECIMENTO

Srs. Senadores:

Além das classes produtoras que em sua III Conferência Nacional, representativa de todas as forças econômicas do País, condenaram pela quase totalidade de seus membros, a atual sistematica do ICM, temos a anotar outras vozes de homens da maior respeitabilidade e competência que no mesmo sentido se manifestaram.

É o caso do Sr. Clemente Mariani, ex-Ministro da Fazenda, ex-Ministro da Educação e grande brasileiro, conhecedor dos problemas do País, autor da reforma cambial realizada no Governo Jânio Quadros. Publicou ele, a 31 de março deste ano, no "Jornal do Brasil", do Rio, longo e admirável artigo, sob o título "Ainda hoje o Nordeste é injustiçado". Junto-o ao fim deste pronunciamento mas não me nego a satisfação de, desde logo, transcrever-lhe aqui alguns tópicos.

"A erosão do valor da exportação baiana — refere-se o ex-Ministro da Fazenda ao tempo anterior à reforma cambial — durante 12 anos, de 1947 a 1958, em consequência das taxas artificiais de câmbio, ascendera a US\$ 461 milhões, enquanto o benefício conferido nas suas importações não passara de US\$ 146 milhões. Havia, assim, um saldo negativo de US\$ 315 milhões, quanto representava o empobrecimento da economia baiana."

Depois de destacar as vantagens da reforma cambial e os acertos dos Governos revolucionários nesse setor, acentua o ex-Ministro Clemente Mariani:

"A atual administração financeira, sob a responsabilidade do Ministro Delfim Neto, tem desenvolvido todas as suas virtualidades, sobretudo no campo dos estímu-

los às exportações e incentivos ao desenvolvimento nacional."

A SANGRIA PERSISTE

"Esse sucesso não obscurece, entretanto, o fato de que a indústria nacional, sobretudo nos seus setores mais novos, não tem condições para abastecer o mercado nordestino com produtos já não direi de qualidade equivalente, mas pelo menos de preços semelhantes aos das indústrias estrangeiras, ainda que agravados por uma justa proteção aduaneira. Esta, de fato, sobretudo quanto aos produtos industriais de mais largo consumo (automóveis, rádios, geladeiras, eletrodomésticos, etc.), se eleva a índices exagerados, possibilitando preços dos artigos protegidos que ultrapassam as vantagens resultantes, para os exportadores, da verdade cambial.

"Mas existe mais. O exagero da proteção aduaneira permitiu aos Estados, onde se sediam as indústrias protegidas, acrescentar ao preço dos seus produtos um adicional, o ICM, no valor atualmente de 15%, com o que, como desde o princípio adverti a vários representantes dos Estados nordestinos, passaram a tributar o consumo fora de suas áreas de jurisdição."

SOLUÇÃO

Lembro, Senhores Senadores, que nenhum país colonial, por mais cruel que fosse o seu colonialismo, jamais, em nenhuma época da História, cobrou Imposto de Consumo das suas colônias.

Continua o Sr. Clemente Mariani: "O Senador Arnon de Mello, digno representante do Estado de Alagoas, valendo-se de subsídios que lhe proporcionei, extraídos do movimento de transferências do Banco da Bahia entre os Estados do Norte e Nordeste e os do Sul concentrados nas sucursais do Rio de Janeiro e São Paulo, demonstrou aos seus pares um déficit comercial de cerca de Cr\$ 500 milhões mensais para o Norte e Nordeste, compensados em parte pelos investimentos federais, mas suportados, também em parte, pelo empobrecimento da região." "Acentua-se que todos os Estados do Norte e Nordeste são deficitários no comércio com os do Centro-Sul e que o movimento de transferências através do Banco da Bahia, tendo em vista sobre tudo a presença do Banco do Brasil em toda a área, alcançará no máximo 10% das transferências totais.

"Evidentemente criou-se o problema de que os Estados beneficiados

com essa situação dificilmente poderão abrir mão dos proveitos que ela lhes assegura, já incorporados ao padrão de suas despesas. Mas também é evidente que os do campo oposto acabarão transferindo aos primeiros tudo o que lhes proporcionam a Instrução n.º 204 e os investimentos compensatórios da SUDENE.

Uma solução terá de ser encontrada que resolva o problema com espírito realístico, mas também com observância da justiça devida pela União no trato dos interesses dos Estados membros."

DESAJUSTE PERIGOSO

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Concedo, com grande honra para mim, o aparte ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Arnon de Mello, tenho desejo de participar do seu discurso, entretanto o tempo é curto. Farei apenas uma citação de dados colhidos pelo economista João Pinheiro Neto, e publicados no *Correio da Manhã* do dia 26 último, que acredito se ajustam bem, sem nenhuma explicação, ao discurso de V. Ex.^a

(Lê.)

DESAJUSTE PERIGOSO — Segundo dados da Secretaria de Economia e Planejamento de São Paulo é a seguinte a situação do Estado de São Paulo no conjunto da economia brasileira. Com ... 247.898 quilômetros quadrados, São Paulo ocupa 2,9 por cento do território brasileiro. A população paulista, de 18,3 milhões de pessoas, corresponde a 19,2 por cento da população brasileira. Ora, 19,2 por cento da população brasileira, ocupando apenas 2,9 por cento do território nacional, respondem por exatamente 30 por cento da Renda Nacional Bruta, o que dá a São Paulo, a uma taxa média de 1971, de 5.254 cruzeiros por dólar americano, uma renda, por habitante, de 706,84 dólares, contra 415,55 dólares do Brasil como um todo. A renda bruta paulista, de 30 por cento da renda nacional, foi de 61,8 bilhões de cruzeiros em 1971. Ao lado dessa pujança de que tanto nos orgulhamos, vozes aprensivas continuam a clamar contra as desigualdades regionais no Brasil, apontando como calamitosas a situação do Nordeste."

Este, o texto do economista João Pinheiro Neto. Não é preciso explicação alguma.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex.^a é da minha terra — Alagoas — e sabe que, enquanto São Paulo tem, de acordo

com os dados do economista João Pinheiro Neto, setecentos e tantos dólares de renda per capita, Alagoas tem 56 dólares per capita.

Muito obrigado pelo seu aparte que bem ilustra o meu pronunciamento.

MEMBRO DO GOVERNO

Senhor Presidente:

Não preciso acentuar que ao Sr. Clemente Mariani sobram títulos e autoridade para pronunciar-se a respeito do problema. Mas o ex-Ministro da Fazenda não participa atualmente da vida política, que ele tanto ilustrou, nem exerce qualquer posto de Governo, que ele já desempenhou com grande descontino e espírito público.

Vale, então, citar aqui um homem de elevada responsabilidade e indiscutível competência que ocupa cargo executivo no campo federal. É o Sr. Rubens Vaz da Costa, a quem não se nega o melhor acatamento em assuntos econômicos. Antigo Superintendente da SUDENE e ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, está hoje na Presidência do Banco Nacional da Habitação, a que foi convocado pelo governo revolucionário como missão a cumprir, dada a gravidade do problema habitacional brasileiro. Seus estudos sobre o Nordeste, lastreados em estatísticas oficiais e em fatos conhecidos, lhe asseguraram a autoridade para falar e o respeito de quem o ouve. No "Jornal do Brasil" de 17 de abril último, o ilustre economista faz a "avaliação comparativa de 4 anos de aplicação do ICM" e chega a conclusões que recomendam as teses que aqui expusemos.

SOLIDARIEDADE

Devo acentuar que sua atitude evidencia o clima democrático em que vivemos, um homem do governo vindo a público para exhibir números e fatos discordantes de posições tomadas por outros membros da alta administração do País. Tanto como eu, que apoio intransigentemente o Governo, éle o apoia também, e é de solidariedade e colaboração a sua atitude, bem definida nestas palavras:

"Fazemos votos para que os elementos aqui apresentados e as considerações feitas representem um subsídio ao debate da questão e sirvam de base a estudos mais profundos."

Para obter os dados per capita de que se serve, usa o Sr. Rubens Vaz da Costa uma interpolação do crescimento demográfico dos Estados, com base nos Censos de 1960 a 1970, e converte os cruzeiros em Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação. A UPC era no mês passado de Cr\$ 63,81.

ANALISE REGIONAL

Diz, entre outras coisas, textualmente, o Sr. Rubens Vaz da Costa, em seu trabalho, que será publicado, na

integra, com este pronunciamento, no "Diário do Congresso":

"A análise regional das receitas estaduais mostra que a produtividade fiscal do ICM é baixa nos Estados pobres, cuja economia se baseia em produtos primários, e elevada nos Estados industrializados. O Fundo de Participação vem compensar a estagnação na arrecadação tributária global do Nordeste, por exemplo, que aumentou apenas 12% entre 1966 e 1970, em comparação com uma elevação do PIB regional superior a 30%. A arrecadação tributária nordestina per capita aumentou somente 1,3% em quatro anos.

A arrecadação total dos Estados nordestinos teve um incremento de 65,6% entre 1966 e 1970, que, comparada com o modesto aumento de 12% da arrecadação tributária, põe em relevo a importância das transferências do Fundo de Participação para aquela região. O crescimento da arrecadação total per capita foi de 49% de 1966 a 1970, a qual se reduziu a 3,5% entre 1969 e 1970. Embora as transferências federais tenham suprido de recursos crescentes os Estados do Nordeste, vale ressaltar que a arrecadação tributária per capita teve o seguinte comportamento:

1966	—	0,79	UPC
1967	—	0,70	UPC
1968	—	0,82	UPC
1969	—	0,87	UPC
1970	—	0,80	UPC

O declínio na arrecadação tributária per capita no ano de 1970 reflete, apenas em parte, os efeitos da seca que assolou a região, posto que o Produto Interno Bruto do Nordeste naquele ano apresentou ligeiro aumento sobre 1969.

DECLÍNIO DE ARRECADAÇÃO

A análise destes elementos mostra, por exemplo, que a arrecadação tributária per capita do Rio Grande do Norte vem declinando todos os anos, havendo minguado um terço entre 1966 e 1970, enquanto as transferências do Fundo de Participação compensaram esta brutal redução, elevando a arrecadação total per capita de 9,4% no referido período. Sem embargo, a queda da arrecadação estadual e a insuficiente compensação do Governo Federal colocaram o Rio Grande do Norte no último lugar em arrecadação total per capita em 1970, com 0,93 UPC, enquanto o Piauí atingiu 0,96 UPC. Note-se que a arrecadação tributária per capita do Rio Grande do Norte em 1970 foi 0,50 UPC, isto é, 60% mais elevada que a do Piauí (0,31 UPC).

Embora a comparação anterior seja favorável ao Piauí, é bem de ver que sua arrecadação tributária per capita diminuiu 20% no período 66/70, apesar de a arrecadação total per capita mais que dobrasse. Na Paraíba, o declínio foi de 13,9, em Pernambuco de 2,3% e em Sergipe 1,4%, no que toca à arrecadação tributária per capita entre 1966 e 1970."

ICM AGRAVOU DISPARIDADES

Senhores Senadores:

Permitam-me chamar a atenção de V. Ex.ºs especialmente para estas afirmações do Sr. Rubens Vaz da Costa:

"Não há dúvida que a introdução do ICM agravou profundamente as disparidades regionais e gerou distorções. As transferências federais através do Fundo de Participação atenuaram os efeitos negativos do ICM, mas perduram anomalias como a da redução brutal das receitas do Rio Grande do Norte. O Nordeste, de modo geral, debilitou-se com a implantação do novo imposto, embora conte com generoso aporte de recursos federais através do Fundo de Participação.

Os elementos aqui apresentados de maneira esquemática indicam a complexidade da matéria e sugerem prévia definição ou redefinição da política fiscal para os Estados, como base para as alterações que venham a ser introduzidas na atual sistemática. O fortalecimento da base tributária própria dos Estados, buscando maior equidade entre as Unidades da Federação, poderia ser o objetivo de tal política, ou o aumento das transferências federais, a fim de assegurar uma base financeira mínima capaz de proporcionar os serviços que o desenvolvimento econômico exige, a uma taxa de crescimento superior à da expansão do Produto Interno Bruto. Outras opções existem, mas parece indispensável que uma definição prévia oriente as modificações que parecem estar em estudo, sob pena de correrem o risco de agravar o quadro atual que está gerando descontentamento e reivindicações."

Estas são palavras do economista Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação.

TAMBÉM ESTADOS DO CENTRO-SUL

Não é só, entretanto, o Norte-Nordeste que sofre os efeitos das distorções do ICM. Estados como o Paraná e o Estado do Rio alcançaram os menores índices do País de aumento de arrecadação total per capita entre

1966 e 1970: Paraná, 2,9%; Estado do Rio, 4,9%, seguindo-se-lhes o Amazonas com 5,6% e o Rio Grande do Norte com 9,4%.

Por outro lado, enquanto o Rio Grande do Norte, Piauí e Ceará tiveram em 1970 uma arrecadação total per capita inferior a uma UPC — com 0,93 UPC, 0,96 UPC e 0,96 UPC, respectivamente, ou seja, arrecadação inferior a Cr\$ 63,81 — São Paulo nesse mesmo ano alcançou a maior arrecadação total per capita do País, isto é, 11,16 UPC, e a Guanabara ficou em segundo lugar, atingindo a arrecadação total per capita de 10,99 UPC.

São Paulo e a Guanabara, com os portos de Santos e do Rio de Janeiro, são os grandes Estados importadores do Brasil, e o que São Paulo sobretudo perde com isenções do ICM para as exportações estrangeiras ganha de sobra com as importações do exterior, que outros Estados não podem fazer.

OUTRAS OPINIÕES

Juntam-se a essas abalizadas opiniões de líderes eminentes das forças econômicas e membros do próprio Governo, as opiniões que já citei em relatório à Comissão do Nordeste e em discurso desta tribuna, expressas pelo Sr. Eugênio Gudin e pelo Sr. Octávio Gouveia de Bulhões, em artigos publicados respectivamente em **O Globo** do Rio e na revista **Visão**, e verificar-se-á que as teses aqui defendidas são igualmente defendidas por homens do mais elevado teor moral e intelectual, patriotas cheios de serviços ao Brasil e dignos do maior respeito.

IRMAOS RICOS E POBRES

Ainda a 14 de abril último, em seu artigo de **O Globo**, do Rio, comentando a Carta Económica da Guanabara e destacando "a nova mentalidade das classes produtoras", dizia o Professor Eugênio Gudin, ex-Ministro da Fazenda, com a sua grande autoridade de homem de saber e de experiência no campo econômico financeiro:

"Uma questão da maior atualidade e premência abordada pela Carta é a da distribuição do Imposto de consumo estadual, cognominado Imposto 'de Circulação' de Mercadorias.

Aí reside a meu ver, uma grande injustiça distributiva que entrega o produto do imposto de consumo estadual, não ao Tesouro do Estado onde se verifica o consumo, mas ao Tesouro do Estado produtor, que nada tem com o consumo.

A "Carta" refere-se à possibilidade de um conflito nocivo à causa da unidade nacional, e propõe a federalização da legislação sobre o ICM, de âmbito nacional e distribuição igualitária,

50% para o Estado consumidor e 50% para o Estado produtor.

A denominação de "Imposto de Circulação" é puro eufemismo. Ninguém jamais pensou em taxar a "circulação" de mercadorias brasileiras dentro do Brasil. Seria um atentado contra a unidade nacional. O imposto é de consumo, e como tal deve seu produto caber ao Tesouro do Estado onde esse consumo se verifica. Não há razão alguma para que a metade do produto caiba ao Estado produtor. Seria os irmãos viverem à custa dos irmãos pobres.

Assim como o país exportador exonera do Imposto de Consumo a mercadoria exportada, reconhecendo que não pode taxar, extraterritorialmente, o consumidor estrangeiro, assim também o Estado produtor não pode taxar em seu proveito o consumidor do Estado consumidor.

A "Carta" não só representa uma excelente declaração de princípios orientadores da Economia Nacional, como indica soluções das mais sábias para alguns de nossos maiores problemas. Seus autores merecem, portanto, o aplauso da Nação."

ICM PREJUDICA ESTADO CONSUMIDOR

Também cumpre referir o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, Ministro da Fazenda do Governo Castello Branco que implantou no Brasil o mesmo imposto, não perde oportunidade de falar contra a atual sistemática do ICM. A 23 de novembro do ano passado, no Instituto Brasileiro de Direito Financeiro, conforme no dia seguinte divulgou o **Correio da Manhã** do Rio, disse o eminente economista:

"É verdade que o ICM, sendo um imposto de valor agregado, prejudica o Estado consumidor, trazendo benefícios para o Estado exportador. A solução para este problema seria cobrar o ICM na fase final."

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, Arnon de Mello, dizia o Padre Vieira que a omissão é um pecado que se faz não fazendo. Nesta Casa V. Ex.^a não está cometendo o pecado de omitir-se ao dever de denunciar, reiteradamente, as mazelas que afligem nosso Nordeste. Por isto, permita-me que eu parabenize o ilustre Colega.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. Como ex-Governador de Alagoas, V. Ex.^a bem conhece os problemas que debato.

EXPORTAÇÃO

Srs. Senadores:

Outro inconveniente da atual sistemática do ICM que cumpre ressaltar é o referente à exportação, por cujo aumento tanto se empenha o Sr. Ministro da Fazenda. O ICM dificulta as próprias negociações internacionais, pois o Governo da União não tem condições de assumir compromissos de isenção ou redução do imposto, visto como a quase totalidade dos Estados não pode abrir mão dele. E a situação é pior ainda: de acordo com o art. 3.^o, § 3.^o, do Decreto-lei n.^o 406, os Estados têm direito de exigir o extorno do crédito fiscal decorrente da matéria-prima que adquiram para utilizar na produção de manufaturados destinados à exportação. O Nordeste pleiteia o extorno desse crédito fiscal, enquanto o Centro-Sul já decidiu mantê-lo — o Centro-Sul pobreiro e rico. O resultado é que o Nordeste fica com um ônus fiscal de 10,5%, se empregar no produto acabado matéria-prima correspondente a 60% do seu valor.

Em vista disso, o industrial nordestino prefere importar jacarandá do exterior do que comprá-lo na Bahia, porque, importando-o, lhe sai mais barato.

DISCRIMINAÇÃO FISCAL

Ouçam-se as queixas e sugestões de um industrial falciano:

"Outra fonte de discriminação fiscal, no que diz respeito ao ICM, é o comportamento dos Estados face ao prêmio de incentivo às exportações, decorrente do convênio de 15 de janeiro de 1970, nos moldes do que concede o Governo Federal para o IPI. Apesar de todos os Estados dele terem participado, os do Nordeste — alegando escassez de recursos — limitam-se tão-somente à concessão do direito sem que seja possível exercitá-lo. Tem-se aqui, portanto, um diferencial igual ao da alíquota do IPI, ou da que o Sr. Ministro da Fazenda fixe para o produto exportado, ou ainda, de 15% como deferiu ao Estado do Espírito Santo. As duas parcelas mencionadas representam em média 20%, eliminando inteiramente a capacidade competitiva do Nordeste para exportar."

"Alegam as autoridades financeiras estaduais, e não lhes faltam razões, que não podem proceder de modo diverso uma vez que o Centro-Sul solapa as rendas nordestinas com a arrecadação do ICM nas transações interestaduais provocando erosão nas suas receitas."

"Para superar as dificuldades apontadas, com a devida vênia, sugiro a revogação da parte final do art. 3.^o, § 3.^o, do Decreto-lei

n.º 406, mantendo, portanto, em todo o território nacional o crédito fiscal. Seria a reposição plena do princípio constitucional que isenta do ICM as manufaturas exportadas. Paralelamente a essa revogação, deveria ser baixado ato legal que tornasse obrigatório o reembolso trimestral dos créditos fiscais não compensados provenientes do ICM, à semelhança do que já é feito com o IPI. Para tanto, o Governo Federal reembolsaria os Estados da metade dos seus desembolsos relativos, por conta da verba de 2% da Reserva do Fundo de Participação dos Estados e Municípios."

"Por outro lado, enquanto os Estados do Centro-Sul concedem um crédito fiscal do limite máximo de 15% permitido pelo Convênio feito sob patrocínio do Sr. Ministro da Fazenda, todos os Estados nordestinos adotam um sistema simbolicamente da alíquota do IPI incidente sobre o produto exportado.

"Com a devida venua, permitimos apresentar uma sugestão: uma vez que é direito privativo da União legislar sobre o direito tributário, fixando-lhe normas, poderia, por lei complementar, suspender a incidência do imposto de circulação de mercadorias para organizações que tenham mais de 50% do seu movimento global em vendas para o comércio externo, só efetivando o pagamento do imposto quando nas vendas para o País, de produtos industriais e para as organizações comerciais o recolhimento da ligação a matérias primas importação, quando elas se efetivarem. A adoção dessa sistemática seria tão somente a mesma que o Governo Federal adotou pela Lei Complementar n.º 4/69 com reimpôs nas operações de exportadas que se destinem à industrialização para exportação, pois não seria concebível que se desse maior proteção ao produtor estrangeiro, que com a aquisição há gastos de divisas, desempregando o nosso rurícola, permitindo uma discriminação injusta."

PALAVRAS DO DR. OCTÁVIO BULHÕES

Dou, sobre o assunto, a palavra, mais uma vez, ao ex-Ministro Dr. Octávio Gouveia de Bulhões, homem de Estado acima de qualquer suspeita, pois, repito, além de sua proclamada honorabilidade e do apreço que o cerca, foi o titular da Pasta da Fazenda que propôs ao Presidente Castello Branco a implantação do ICM:

"No caso das exportações, a nocividade torna-se mais flagrante, pois o comércio internacional é fortemente competitivo. As vezes

um imposto de 2% impossibilita a oferta de um produto bem elaborado, tanto em qualidade como em custo. Obviamente, uma carga tributária superior a 2% constitui entrave insuperável.

Ao reconhecer a calamidade do imposto sobre as exportações, o Governo Federal há muito que eliminou o imposto de produtos industrializados e, agora, o Governo do Estado de São Paulo decidiu adotar ampla isenção no que concerne ao ICM.

Tal procedimento deixa, entretanto, em situação desvantajosa as empresas exportadoras que operam em outros Estados, onde a amplitude de isenção não pode ser suportada pela deficiência da receita. Mantida a tributação, as empresas só podem concorrer com as empresas paulistas reduzindo os seus lucros ou, mesmo, arcando com prejuízos.

O Estado de São Paulo dispõe de um movimento de transações consideravelmente superior às parcelas relacionadas com as exportações para o exterior. Provavelmente, o aumento das exportações induz ao acréscimo das importações. O que o Estado deixa de arrecadar nas exportações é compensado com a incidência do ICM na comercialização dos produtos importados, inclusive aqueles que são destinados a outros Estados. Vemos, assim, que se um Estado do Norte ou do Nordeste consegue ampliar suas exportações, mediante a eliminação do imposto, não há, para ele, o mesmo resultado compensatório, porque a maior parte das importações do exterior é realizada pelos portos de Santos ou da Guanabara e são os Estados onde se acham localizados esses portos os que mais se beneficiam com a receita do ICM."

"As exportações brasileiras estão aumentando auspiciosamente. O montante, porém, ainda é insuficiente para assegurar um ritmo de desenvolvimento mais acelerado. Todas as regiões do País devem contribuir para esse movimento. Mas a condição primordial é a remoção do obstáculo tributário."

INJUSTIÇA

Se o imposto é instrumento de progresso, não pode paradoxalmente estorvar o progresso. Mas é o que se está dando com o ICM, como se vê nas suas discriminações. Injusto, a sua injustiça se comprova muito claramente, ao considerar-se que, na atual sistemática, o consumidor é o contribuinte de fato, é quem paga o tributo, e não o produtor, que é o contribuinte de direito. Se o consumidor reside no Estado produtor, nada mais justo; mas, se ele reside no centro

consumidor, o justo será que pague o tributo ao seu Estado, ao Estado onde habita, a fim de que este disponha de recursos para desenvolver-se.

Invoco, a este propósito, mais uma palavra autorizada — a do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, ex-Governador de Pernambuco, ex-Presidente do Instituto do Álcool e do Açúcar, membro da Academia Brasileira de Letras e escritor emérito. Seu ponto de vista sobre distorções da legislação tributária, expedito em artigo na Revista de Direito Administrativo (vol. 57, páginas 499/501), se aplica como uma luva ao caso do ICM:

"Suponha-se o caso de um automóvel fabricado em São Paulo e enviado a uma agência situada em Alagoas ou na Bahia. O agente se esforça para vender a mercadoria. Promove, por sua conta, a propaganda do automóvel. Procura o freguês. Convence-o a adquirir o carro. E sobre essa atividade e sobre a venda, que dela resulta, o imposto é pago a São Paulo, ou mais precisamente, foi pago a São Paulo. Ou temos que reconhecer que cabe, no caso, segundo imposto, ou é iníqua essa atribuição do imposto a um Estado, que nada tem que ver com o contribuinte de fato, isto é, com a pessoa que realmente paga o tributo. E daí que se pergunta por que cargas d'água o contribuinte de Alagoas ou da Bahia terá que concorrer para o erário paulista, que não precisa desse sacrifício de população que ainda se encontra em estágios produtivos infinitamente precários.

Sobretudo quando se considera o que houve de auxílio federal, o que vale dizer de contribuição de todo o País, no sentido da localização de indústrias em determinados Estados da União. E quando se considera que já não é pequeno o ônus da própria política protecionista que, impedindo a entrada do produto estrangeiro, exige uma contribuição forçada dos consumidores brasileiros, através do próprio preço do produto protegido. Que esse protecionismo se faça sentir de duas formas, no preço e no imposto de vendas e consignações, ou que o consumidor tenha que pagar uma coisa e outra, é o que não se pode considerar justo nem útil ao destino de uma Federação, que só se poderá fortalecer por uma orientação, não diremos mais fraternal, que não é caso de fraternidade, mas pelo menos mais equitativa, ou mais justa.

O Sr. Carvalho Pinto é mestre nestes assuntos, como se pode ver de monografias escritas a respeito de temas tributários. Pois é o caso de S. Ex.ª meditar nesses problemas, para encontrar e defender uma solução brasileira,

como a que não deixaria de ocorrer, por exemplo, a um Armando Salles de Oliveira — o paulista de coração mais brasileiro que eu tive oportunidade de conhecer, no decurso de minha vida e da minha experiência de homem público."

QUE DIZER MAIS?

Senhor Presidente:

Que dizer mais depois de sobre assunto tão importante se terem pronunciado vozes tão altas?

As contraditas que se lhes opõem pecam pela base. Como admitir que o regime do ICM é melhor para o Estado consumidor do que para o produtor? E se assim é, por que se empênharam em mantê-lo o produtor?

Não se justifique a atual sistemática do ICM, que tanto beneficia São Paulo, na base do argumento de que, com isso, pode a União reservar seus recursos para empregá-los nos outros Estados. Em 1970, São Paulo arrecadou Cr\$ 6.900.000,00 de ICM, e o Brasil todo Cr\$ 13.800.000,00, ou seja, São Paulo arrecadou 50% da receita do ICM no País inteiro. A receita que São Paulo obtém do ICM — São Paulo vende mais para o mercado interno do que o Brasil para o mercado externo — é bem maior do que o que ele paga à União em impostos, e ainda a União lhe devolve 10% do que lá arrecada. Esta não é a situação de outros Estados sem grandes recursos do ICM e onde a renda da União é maior que o seu dinheirinho no local.

FRUTAS, AVES E OVOS

Alega-se em Estados desenvolvidos que, sem a elevada alíquota do ICM, eles ficariam mais fortes para vencer os Estados menos desenvolvidos na concorrência do mercado interno. Abstraindo-se que o Governo Federal tem elementos para evitar essa guerra, poder-se-ia objetar que a competição é salutar e através dela se obtém a redução dos custos. Não competimos no mercado internacional? Aliás, como já frisei, alguns Estados já dão isenções do ICM com aquele objetivo. É o caso de São Paulo, por exemplo, com os produtos agrícolas, matérias-primas e in natura, e ainda no que diz respeito à Cooperativa de Cotia, com as frutas, legumes, aves e ovos, que são levados em carros frigoríficos aos Estados mais longínquos, e ai vendidos por preços inferiores pelos quais são vendidos em São Paulo, desorganizando e sacrificando a economia regional.

Também não se alegue contra a reformulação do ICM que, reduzida a sua alíquota, os Estados desenvolvidos reduziriam seus investimentos locais e prejudicariam o seu desenvolvimento e o próprio desenvolvimento nacional. Ora, os Governos dos Estados sempre gastam quanto podem — e devem fazê-lo — para acelerar seu crescimento. Assim, se a arrecadação

aumentar, será o aumento imediatamente aplicado em obras públicas. Mas não é justo que o crescimento de um seja feito às custas do depauperamento dos demais, com o que, em última análise, não lucram nem uns nem outros, e muito menos a Nação, cuja unidade, bem ao contrário, com isso não se fortalece.

Por outro lado a modificação da sistemática do ICM importaria na redução das disparidades regionais e, portanto, em melhor distribuição de renda. Assim, a responsabilidade nos incentivos fiscais da SUDEME seria distribuída por maior número de Estados e não se fixaria quase somente nos Estados mais desenvolvidos. Somente teriam a lucrar, em tal caso, o Nordeste e a Nação.

FEDERALIZAÇÃO DO ICM

Também já foi dito que os Estados menos desenvolvidos não sabem cobrar impostos nem aplicar bem os seus recursos. Vale frisar que, onde há menores recursos, há maior preocupação de cobrar impostos, dada, evidentemente, a imperativa necessidade de recebê-los. Falo com a experiência de ex-Governador de um pequeno Estado, o de Alagoas.

Embora considere eu que nas pequenas comunidades há mais propensão para poupar o dinheiro e fiscalizar-lhe a aplicação, pois, mais escasso, tem ele aí naturalmente mais valor que nas grandes comunidades — parece-me providência acertada a federalização do ICM, que o Governo passaria a distribuir aos Estados com destinação específica e com a preocupação de promover o equilíbrio econômico, o que importa em defender e fortalecer a unidade nacional. Creio mesmo, Senhores Senadores, ser esta a solução para o problema que se criou com o ICM e que se agrava dia a dia.

Não se diga que essa medida golpearia a autonomia financeira dos Estados e o conceito de federalismo, pois o que se vê atualmente são os Estados sem qualquer autonomia financeira, porque esvaziados de recursos para pagar sequer ao funcionalismo público, e o federalismo sem conceito algum, visto como por isso mesmo comprometido nos seus alicerces e com ele comprometendo-se a própria Nação.

A experiência tem demonstrado que o ICM promove o empobrecimento do Estado consumidor em benefício do enriquecimento do Estado produtor na simples operação de compra e venda. E também está provado que basta um Estado isentar dele um produto ou lhe reduzir a alíquota para desorganizar a vida de outro Estado, ferindo-lhe a economia. Instaura-se, deste modo, a guerra aduaneira, sem defesa por parte dos peque-

nos Estados, que não podem dispensar o ICM.

ANTIDESENVOLVIMENTO

Ademais, a isenção do imposto não contribui para o desenvolvimento. Como já fez sentir lúcido economista de Minas Gerais, a exclusão de parcela importante do ICM dos custos operacionais da empresa importa em uma das seguintes aplicações:

1.º — cobrir a menor produtividade da indústria por localização inadequada.

Seria, em última análise, um prêmio ao erro cometido, e ao Poder Público compete corrigir o erro e nunca o estimular.

2.º — aumentar o poder de competição da empresa.

Pergunta-se: pode, em sã consciência, o Governo praticar a injustiça de ajudar uma empresa em detrimento de outras?

3.º — elevar os lucros da empresa.

Seria inconcebível tomar o Poder Público providências para elevar os lucros de uma empresa privada.

Alguns Estados mais desenvolvidos — acentua o economista — têm, entretanto, isentado produtos agropecuários do ICM. Ou nas suas próprias palavras: "Mais grave do que tudo isto é a "retaliação tributária". Supunha-se que o ICM fosse um dispositivo válido para se evitar a discriminação entre Estados ou o estabelecimento de "guerras econômicas". Tal não se deu. Os Estados de maior capacidade financeira e de maior poder econômico isentam seus produtos agropecuários, causando asfixia aos vizinhos de menor expressão e afeitando sua economia."

NAO SE QUER O IVC

Insisto em que não defendo a restauração do IVC, imposto cumulativo, em cascata, que não pode ser revivido. Mas ressalto, mais uma vez, a verdade evidente: no regime anterior, o Estado produtor cobrava 6% de imposto sobre a sua produção, e o consumidor de 12 a 18%. Hoje, bem pior do que o inverso é o que se dá: o Estado produtor cobra 15% e o consumidor de 2 a 3%, ou seja, o imposto gravando apenas o valor acrescentado à mercadoria. Se o Brasil fosse economicamente igual haveria equilíbrio, mas a situação é bem outra, porque só um Estado — São Paulo — participa com mais de 50% da produção nacional.

Como está, a consequência inevitável do ICM é a geração de centros produtores mais fortes do que a capacidade de consumo do País. Isso enfraquecerá os centros produtores mesmos, que, crescendo muito rapidamente não terão correspondência com

o menor desenvolvimento dos centros consumidores, o que acabará frustrando as possibilidades de progresso.

CRISE DE OFERTA

Só não vê quem não quer a crise de oferta que já se verifica no Brasil. A Televisão a cores é vendida ao prazo de 40 meses. Se o mercado interno estivesse forte, não haveria, por certo, necessidade de tanto prazo.

Já se disse que subdesenvolvimento e desenvolvimento não podem ser comparados em termos de pequenez e grandeza. O subdesenvolvimento é caracterizado por algo deformado, desarrumado, enquanto o desenvolvimento se caracteriza pela boa arrumação e boa formação. O que se pleiteia é boa arrumação, que possibilita e favorece o desenvolvimento.

Dentro do quadro atual, a sociedade de consumo agrava os problemas sociais, porque, valendo-se das conquistas da tecnologia moderna no campo da comunicação de massas, estimula, pela propaganda, os desejos de compra, quando as possibilidades de consumo continuam limitadas pela dura realidade do dia a dia de escassez de recursos. A sofisticação da nova tecnologia exige consumidores de nível de renda razoavelmente elevado, mesmo com as facilidades de crédito que se oferecem. Ora, a base do subdesenvolvimento é a injusta distribuição de renda. E ainda ai o ICM não contribui para melhorar as coisas, antes pelo contrário.

Os Estados Unidos não implantaram o imposto sobre valor adicionado (tipo ICM) e só agora o estudam com a preocupação de fazê-lo objetivando especificamente o financiamento da educação. Mas são numerosos os inconvenientes que lá se apontam contra tal imposto, entre eles (como ressalta o Sr. Rubens Vaz da Costa), o elemento negativo da sua "elevada regressividade, isto é, o imposto sobre valor adicionado afeta proporcionalmente mais os contribuintes de baixa renda". Os técnicos que não se estratificam nas posições teóricas não de verificar que a realidade se recusa a aceitar o ICM como fator de desenvolvimento.

APOIO

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com todo prazer, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quando V. Ex.^a iniciou o seu discurso-estudo, declarou que cuidava principalmente do Nordeste. Já agora, eu poderia dizer que V. Ex.^a está representando todos os Estados do Brasil, à exceção, evidentemente, do glorioso Estado de São Paulo. O seu brado de alerta é inteiramente oportuno, porque está

havendo, no meu modo de entender, uma demasiada concentração de riqueza em São Paulo, mais particularmente, na área metropolitana da Grande São Paulo, porque São Paulo, também, tem o Vale da Ribeira, que é uma espécie assim de Nordeste sem seca. O fato é que isto vem quebrando, digamos assim, a boa técnica do desenvolvimento, que deve ser feito em todos os setores do País, deve ser um desenvolvimento integrado, e não o de uma área em detrimento de outra. Tenho notado que, enquanto há esta concentração de riqueza, a pobreza vai-se disseminando em muitos Estados da Federação. São Paulo tem sido excessivamente guloso, e não é só do ICM. Há uma gulodice para açúcar que não tem mais tamanho, é incorrigível, transferindo-se várias usinas da chamada Região Centro-Sul, no critério estabelecido pelo Instituto do Açúcar e do Álcool. Ontem, tentavam levar uma usina do Espírito Santo mas a Bancada Federal do Espírito Santo conseguiu impedí-lo, vencendo a batalha provisoriamente. Do meu Estado, acaba de ser levada a Usina Poço Gordo, e quero, amanhã, ocupar a tribuna para tratar do assunto. Anteriormente, já haviam sido levadas três, e, segundo estou informado, também de Mato Grosso levaram uma usina. Parece-me, então, que este assunto é de uma atualidade indiscutível, e que V. Ex.^a dá uma boa contribuição, acho, à diretriz do honrado Presidente Emílio Garrastazu Médici, que, segundo repetidos pronunciamentos, não quer estabelecer essa desigualdade entre os Estados da Federação. Penso que seu discurso tem conotação muito grande de colaborar com o Governo Federal, no sentido de alertá-lo para o que está acontecendo, não só quanto ao ICM, mas também quanto à chamada transferência de quotas de açúcar para o Estado de São Paulo.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres, pelas suas referências a minha pessoa. Honra-me que V. Ex.^a me considere, não como um Senador que defende o interesse regional, mas o interesse nacional.

O tributo tem por finalidade principalmente o bem-estar coletivo, com o crescimento equilibrado no campo econômico e social.

Se se criam distorções expressas no agravamento das disparidades, geradoras de perturbações, o tributo falta naturalmente à sua destinação. Ele não pode manter-se sem capacidade criadora, somente para corresponder a idéias que a realidade nega. Apresentei a servir primeiro ao mundo dos homens e só depois ao reino dos espíritos. O céu pode bem esperar — é a lição de Confúcio. Com os pés na terra, que, afinal, habitamos, servimos

melhor ao mundo dos homens sem desmerecer o reino dos espíritos.

INTERESSE DO CENTRO-SUL

Senhor Presidente:

Creio serem tais e tantas as desvantagens do ICM no presente e no futuro que em breve partirá mesmo do próprio Centro-Sul o pedido para reformulá-lo.

Defendo que é do interesse mais profundo do Centro-Sul o desenvolvimento do Norte-Nordeste, o qual significa ampliação e fortalecimento do mercado interno, além de tranquilidade social e segurança. As palavras de Kennedy são luminosas a respeito do problema no plano internacional. Ele faz apelo aos americanos no sentido de canalizarem "suas energias para o novo programa de ajuda estrangeira e de auxiliarem o Governo a prevenir a injustiça social e o caos econômico de que se alimentam a subversão e a revolta".

Pois se assim é no plano internacional, não há por que se agir de outra maneira no plano interno. A disparidade entre as nações ricas e pobres não é menos perigosa do que a disparidade entre regiões mais e menos desenvolvidas de um mesmo país. Tal disparidade compromete o desenvolvimento, além de comprometer a unidade nacional e a paz social.

PROBLEMA NACIONAL

Senhores Senadores:

Não coloco o problema em termos regionais mas nacionais. Invisto-me na condição de filho de São Paulo, do Centro-Sul, quando pleiteio uma reformulação da sistemática do ICM, pois, no pé em que estão as coisas, com o empobrecimento das comunidades consumidoras, se bloqueia o futuro do Centro-Sul, em breve impossibilitado de aumentar ou sequer manter, por falta de mercado, o seu nível atual de produção.

Mas não defendo pura e simplesmente a reformulação da sistemática do ICM senão que ela seja feita tendo-se em vista o conjunto da economia brasileira. Se o ICM agrava as disparidades regionais e setoriais e de classes, é indispensável e urgente reformulá-lo mas sem esquecer que tal providência deve ser ajustada ao contexto global da nossa economia. Se a luta contra a inflação está subordinada às conveniências do desenvolvimento — daí o seu caráter gradualista — evidentemente que não se compreenderia a mudança da sistemática do ICM no desconhecimento e a revelia dos interesses da expansão econômica. A verdade é que a situação como se encontra não pode continuar. Os argumentos em favor do statu quo são desmentidos pela realidade mesma, sem qualquer resquício de regio-

nalismo. Aliás, se se entende — como li em entrevista de eminente autoridade de São Paulo — que "a redução das disparidades regionais de desenvolvimento e a manutenção de elevadas taxas de crescimento para todo o País são ambos objetivos nacionais absolutamente definidos e indispensáveis —, há que se agir em consequência para alcançar-se o objetivo.

QUE É O IMPOSTO?

Que é, finalmente, o imposto, do ponto de vista geral, senão uma técnica que se integra na vida da humanidade para assegurar-lhe o progresso? Embora seu caráter econômico, é intimamente ligado à construção política. Criado para fornecer recursos aos governos a fim de manter a segurança pública, substituindo a pilhagem, a corvária, a prestação de serviços, a requisição de bens, o serviço militar — ao eliminar essas fórmulas feudais e escravizadoras de captação de recursos, ganhou o imposto características liberais e se inseriu nas fontes do moderno regime representativo. Além de aceitá-lo como elemento de interesse coletivo, todo cidadão contribuinte se integra, através dele, nas responsabilidades da manutenção da coisa pública. E o tributo se erige como instrumento de equilíbrio econômico e social, visando à justiça social, a uma melhor distribuição de renda.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — (Faz soar a campainha.) Peço a atenção de V. Ex.^a para o seu tempo, que já está se esgotando.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço a lembrança de V. Ex.^a, Senhor Presidente. Estou terminando.

A história do imposto é farta em exemplos edificantes de sua importância na história da civilização. Conhecemos-lhe a influência na construção e engrandecimento de Nações como no depauperamento delas. Conhecemos-lhe a participação na decadência do império romano. "Civilizações têm perecido — diz em livro recente Gabriel Ardant — desde que seu preço — o imposto — se torna muito pesado para os que o suportam".

Continua o escritor francês: "Menos pelo seu peso do que por suas modalidades técnicas, o sistema fiscal foi uma das causas de uma regressão econômica mais acentuada e dai, seguindo um processo cumulativo, de uma diminuição dos recursos financeiros e do desaparecimento do Estado."

APELO

Senhor Presidente:

Desejo que fique bem claro o caráter construtivo das minhas observa-

ções. O Sr. Ministro da Fazenda, que tanto merece os aplausos da Nação pelos bons serviços que lhe vem prestando, já certa vez pediu que o criticasse. São palavras suas: "a crítica é saudável e fundamental, porque nos ajusta, nos leva para a realidade".

Mas não faço crítica: exponho situações que estão à vista de todos e opiniões expendidas não só por homens de governo mas por homens do Governo, do próprio Governo que tem no Sr. Ministro da Fazenda um de seus maiores astros, tanto pelo prestígio da função que exerce como pelos talentos que lhe ornam a personalidade. Conto que S. Ex.^a, com a sua lúcida visão de administrador e de homem público, concluirá pela procedência das observações e sugestões que nos animamos a fazer, e tomará as providências necessárias.

Reconheço e proclamo, Srs. Senadores, os esforços do Governo da República em favor da nossa Região, e minha palavra nesta tribuna e minha atitude nesta Casa significam apreço aos seus elevados propósitos, confiança na sua determinação de recuperar o Nordeste e solidariedade na luta que empreende com tal objetivo.

Bem sabemos que o problema fundamental do Nordeste é atualmente o desemprego, que se desdobra em sub-emprego e emprego disfarçado. Mas sabemos também com Gunnar Myrdal que "mesmo um progresso muito mais rápido da industrialização da maioria dos países subdesenvolvidos, bem sucedida às vezes, não dará uma estrutura dimensional para a mão-de-obra ociosa desses países". Acentua o grande economista sueco que "por décadas, no futuro, o poder de criação de empregos pela industrialização é pequeno, nulo ou negativo, e que sabemos com certeza que, enquanto isso, a força de trabalho estará crescendo entre 2 e 4% ao ano". Assim, conclui Myrdal, "uma parte muito maior desse acréscimo da força de trabalho deve permanecer fora da indústria e destinar-se principalmente à agricultura".

Daí a importância maior do PROTERRA, que, nos termos do Decreto-lei n.º 1.179, visa a promover "o mais fácil acesso do homem à terra", criando "melhores condições de emprego da mão-de-obra". Faço-lhe, então, ao Governo da União, o mais caloroso dos apelos no sentido de tornar realidade quanto antes o PROTERRA, fabuloso Plano de Desenvolvimento para solução dos nossos problemas seculares que nos enche a todos nós, nordestinos e brasileiros, das esperanças mais impacientes. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARNON DE MELLO EM SEU DISCURSO.

AINDA HOJE, O NORDESTE INJUSTIÇADO

Clemente Mariani
(do Jornal do Brasil, do Rio, de 31-3-1972.)

A questão dos desniveis regionais de desenvolvimento é enfatizada pelo Sr. Clemente Mariani Bittencourt, Presidente do Banco da Bahia. Em sua análise, o empresário baiano identifica os mecanismos de transferência de renda da região nordestina para o Centro-Sul. Entre os fatores que concorrem no passado para essa transferência — afirma Clemente Mariani — estão "as práticas viciosas em matéria de câmbio", que reduziram fortemente a renda do setor exportador do Nordeste. Por isso, quando Ministro da Fazenda do Governo Jânio Quadros, pôs em vigor a Instrução n.º 204 da antiga Sumoc, estabelecendo a verdade cambial. Na opinião do banqueiro, essas distorções não foram sanadas totalmente, uma vez que perduram formas de empobreecimento nordestino, tais como a elevada proteção às indústrias do Sul, que assim fornecem ao Nordeste a preços muito mais altos do que as indústrias estrangeiras poderiam fazê-lo. Além disso, entende que o ICM é também uma maneira de transferir renda dos Estados consumidores para os Estados produtores.

O DOMÍNIO DO SUL

"Sem nenhum propósito de criar um clima de recriminações, que em nada ajudará a solução do problema, a maior dificuldade para a elevação do nível de vida das populações nordestinas consiste na manutenção do sacrifício que lhes foi imposto para ajudar o financiamento da instalação de indústrias em outras áreas e hoje permanece para lhes assegurar uma rentabilidade artificial.

No exercício de funções públicas ou fora delas, sustentei essa tese por muitos anos, a princípio em meio a total indiferença dos responsáveis pelos interesses da região. Estes apenas começaram a sensibilizar-se quando em face da repercussão do episódio da energia de Paulo Afonso e o interesse com que foi acompanhado pela Escola Superior de Guerra, criou-se a Sudene e o economista Celso Furtado veio a sistematizar, embora de algum modo distorcido quanto à Bahia, o problema da transferência de rendas do Nordeste para as áreas industrializadas do Sul, responsáveis por seu abastecimento, mas em condições iniquas.

Essa corrente de transferências fôrça estimulada, a princípio, pela proteção alfandegária, embora em condições razoáveis, até a Segunda Guerra Mundial. No decurso desta é que, real-

mente, se criaram as distorções que conduziram ao que se poderia bem chamar "a nordestização do Nordeste".

Em consequência da última Guerra, teve este, de fato, praticamente cortadas as suas fontes de abastecimento, tradicionais nos Estados Unidos e na Europa. Como a sua economia se baseava na exportação de matérias-primas e produtos agrícolas, todos necessários à sustentação do esforço de guerra, os Governos interessados, americano, inglês e brasileiro, organizaram, bem ou mal, a proteção do seu transporte, em comboios, não sem que, porém, assinassem um acordo de preços-teto, sem levar em conta o encarecimento dos custos de produção decorrentes da inflação, que logo se instalou, de algum modo nos países importadores, mas sobretudo no Brasil.

O PÓS-GUERRA

Com o término da guerra a situação perdurou, porque a reconversão das indústrias americanas e européias demorou e os preços dos seus produtores se elevaram violentamente, ajudando os seus governos a pagar os débitos contraídos durante a guerra. O que se podia importar era geralmente quinquilharia, com o que em breve se esgotaram as reservas nos Estados Unidos, forçando o Presidente Dutra, no último ano de seu governo, a restringir as importações através da Cexim. Quanto aos saldos acumulados na Inglaterra, é o que se sabe. Churchill nas suas memórias, confessou que, sendo vital a importação de matérias-primas e alimentos, fê-lo quanto pôde, deixando o problema do pagamento para ser resolvido quando oportuno e como fosse possível. E assim se fez.

Encontrou-se, assim, o Brasil, no inicio do Governo Getúlio Vargas, com o saldo em divisas de cerca de 400 milhões de dólares, recomposto no último ano do período Dutra, as suas exportações tradicionais estabilizadas e uma indústria sem condições para enfrentar a concorrência estrangeira ou abastecer o mercado interno a preços razoáveis.

Os 400 milhões de dólares cedo se evaporaram, ao rebate falso de uma nova conflagração mundial, decorrente da guerra da Coreia. As divisas produzidas pela exportação eram consignadas preferentemente ao programa de industrialização do Sul e a pretensão ingênua de manter o câmbio na taxa de Bretton Woods impedia a valorização dos produtos de exportação. Nem ao menos podiam os exportadores beneficiar-se com a contrapartida de importações a preço baixo e tarifas também baixas, calculadas em cruzeiros, porque o contingenciamento das importações reservava os dólares disponíveis praticamente para os artigos essenciais e

maquinismos para as novas indústrias. E, ainda assim, instituiu-se a prática dos congelados, atendidos com empréstimos compensatórios.

Começaram, então, a surgir os gravosos, que em breve eram todos os produtos agrícolas de exportação, base da economia do Nordeste.

O Ministro Oswaldo Aranha procurou resolver a situação com o sistema dos câmbios múltiplos, não sem desfalcar a receita cambial numa parcela substancial, paga ao preço de custo e destinada a atender às despesas do Governo e às importações consideradas essenciais. Foi a origem do descalabro cambial e financeiro que caracterizaria o Governo Kubitschek.

DISTORÇÕES CAMBIAIS

Cedo o sistema do câmbio múltiplo começou a desvirtuar-se. A sua essência seria a de que o saldo disponível das divisas, retiradas as necessárias para o atendimento das despesas de bonificações galardoadas com o câmbio de custo, seriam leiloadas e o produto desse leilão seria distribuído entre as várias categorias dos artigos exportados. Mas o Governo achou preferível fixar a essas categorias subsídios fixos, levando o saldo dos leilões, eles também a taxas sustentadas, mas muito superiores, ao famoso "Fundo de Ágios", onde tudo tinha entrada e por onde tudo tinha saída, inclusive para subsidiar os produtos gravosos, o mínimo que lhes assegurasse a sobrevivência, mas sempre muito abaixo da taxa de equilíbrio das cambiais, baseada, segundo estudos da ONU, no valor dos produtos no atacado.

O sistema de cambios múltiplos poderia corrigir até certo ponto as distorções da taxa fixa, como ficou demonstrado no curto período do Ministério Gudin, que teve a coragem de elevar a um nível razoável o valor do câmbio de custo. Mas com a instalação do Governo Kubitschek pôde ficar demonstrada toda a sua capacidade de produzir o mal.

A VERDADE CAMBIAL

Havendo participado da administração Gudin, como presidente do Banco do Brasil e verificado como, ao término da mesma, voltaram a implantar-se as práticas viciosas em matéria cambial, resultante na exploração dos produtores de artigos de exportação, convenci-me de que não haveria outra maneira de terminar com essa iniquidade senão o estabelecimento da verdade cambial no tempo e no espaço, deslocando para a responsabilidade geral da nação, em vez de deixá-los a cargo apenas dos exportadores, os subsídios que fossem julgados de interesse nacional, para a importação ou a exportação.

A justificativa dessa convicção foi exposta ao Governador do Estado da

Bahia em 28 de dezembro de 1959, instruída com quadros nos quais se demonstrava que a erosão do valor da exportação baiana durante 12 anos, de 1947 a 1958, em consequência das taxas artificiais de câmbio ascendera a US\$ 461 milhões, enquanto o benefício auferido nas suas importações não passara de 146 milhões. Havia, assim, um saldo negativo de US\$ 315 milhões, quanto representava o empobrecimento da economia baiana.

NASCE A SUDENE

Ao ser criada a Sudene, o economista Celso Furtado, seu primeiro superintendente, teve a atenção de procurar-me para trocar idéias a respeito e expôs-me o seu pensamento favorável aos investimentos compensatórios na região, para corrigir as transferências de valores ocasionados pelas taxas artificiais de cambio, por força de um sistema que considerava difícil modificar. Manifestei-lhe as minhas dúvidas de que pudesse elevar esses investimentos a um volume tal que compensasse o prejuízo já ocorrido e mais o que seria acrescido cada ano pela manutenção do sistema. Ao sair o plano da Sudene ele optara pela fórmula original dos incentivos fiscais como fonte de incentivos compensatórios e reconheço que, sem os poderes de que vim a dispor posteriormente, ser-me-ia impossível realizar a reforma cambial nos termos em que me foi dado executá-la. A verdade, porém, é que os investimentos compensatórios criados pelos incentivos, tão cedo não chegariam a amortizar os prejuízos anteriores, acrescidos cada ano pela manutenção do sistema, se estes últimos não houvessem sido eliminados pela instrução n.º 204.

Não sei até onde a exposição reiterada que fazia do meu pensamento a esse respeito influiu no espírito do candidato Janio Quadros, quando formou o seu juízo sobre o relacionamento dos problemas do Nordeste e do cambio, mas surpreendi-me agradavelmente ao verificar que, a despeito de nunca termos tido qualquer contato anterior, as suas idéias expostas na plataforma financeira do Recife coincidiram exatamente com as minhas. E o mais extraordinário é que, convidando-me três ou quatro dias antes de sua posse para ir ao seu encontro em São Paulo, pediu-me que lhe expusesse os meus pontos de vista sobre as medidas financeiras que considerasse necessária à situação, ao fim de cuja exposição fez-me o convite para participar do seu Ministério, em termos sumamente honrosos: para compartilhar com ele de todas as incompreensões e dificuldades que resultariam da aplicação de uma política que ambos considerávamos absolutamente necessária.

Não direi, assim, como é costume que a política da verdade cambial forra ditada pelo Presidente e por mim

executada. Na verdade, ambos nos convencemos de sua certeza e propriedade. Mas, como sempre fiz questão de ressaltar, sem a sua firmeza, coragem e poder carismático não seria possível implantá-la naquele momento.

De que estava certa, basta considerar que nem o Governo João Goulart, embora a desvirtuando em alguns pontos, conseguiu destruí-la e que o Governo da Revolução, aliás liderado nesse setor pelos meus dois mais brilhantes colaboradores, os Ministros Gouveia de Bulhões e Roberto Campos, a retomou em suas linhas-mestras logrando restabelecer a sua integridade. E que, finalmente, a atual administração financeira, sob a responsabilidade do Ministro Delfim Neto, tem desenvolvido todas as suas virtualidades, sobretudo no campo dos estímulos às exportações e incentivos ao desenvolvimento nacional.

A sangria persiste

Esse sucesso não obscurece, entretanto, o fato de que a indústria nacional, sobretudo nos seus setores mais novos, não tem condições para abastecer o mercado nordestino com produtos já não direi de qualidade equivalente, mas pelo menos de preços semelhantes aos das indústrias estrangeiras, ainda que agravados por uma justa proteção aduaneira. Esta, de fato, sobretudo quanto aos produtos industriais de mais largo consumo (automóveis, rádios, geladeiras, eletrodomésticos, etc.) se eleva a índices exagerados, impossibilitando preços dos artigos protegidos que ultrapassam as vantagens resultantes, para os exportadores, da verdade cambial.

Mas existe mais. O exagero da proteção aduaneira permitiu aos Estados onde se sediam as indústrias protegidas acrescentar ao preço dos seus produtos um adicional, o ICM, no valor atualmente de 15%, com o que, como desde o princípio adverti a vários representantes dos Estados nordestinos, passaram a tributar o consumo fora de suas áreas de jurisdição.

O Senador Arnon de Melo, digno representante do Estado de Alagoas, valendo-se de subsídios que lhe proporcionou, extraídos no movimento de transferência do Banco da Bahia entre os Estados do Norte e Nordeste e os do Sul concentrados nas sucursais do Rio de Janeiro e São Paulo, demonstrou aos seus pares um déficit comercial de cerca de Cr\$ 500 milhões mensais para o Norte e Nordeste, compensados em parte pelos investimentos federais, mas suportados, também em parte, pelo empobrecimento da região.

Os dados usados pelo Senador Arnon de Melo poderiam ser atualizados com estes mais recentes: na semana de 7-2-72 a 11-2-72, as transferências do Norte e Nordeste para São Paulo (compreendendo os Estados do Sul e Mato Grosso) totalizaram Cr\$...

13.389.056,25 e as em sentido contrário Cr\$ 2.734.362,28, com um déficit de Cr\$ 10.654.693,97. Na semana de 7-2-72 a 11-2-72, o movimento entre a matriz e a sucursal Rio foi de Cr\$ 11.532.940,28 e Cr\$ 4.752.520,20 com um déficit de Cr\$ 6.780.42,98.

Acentua-se que todos os Estados do Norte e Nordeste são deficitários no comércio com os do Centro-Sul e que o movimento de transferência através do Banco da Bahia, tendo em vista sobretudo a presença do Banco do Brasil em toda a área, alcançará no máximo 10% das transferências totais.

Evidentemente criou-se o problema de que os Estados beneficiados com essa situação dificilmente poderão abrir mão dos proveitos que ela lhes assegura, já incorporados ao padrão de suas despesas. Mas também é evidente que os do campo oposto acabarão transferindo aos primeiros tudo o que lhes proporcionam a Instrução n.º 204 e os investimentos compensatórios da Sudene.

Uma solução terá de ser encontrada que resolva o problema com espírito realístico, mas também com observância da justiça devida pela União no trato dos interesses dos Estados membros."

A NOVA MENTALIDADE DAS CLASSES PRODUTORAS

A DISTRIBUIÇÃO DO ICM

Eugenio Gudin

De "O Globo", do Rio, de 14-4-72
Há quase meio século que venho combatendo a mentalidade estreita e confinada que prevalecia até a Revolução de 64 nos meios governamentais e industriais do País, de assegurar à Indústria Nacional a posição monopolista no mercado interno, garantida pela barreira alfandegária e pela lei do similar nacional.

Era o ranço da mentalidade lusitana dos séculos XVI e XVII, ao tempo em que o arrojo dos navegantes portugueses realizava a façanha do comércio de especiarias com as Índias, que se caracterizava pelos altos preços e pela escassez que permitia "repuxar a mercadoria".

Assim foi que se criou a antinomia entre a mentalidade norte-americana de produzir muito para lucrar pelo volume mais do que pelo preço e o espírito lusitano de "valorizar a mercadoria" pela escassez, lucrando no preço muito mais do que no volume.

Ainda em 1945 na Comissão de Planejamento Econômico, os representantes da Confederação da Indústria manifestaram seu horror à concorrência, exigindo:

"que não se prejudicassem as atividades já em funcionamento com a instalação de novas iniciativas concorrentes."

xxx

Datam de fins de 1970 as manifestações da Confederação Nacional da

Indústria repudiando o ranço monopolístico e dispendo-se a enfrentar a concorrência, numa reação saneadora que eu então denominei de Redenção da Indústria Nacional.

O eminente ministro Delfim Neto iniciativa ao mesmo tempo a maior campanha jamais feita neste país em prol das exportações, inclusive de produtos manufaturados.

As conclusões ora aprovadas pela Conferência das Classes Produtoras, consubstanciadas na Carta do Rio de Janeiro, refletem a mentalidade arejada da nova geração dos industriais brasileiros. Aborda patriótica e corajosamente o grave problema nacional da natalidade dizendo que:

"Se realmente pretendemos romper o círculo vicioso da pobreza relativa, há que definir nossa política demográfica. Enquanto a população se expandir com a atual rapidez... será mais ou menos inevitável uma enorme disparidade salarial entre os mercados da mão-de-obra qualificada de intensa procura e da mão-de-obra não qualificada, de oferta-superabundante... O Governo deve alcançar o indivíduo através da educação. MOSTRANDO-LHE AS OPÇÕES DO PLANEJAMENTO FAMILIAR."

Enquanto o Governo se mantiver na covardia de se omitir diante desse problema, não desaparecerão do Brasil os quadros da miséria, que tanto aos confrangem. Cartazes aos milhões deveriam ser espalhados pelo país inteiro, reproduzindo a frase genial do Relatório Lester-Pearson

"NENHUMA CRIANÇA DEVE VIR AO MUNDO INDESEJADA".

A preeminência do Elemento Humano sobre outros fatores de produção, inclusive o capital, é realçada nas conclusões da Carta, juntamente com o imperativo da estabilidade política, da racionalidade administrativa e da motivação desenvolvimentista.

xxx

A Carta apóia judiciosamente o princípio da compatibilização da atual fórmula de estabilização monetária gradualista com o crescimento econômico.

Acrescenta sabiamente que:

"o Brasil encontrou uma alternativa socialmente aceitável ao distributivismo prematuro."

Mas acentua a necessidade de corrigir as desigualdades na distribuição da renda pela elevação do Padrão Educacional e pelas fórmulas de participação constantes das leis do FGTS e do PIS.

xxx

A Carta proscribe o nacionalismo xenófobo, agora substituído em grande parte por um nacionalismo inteligente que acolhe a colaboração da Poupança externa para suplementar

a Poupança nacional na demarragem brasileira.

Refere-se a Carta à "concentração das grandes empresas nas mãos do Governo e dos capitais estrangeiros, dominando as empresas de grande porte".

xxx

No tocante à Estabilização das empresas, aí está nossa experiência quase secular para demonstrar a regra geral da ineficiência da administração estatal. Não só por ser o Estado um órgão político como porque a onipotência econômica traz consigo inevitavelmente a onipotência política.

Já me referi, aliás, no último artigo à inanidade do gigantismo empresarial, como preceito de política econômica.

xxx

Uma questão da maior atualidade e premência abordada pela Carta é a da distribuição do IMPOSTO DE CONSUMO ESTADUAL, cognominado imposto "de Circulação" de Mercadorias.

Áí reside, a meu ver, uma grande injustiça distributiva que entrega o produto do imposto de consumo estadual, não ao Tesouro do Estado onde se verifica o consumo, mas ao Tesouro do Estado produtor, que nada tem com o consumo.

A Carta refere-se à possibilidade de um CONFLITO NOCIVO À CAUSA DA UNIDADE NACIONAL e propõe a FEDERALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O ICM, de âmbito nacional e DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA, 50% PARA O ESTADO CONSUMIDOR e 50% PARA O ESTADO PRODUTOR.

A denominação de "IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO" é puro eufemismo. Ninguém jamais pensou em taxar a "circulação" de mercadorias brasileiras dentro do Brasil. Seria um atentado contra a unidade nacional. O imposto é DE CONSUMO e como tal deve seu produto caber ao Tesouro do Estado ONDE ESSE CONSUMO SE VERIFICA. Não há razão alguma para que a metade do produto caiba ao Estado produtor. Seria os irmãos ricos viverem à custa dos irmãos pobres.

Assim como o país exportador exonera do imposto de consumo a mercadoria exportada, reconhecendo que não pode taxar, extraterritorialmente, o consumidor estrangeiro, assim também o Estado produtor não pode taxar em seu proveito o consumidor do Estado consumidor.

xxx

A "CARTA" não só representa uma excelente Declaração de Princípios Orientadores da Economia Nacional, como indica soluções das mais sábeis para alguns de nossos maiores problemas. Seus autores merecem portanto o aplauso da Nação.

AVALIAÇÃO COMPARATIVA DE QUATRO ANOS DE APLICAÇÃO DO ICM

Rubens Vaz da Costa

Presidente do Banco Nacional de Habitação

Do Jornal do Brasil, do Rio, de 17-4-972

1. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) foi implantado a partir de 1967, em substituição ao Imposto de Vendas e Consignações (IVC) como parte da reforma tributária. A prática tem levado os Governos a introduzirem sucessivos aperfeiçoamentos na sistemática do ICM, com o objetivo, às vezes, de atender a reclamações e reivindicações dos Estados e das classes produtoras.

2. Embora o ICM seja basicamente um instrumento de política fiscal, não sendo apropriado a manipulações para atender a objetivos de política econômica, isenções têm sido concedidas para beneficiar produtos ou com o fim de atrair investimentos. O Governo federal, por seu turno, programou a diminuição gradual das alíquotas, com o fito de reduzir a carga tributária.

3. Não terminou ainda o ciclo das alterações e aperfeiçoamentos na legislação e na aplicação prática do ICM. Outros países que adotaram impostos sobre o valor adicionado, como é o ICM, igualmente enfrentam problemas dos ajustamentos iniciais, como ocorre com alguns membros do Mercado Comum Europeu. Ninguém advoga, no entanto, o retorno ao antigo sistema do imposto em cascata, como o IVC, no Brasil.

4. Nos Estados Unidos o Governo considera com interesse a adoção de um imposto sobre valor adicionado, com o destino específico de financeirar a educação. No debate que se abriu sobre o assunto, têm sido postos em relevo os prós e os contras desse tipo de tributo. Sobressaem-se como elementos negativos sua elevada regressividade (isto é, o imposto sobre valor adicionado afeta proporcionalmente mais os contribuintes de baixa renda) e a relativa complexidade da sua aplicação, e como fator positivo a capacidade de gerar receita.

OS AJUSTAMENTOS

5. Em país de dimensão continental como o Brasil e no qual perduram acentuadas disparidades regionais e estaduais, a implantação de um imposto como o ICM, com as mesmas alíquotas e fatos geradores, não poderia deixar de exigir freqüentes ajustamentos, a fim de amenizar distorções por ele mesmo causadas, as quais, ademais, somou-se às disparidades preexistentes.

6. A III Conferência Nacional das Classes Produtoras, recentemente realizada no Rio de Janeiro, aprovou, en-

tre outras recomendações constantes da Carta Económica da Guanabara: a) a federalização do ICM; b) a distribuição igualitária da alíquota entre Estado produtor e Estado consumidor; e c) a proibição de concessões de isenções. A aprovação de recomendações específicas, em reunião de tal envergadura, dá uma idéia da importância do debate sobre o ICM e de como a questão é controvertida.

7. No entanto, uma análise objetiva dos efeitos do ICM não pode ser realizada sem que se leve também em consideração outro componente da reforma tributária, que é o Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, criado pela Emenda Constitucional n.º 18, de 1.º de dezembro de 1965, e implantado contemporaneamente com o ICM. O Fundo de Participação foi, igualmente, objetivo de modificações e aperfeiçoamentos, sendo hoje formado por 10 por cento da arrecadação dos impostos federais de renda e sobre produtos industrializados e distribuído às diversas unidades da Federação e aos Municípios, de acordo com fórmula que favorece os de menor renda. O Fundo de Participação é suplementado pelo Fundo Especial, formado por dois por cento da arrecadação daqueles tributos e repartido de acordo com critérios redistributivistas elaborados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

UMA AVALIAÇÃO

8. O objetivo deste ensaio é tentar avaliação parcial e preliminar dos efeitos da introdução do ICM e da criação do Fundo de Participação, nos anos 1968-1970. Procuramos analisar o comportamento da receita global dos Estados, em termos reais e *per capita*, bem como a evolução da arrecadação tributária estadual, da qual a principal fonte é o ICM. Como elemento de referência, tomamos a arrecadação total dos Estados em 1966 e a receita tributária (basicamente proveniente do IVC). Para obtenção dos dados *per capita*, usamos uma interpolação do crescimento demográfico dos Estados no período 1960-1970, com base nos dados dos Censos. Os valores, em termos reais, foram obtidos pela conversão das cifras em cruzeiros correntes a Unidades Padrão de Capital (UPC) do Banco Nacional da Habitação. Em abril de 1972, a UPC era o equivalente a Cr\$ 63,81. Fazemos votos que os elementos aqui apresentados e as considerações feitas representem um subsídio ao debate da questão e sirvam de base a estudos mais profundos.

9. A arrecadação total dos Estados aumentou de 271.500 mil UPC em 1966 para 427.600 mil UPC em 1970, ou seja, cresceu 57,5% em quatro anos, em valores reais. O aumento entre 1969 e 1970 foi de 27 milhões de UPC, correspondente a 6,8%. A arrecadação tributária dos Estados elevou-se de 219

milhões de UPC em 1966 para 319.200 mil UPC em 1970, aumentando 45,6%. Estas cifras indicam excepcional melhoria global das finanças estaduais como decorrência do crescimento econômico verificado de 1967 a 1970 e da implantação da reforma tributária.

10. A arrecadação total *per capita*, que significa a disponibilidade de recursos financeiros, por habitante, para investimento e custeio, também teve desempenho satisfatório. Passou de 3,26 UPC em 1966, para 4,54 UPC em 1970, avançando 39%. Entre 1970 e 1969 o crescimento foi modesto, da ordem de 3,6%, inferior por conseguinte ao crescimento *per capita* do Produto Interno Bruto. A arrecadação tributária *per capita* elevou-se de 2,63 UPC em 1966, para 3,39 UPC em 1970, evoluindo 29%. Este dado demonstra a eficiência do ICM como gerador de receita para os Estados. Entre 1970 e 1969, no entanto, o crescimento da arrecadação tributária dos Estados foi de apenas 1,5%, muito inferior, portanto, ao crescimento do Produto Interno Bruto *per capita*.

11. O desempenho global das finanças estaduais no período considerado foi caracterizado por considerável aumento da arrecadação total e da arrecadação tributária, devido às macias transferências de recursos, através do Fundo de Participação e da produtividade fiscal do ICM. Em 1967, ano de implantação dos novos sistemas, o crescimento foi modesto, passando a arrecadação total de 271.500 mil UPC para 278 milhões de UPC, ou seja, 2,4% a mais. Em 1968 o crescimento foi extraordinário, pois a arrecadação total dos Estados elevou-se a 360 milhões de UPC, isto é, 29,5% a mais do que em 1967. As modificações introduzidas no Fundo de Participação resultaram em que a arrecadação total dos Estados aumentasse, em 1969, para 400 milhões de UPC, 11,2% a mais do que no ano anterior. A desaceleração do crescimento da arrecadação total dos Estados prosseguiu em 1970, devido a fatores vários, quando o aumento foi de 6,8%, inferior, por conseguinte, à taxa de expansão do Produto Interno Bruto.

12. O comportamento global da arrecadação tributária, que reflete de perto a implantação do ICM mostra que a arrecadação tributária de 1967 foi idêntica à de 1966 (último ano de vigência do IVC), o que se explica pelas dificuldades iniciais de implantação do novo tributo. Em 1968, atingindo 290 milhões de UPC, ultrapassou em 32% a arrecadação do ano anterior, que fora de 219 milhões de UPC. Em 1969, o crescimento foi de 5,4% e em 1970 de, apenas, 4,4%. Nos dois últimos anos a taxa de crescimento da arrecadação tributária foi inferior à do aumento do PIB, o que significa que os Estados poderão estar ficando defasados em sua capacidade

de prover serviços no ritmo requerido pela expansão das atividades diretamente produtivas.

ESTADOS POBRES

13. A análise regional das receitas estaduais mostra que a produtividade fiscal do ICM é baixa nos Estados pobres, cuja economia se estende em produtos primários, e elevada nos Estados industrializados. O Fundo de Participação vem compensando a estagnação na arrecadação tributária global do Nordeste, por exemplo, que aumentou apenas 12% entre 1966 e 1970, em comparação com uma elevação do PIB regional superior a 30%. A arrecadação tributária *per capita* nordestina aumentou somente 1,3% em quatro anos.

14. A arrecadação total dos Estados nordestinos teve um incremento de 65,6% entre 1966 e 1970, que, comparada com o modesto aumento de 12% da arrecadação tributária, põe em relevo a importância das transferências do Fundo de Participação para aquela região. O crescimento da arrecadação total *per capita* foi de 49% de 1966 a 1970, a qual se reduziu a 3,5% entre 1969 e 1970. Embora as transferências federais tenham suprido de recursos crescentes os Estados do Nordeste, vale ressaltar que a arrecadação tributária *per capita* teve o seguinte comportamento:

1966	0,79 UPC
1967	0,70 UPC
1968	0,82 UPC
1969	0,87 UPC
1970	0,80 UPC

O declínio na arrecadação tributária *per capita* no ano de 1970 reflete, apenas em parte, os efeitos da seca que assolou a região, posto que o Produto Interno Bruto do Nordeste naquele ano apesentou ligeiro aumento sobre 1969.

15. A receita *per capita* dos Estados do Nordeste apresenta o seguinte panorama (quadro em anexo).

16. A análise destes elementos mostra, por exemplo, que a arrecadação tributária *per capita* do Rio Grande do Norte vem declinando todos os anos, havendo minguado um terço entre 1966 e 1970, enquanto as transferências do Fundo de Participação compensaram esta brutal redução, elevando a arrecadação total *per capita* de 9,4% no referido período. Sem embargo, a queda da arrecadação estadual e a insuficiente compensação do Governo federal colocaram o Rio Grande do Norte no último lugar em arrecadação total *per capita* em 1970, com 0,93 UPC, enquanto o Piauí atingiu 0,96 UPC. Note-se que a arrecadação tributária *per capita* do Rio Grande do Norte em 1970 foi 0,50 UPC, isto é, 60% mais elevada que a do Piauí (0,31 UPC).

17. Embora a comparação anterior seja favorável ao Piauí, é bem de ver que sua arrecadação tributária *per capita* diminuiu 20% no período 66/70, embora a arrecadação total *per capita* mais que dobrasse. Na Paraíba o declínio foi de 13,9, em Pernambuco de 2,3% e em Sergipe 1,4%, no que toca à arrecadação tributária *per capita* entre 1966 e 1970. Além dos Estados nordestinos, houve declínio no Amazonas, Pará, Espírito Santo, Estado do Rio e Paraná, embora todos registrem aumento na arrecadação total *per capita*.

MAIORES AUMENTOS

18. Os maiores aumentos na arrecadação tributária *per capita* verificaram-se em Minas Gerais (67,5%), no Maranhão (48,6%), na Guanabara (47,5%), em São Paulo (35,5%), em Santa Catarina (32,4%), e em Alagoas (26,4%). No que se refere à arrecadação total *per capita*, os menores aumentos entre 1966 e 1970 verificaram-se no Paraná (2,9%), no Estado do Rio (4,9%), no Amazonas (5,6%) e no Rio Grande do Norte (9,4%). Os maiores acréscimos se registraram no Maranhão (194%), no Piauí (134%), em Sergipe (113%), na Bahia (65,6%), em Mato Grosso (62,3%) e em São Paulo (50,6).

19. A arrecadação tributária *per capita* mais alta é a da Guanabara (8,97 UPC, em 1970) seguida da de São Paulo (8,62 UPC) e da do Rio Grande do Sul (3,91 UPC). As mais baixas são as do Piauí (0,31 UPC), a do Rio Grande do Norte (0,50 UPC), do Maranhão (0,52 UPC) e a da Paraíba (0,68 UPC). O único Estado nordestino que arrecadou mais UPC foi Pernambuco. Nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste todos os Estados arrecadaram mais de uma UPC *per capita* por ano. A disparidade entre a Guanabara e o Piauí, no que toca à arrecadação tributária *per capita*, é da ordem de 30:1.

20. Somente o Rio Grande do Norte (0,93 UPC), o Piauí (0,96 UPC) e o Ceará (0,96 UPC) tiveram uma arrecadação total *per capita* inferior a uma UPC em 1970. São Paulo, com 11,16 UPC, foi o Estado que contou com mais recursos *per capita* em 1970, seguido da Guanabara, com 10,99 UPC. As disparidades na arrecadação total *per capita* são menores do que as da arrecadação tributária. Se incluirmos o Distrito Federal, que contou em 1970 com 19,07 UPC *per capita*, a disparidade é de 20:1 com o Rio Grande do Norte, hiatos que se reduz para 12:1, quando a comparação é feita com São Paulo. O efeito das transferências federais pode ser visto também numa comparação entre o Espírito Santo e Minas Gerais. Enquanto a arrecadação tributária *per capita* do primeiro foi 57%, da do segundo a arrecadação total *per capita* atingiu 83%, em 1970. Por outro

lado, em Minas, a arrecadação total per capita é 23% superior à arrecadação tributária e no Espírito Santo é 79% maior; no Rio Grande do Sul excede em 25% e no Piauí é três vezes superior.

COMPARAÇÃO

21. As comparações de posições relativas são mais apropriadas, embora, às vezes, ocultem mais do que revelam. Assim, por exemplo, a diferença entre arrecadação tributária e arrecadação total, que na maioria dos Estados corresponde basicamente às transferências do Fundo de Participação, foi de 691 mil UPC no Rio Grande do Norte, a menor do país, e pouco mais da metade da diferença verificada no Piauí (1.124 mil UPC). Tal diferença aumentou quase 100 vezes entre 1966 e 1970, no Piauí (de 13 mil para 1.124 mil UPC), enquanto diminuiu em Minas de 9.939 mil UPC para 5.710 mil UPC. Minas foi, aliás,

o único Estado em que tal redução se verificou.

22. As possibilidades de análise e comparações são extremamente variadas e interessantes. O estudo dos elementos disponíveis sobre as finanças estaduais é fascinante e se apresenta como um desafio aos analistas brasileiros. O que vimos neste ensaio poderá servir de estímulo a estudos mais aprofundados e completos. Não há dúvida, porém, que a introdução do ICM agravou profundamente as disparidades regionais e gerou distorções. As transferências federais através do Fundo de Participação atenuaram os efeitos negativos do ICM, mas perduram anomalias como a da redução brutal das receitas do Rio Grande do Norte. O Nordeste, de modo geral, debilitou-se com a implantação do novo imposto, embora conte com generoso aporte de recursos federais através do Fundo de Participação.

23. Os elementos aqui apresentados de maneira esquemática indicam a complexidade da matéria e sugerem prévia definição ou redefinição da política fiscal para os Estados, como base para as alterações que venham a ser introduzidas na atual sistemática. O fortalecimento da base tributária própria dos Estados, buscando maior equidade entre as unidades da Federação, poderia ser o objetivo de tal política, ou o aumento das transferências federais, a fim de assegurar uma base financeira mínima capaz de proporcionar os serviços que o desenvolvimento econômico exige, a uma taxa de crescimento superior à da expansão do Produto Interno Bruto. Outras opções existem, mas parece indispensável que uma definição prévia oriente as modificações que parecem estar em estudo, sob pena de correrem o risco de agravar o quadro atual que está gerando descontentamento e reivindicações.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL EM UPC "PER CAPITA"

	1966	1967	1968	1969	1970	
Total Tributária	Total Tributária	Total Tributária	Total Tributária	Total Tributária	Total Tributária	
Maranhão	0,36	0,35	0,63	0,32	0,93	0,43
Piauí	0,41	0,39	0,61	0,37	0,84	0,34
Ceará	0,86	0,58	0,88	0,60	1,22	0,68
R. G. Norte	0,85	0,76	1,02	0,64	1,11	0,66
Paraíba	1,00	0,79	1,09	0,60	1,06	0,67
Pernambuco	1,32	1,28	1,53	1,13	1,74	1,35
Alagoas	0,92	0,72	1,04	0,80	1,39	0,86
Sergipe	0,82	0,74	1,14	0,68	1,58	0,76
Bahia	1,22	0,86	1,31	0,72	1,57	0,88
Nordeste	0,98	0,79	1,11	0,70	1,36	0,82
					1,41	0,87
					1,46	0,80

AS DISCRIMINAÇÕES DO ICM

Octávio Gouvêa de Bulhões
(Da Revista VISAQ, de 7-6-71)

O Imposto de Circulação de Mercadorias deixará de ser nocivo quando, juntamente com o Imposto de Produtos Industrializados, vier a ser cobrado na fase final da produção, última etapa das transações comerciais. Enquanto os mencionados tributos forem exigidos no curso das operações intermediárias, o custo dos investimentos continuará a sofrer uma sobrecarga prejudicial ao desenvolvimento de nossa economia. A construção de residências e de estradas ou a instalação de fábricas sofrem, no mínimo, um encarecimento de 25%, isto é, exigem um capital adicional de 25%, por força da incidência desses dois impostos. No caso das exportações, a nocividade torna-se mais flagrante, pois o comércio internacional é fortemente competitivo. Às vezes, um imposto de 2% impossibilita a oferta de um produto bem elaborado, tanto em qualidade como em custo. Obviamente, uma carga tributária superior a 2% constitui entrave insuperável.

Ao reconhecer a calamidade do imposto sobre as exportações, o Governo Federal há muito que eliminou o imposto de produtos industrializados e, agora, o Governo do Estado de São Paulo decidiu adotar ampla isenção no que concerne ao ICM.

Tal procedimento deixa, entretanto, em situação desvantajosa as empresas exportadoras que operam em outros Estados, onde a amplitude de isenção não pode ser suportada pela deficiência da receita. Mantida a tributação, as empresas só podem concorrer com as empresas paulistas reduzindo os seus lucros ou, mesmo armando com prejuízos.

O Estado de São Paulo dispõe de um movimento de transações consideravelmente superior às parcelas relacionadas com as exportações para o exterior. Provavelmente, o aumento das exportações induz ao acréscimo das importações. O que o Estado deixa de arrecadar nas exportações é compensado com a incidência do ICM na comercialização dos produtos importados, inclusive aqueles que são destinados a outros Estados. Vemos, assim, que se um Estado do Norte ou

do Nordeste consegue ampliar suas exportações, mediante a eliminação do imposto, não há, para ele, o mesmo resultado compensatório, porque a maior parte das importações do exterior é realizada pelos portos de Santos ou da Guanabara e são os Estados onde se acham localizados esses portos os que mais se beneficiam com a receita do ICM. Observe-se, ainda, que a aquisição no Norte e no Nordeste de produtos elaborados no Estado de São Paulo representa apreciável contribuição fiscal, em favor do erário paulista, em soma provavelmente bem superior à que os paulistas pagam em favor do erário dos Estados do Norte e do Nordeste.

Se estou solicitando a atenção para essas disparidades é no propósito de demonstrar a inconveniência da incidência de impostos na fase de produção. Os impostos indiretos devem ser exigidos na fase do consumo. Mas, no momento, não é esse o aspecto que interessa, pois ainda precisamos melhorar muito nosso sistema fiscal para atingir essa etapa de aperfeiçoamento tributário. O que interessa demonstrar, agora, com as hipóteses formu-

ladas, é a relativa facilidade para o Governo do Estado de São Paulo de conceder isenções amplas para a exportação, quer de produtos manufaturados, quer de produtos agropecuários, e a extrema dificuldade em que se encontram outros Estados em adotar igual concessão. Como chegar a um resultado satisfatório? Impedir que o Estado de São Paulo adote política inteligente? Claro que não. Os Governadores do Norte e do Nordeste não devem reclamar contra quem está certo e sim pleitear meios para que possam acertar, também.

O Governo da União decidiu reduzir a distribuição da receita dos impostos de renda e de produtos industrializados, causando a redução sensível perda para os Estados do Norte e do Nordeste. Respeitemos, porém, a deliberação, dado o nobre e urgente propósito de pôr termo ao deficit do Tesouro Nacional. Foi uma providência financeira que trouxe excelentes resultados orçamentários.

Mas o corte adotado não é incompatível com alguns ajustamentos. A União poderia aumentar a distribuição da referida receita às regiões da SUDAM e da SUDENE, em proporção equivalente à queda da receita tributária, em decorrência da plena isenção do ICM sobre os produtos destinados ao exterior.

A distribuição suplementar de receita teria a vantagem de propiciar extraordinário estímulo às exportações para o exterior. Representaria um reforço aos incentivos fiscais para a implantação de empreendimentos nas regiões do Norte e do Nordeste.

As exportações brasileiras estão aumentando auspiciosamente. O montante, porém, ainda é insuficiente para assegurar um ritmo de desenvolvimento mais acentuado. Todas as regiões do País devem contribuir para esse movimento. Mas a condição primordial é a remoção do obstáculo tributário.

Cabe ressaltar ser indispensável um exame de conjunto antes de um Estado tomar a iniciativa da concessão de isenções ou modificação da alíquota. É, também, importante dar mais preferência a créditos na agricultura do que estabelecer isenções, salvo no caso da exportação. A agricultura, por falta de escrita, deveria contar com o valor adicionado *ex officio*. A isenção no encadeamento inicial traz complicações inúteis na arrecadação. As isenções, no mercado interno, devem ser estritamente limitadas, para evitar complicações interestaduais.

REAÇÕES ACANHADAS EM HORIZONTES AMPLOS

Octávio Gouvêa de Bulhões

(Da Revista Visão, de 21-6-71).

O ânimo do progresso desperta o alargamento de horizontes. Os produtores de um Estado interessam-se pela produção ou pelo consumo de outros Estados. Passam a raciocinar em termos nacionais e contemplam o panorama internacional, visando à comercialização de seus produtos ou ao financiamento de seus investimentos. Mesmo aqueles que se dedicam à produção de âmbito regional reconhecem, na expansão de suas atividades, o reflexo de uma economia de horizontes mais amplos. Entretanto, paralelamente, surgem algumas manifestações de acanhado sentimento local, formando um contraste com a grandeza da compreensão econômica.

Pelo fato de o Governo Federal recomendar o enfeitamento da administração pública em Brasília, não se segue que seja igualmente recomendável concentrar-se, nessa cidade, a sede das empresas controladas acionariamente pelo Governo Federal. A sede de uma empresa não é ditada pela residência do acionista principal e sim pela proximidade da diretoria ao centro de produção, ao mercado de consumo ou ao mercado financeiro. Os que sugerem a transferência da sede das empresas para Brasília deixam-se guiar por um excesso de centralização administrativa contrário ao roteiro de uma economia em progresso.

Outro movimento incompatível com as dimensões nacionais e internacionais da economia é aquele que se observa nos Estados, em relação à localização das empresas. De certo modo, a competição verificada é louvável, pois tem provocado a utilização de recursos até agora mal aproveitados ou completamente esquecidos. Em grande parte, porém, o propósito de "internar" as empresas, nos limites territoriais do Estado, é de origem fiscal.

Quando a empresa sediada em um Estado exporta mercadorias industrializadas para outro Estado, parte substancial do imposto (ICM) é recebida pelo primeiro Estado. Ao segundo resta margem relativamente exigua de recebimento do imposto, muito embora o verdadeiro contribuinte — o consumidor — resida no segundo Estado e não naquele que se beneficia da arrecadação. Digamos, para exemplificar, que o valor da mercadoria exportada seja de 115 cruzeiros, inclusive o ICM de 15 cruzeiros arrecadado no Estado exportador. No Estado importador, a mercadoria é comercializada, chegando ao

consumidor pelo preço de 150 cruzeiros. Há, suponhamos, um valor adicionado de 30 cruzeiros, sobre o qual o Estado importador exige o imposto. Admitamos que esse imposto seja de 5 cruzeiros. Ao despender no consumo soma de 150 cruzeiros, o contribuinte paga 20 de imposto. Mas, desse total, 15 são destinados ao Estado exportador e 5 ao Estado importador. É compreensível, pois, a preocupação financeira dos governos dos Estados "no protecionismo estadual", em busca de empresas e de contribuintes, muito embora essa preocupação seja grosseiramente nociva à grandeza do espírito econômico.

Já é tempo de iniciarmos o deslocamento da incidência do imposto da esfera da produção para a esfera do consumo. Caso o imposto fosse cobrado na fase do consumo final, no exemplo acima formulado, a receita seria destinada exclusivamente ao Estado onde se acha o contribuinte, critério lógico e justo. A cobrança do imposto ao nível da venda ao consumidor final é de difícil controle. Presentemente, as maiores evasões são no setor retalhista. Há, porém, meios de aperfeiçoamento da fiscalização e, sobretudo, de desestímulo à avaria. A alíquota de 16% é um convite à fraude. Uma alíquota de 10% induz a fugir ao pagamento do imposto.

Há, no Estado da Guanabara, o propósito de reduzir-se a alíquota do ICM, visando, no futuro, ao deslocamento da cobrança do imposto, da esfera da produção para a esfera do consumo. Essa racionalização tributária contribuirá para eliminar o nefasto "protecionismo estadual", que além de induzir a uma "guerra de localização de empresas" aumenta a obsessão pelos empreendimentos industriais, em prejuízo da assistência técnica e financeira aos empreendimentos da área rural.

Com as acentuadas flutuações no suprimento dos produtos agropecuários, ora assustadoramente fartos para os produtores, ora penosamente escassos para os consumidores é impossível assegurar-se a preservação do valor da moeda, nem é possível conseguir-se adequada política de distribuição da renda nacional.

Na conquista desses elevados propósitos de aperfeiçoamento do progresso econômico, não devemos esquecer a existência de reações acanhadas, nem os defeitos do sistema fiscal que alimentam um regionalismo oposto às dimensões nacionais e internacionais de nossa economia.

TRANSFERÊNCIAS DO NORTE-NORDESTE PARA SÃO PAULO E DE SÃO PAULO PARA O NORDESTE

Semana de 5-5-71 à 9-7-71	Recebidos Cr\$	Expedidos Cr\$
Estado da Bahia	5.494.297,34	697.492,53
Estado de Alagoas	144.818,24	13.130,00
Estado do Amazonas	9.208,45	158.890,16
Estado do Ceará	329.789,21	18.438,62
Estado do Maranhão	2.332,00	—o—
Estado do Pará	23.207,16	66.788,97
Estado da Paraíba	6.355,77	300,00
Estado de Pernambuco	1.739.260,89	1.012.327,08
Estado do Piauí	4.509,75	—o—
Estado do R. G. do Norte	125.308,77	7.050,00
Estado de Sergipe	428.081,19	13.800,00
TOTAL GERAL	8.307.168,77	1.988.217,36
Semana de 12 a 16-7-71	Recebidos Cr\$	Expedidos Cr\$
Semana de 19 a 23-7-71	5.465.014,66	1.752.183,22
Semana de 26 a 30-7-71	6.510.703,72	1.607.314,57
Semana de 2 a 6-8-71	5.152.065,52	3.021.663,97
Semana de 9 a 13-8-71	7.498.877,74	3.515.174,40
Semana de 16 a 20-8-71	6.458.267,64	1.445.134,13
Semana de 23 a 27-8-71	5.244.599,46	1.289.836,74
Semana de 30-8-71 a 3-9-71	5.339.421,75	1.148.188,60
Semana de 6 a 10-9-71	6.732.730,46	2.409.810,84
Semana de 13 a 17-9-71	4.835.320,87	1.198.205,85
Semana de 20 a 24-9-71	5.959.322,98	3.425.231,98
Semana de 27-9-71 a 1-10-71	5.831.825,14	1.019.991,92
Semana de 4 a 8-10-71	6.493.507,26	1.429.589,87
Semana de 11 a 15-10-71	6.250.738,94	1.768.980,97
Semana de 18 a 22-10-71	8.674.796,34	2.582.387,01
Semana de 25 a 29-10-71	6.249.421,31	2.185.766,45
Semana de 1 a 5-11-71	5.375.733,40	2.139.276,26
Semana de 8 a 12-11-71	5.645.899,26	737.174,20
Semana de 16 a 19-11-71	5.765.889,64	1.902.292,64
Semana de 22 a 26-11-71	12.977.803,94	2.090.348,44
Semana de 29-11-71 a 3-12-71	7.265.267,74	4.582.069,91
Semana de 6 a 10-12-71	8.678.542,95	2.199.613,99
SOMA TOTAL	153.703.607,43	47.649.605,68

TRANSFERÊNCIAS DO NORTE-NORDESTE PARA A GUANABARA E DA GUANABARA PARA O NORDESTE

	Recebidos Cr\$	Expedidos Cr\$
Semana de 12 a 16-7-71	8.738.616,74	3.308.258,65
Semana de 19 a 23-7-71	9.405.901,60	3.372.812,78
Semana de 26 a 30-7-71	8.633.913,02	4.820.477,23
Semana de 2 a 8-7-71	9.655.232,02	3.538.631,15
Semana de 9 a 13-8-71	8.386.661,52	4.107.090,37
Semana de 16 a 20-8-71	8.660.825,95	3.201.835,75
Semana de 23 a 27-8-71	8.215.439,14	2.851.922,45
Semana de 30-8 a 3-9-71	11.726.727,38	3.811.131,36
Semana de 6 a 10-9-71	7.197.153,15	4.008.579,74
Semana de 13 a 17-9-71	8.732.947,92	4.238.579,61
Semana de 20 a 24-9-71	8.311.450,28	4.769.680,34
Semana de 27-9 a 1-10-71	9.194.549,10	3.105.906,17
Semana de 4 a 8-10-71	9.243.227,60	3.705.190,45
Semana de 11 a 15-10-71	7.456.329,29	4.111.480,32
Semana de 18 a 22-10-71	7.651.446,19	4.031.175,72
Semana de 25 a 29-10-71	8.481.174,51	3.064.189,73
Semana de 1 a 5-11-71	8.882.627,43	4.365.759,48
Semana de 8 a 12-11-71	8.855.109,55	6.734.914,94
Semana de 16 a 19-11-71	7.525.491,40	3.697.445,59
Semana de 22 a 26-11-71	8.496.567,92	3.121.587,02
Semana de 29-11-71 a 3-12-71	11.650.116,33	2.911.220,37
Semana de 6 a 10-12-71	8.994.074,51	5.866.870,65
SOMA TOTAL	194.095.382,55	86.744.739,87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Concede ao servidor Alberto de Oliveira, Oficial Legislativo PL-4 da Secretaria da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa, a pedido, do cargo de Diretor da Secretaria, criado pela Resolução n.º 10/68, a partir de 04 de abril corrente.

Brasília, em 28 de abril de 1972. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, nomeia o Senador Antônio da Silva Fernandes para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o artigo 12, letra c, da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Brasília, em 08 de maio de 1972. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente.

ATA DA CENTÉSIMA-VIGÉSIMA-QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1972.

As onze horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sala do Gabinete do Presidente do IPC, com a presença dos senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Milton Brandão, Pedro Faria e Bento Gonçalves, sob a presidência do Senador Cattete Pinheiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o

Senhor Presidente relata o encaminhamento do processo de permuta, proposta pela CODEPLAN, dos lotes do IPC, no Setor de Indústria e Abastecimento. — O Conselho deliberou designar uma Comissão para continuar os entendimentos com a CODEPLAN sobre o assunto. — Em continuação, o Senhor Conselheiro Pedro Faria relata o processo de concessão de pensão ao ex-Senador Eduardo Assmar, favoravelmente, mas com restrições. — O parecer é aprovado, inclusive quanto às restrições. — Finalmente, são aprovados os processos: de concessão de auxílio-doença aos senhores: Argilano Dario, Edmundo Fernandes Levy, Francelino Pereira dos Santos, Anisio de Carvalho Neto, Jacy da Nova Amarante, Jorge Soares, Paulo Volnei Bernardi Xavier, Isnard Sarres de Albuquerque Mello, Paulo Costa de Oliveira, Alexandre Zacharias de Assumpção, Edgar Martins Pereira, Petronio Ramos Figueiredo, Silvio Barros, Pedro Ivo Figueiredo de Campos, Geraldo Freire, José Palhano Saboia, Ligia Leite Camargo, Wilson Lopes Alves, João Nogueira de Rezende, Mário Braga Ramos, Francisco de Assis Dorea de Araujo Bastos, José Raimundo Esteves, Cleá Drumond Vasconcelos, Alípio Ayres de Carvalho, Henrique Ferreira Filho, José Passos Pôrto, Ily Rodrigues Alves, Ary de Lima, Elza Loureiro Gallotti, Rubens Ardé Ruiz, Doralice de Oliveira, Zely de Castro Guimarães, Epaminondas Gomes dos Santos e Arnaldo Faivro Busato; de inscrição de: José Jadir dos Santos, Zilda Neves de Carvalho, Elayne Magaldi Daemon e Elizabeth de Assis Frechiam. — Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. — E, para constar, eu, (ilegível), Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 25, de 1972-(CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.214, de 26 de abril de 1972, que "Altera os Decretos-leis n.ºs 157, de 10 de fevereiro de 1967, e 1.161, de 19 de março de 1971, e dá outras providências".

1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1972

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Magalhães Pinto, Lourival Baptista, Tarso Dutra, Celso Ramos, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves e Franco Montoro e os Senhores Deputados Norberto Schmidt, Ernesto Valente, Hildebrando Guimarães, Ossian Araripe, Henrique Fanstone, Marcondes Gadelha e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 25, de 1972-(CN), "que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.214, de 26 de abril de 1972, que "altera os Decretos-leis n.ºs 157, de 10 de fevereiro de 1967, e 1.161, de 19 de março de 1971, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Henrique Fanstone.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ernesto Valente	15 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Aldo Fagundes	15 votos
Senador Magalhães Pinto	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Deputados Ernesto Valente e Aldo Fagundes.

Assumindo a presidência o Sr. Presidente Deputado Ernesto Valente, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Senador Tarso Dutra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Ernesto Valente
 Vice-Presidente: Deputado Aldo Fagundes
 Relator: Senador Tarso Dutra

ARENA

Senadores
 1. Ruy Santos
 2. João Cleofas
 3. Magalhães Pinto
 4. Carvalho Pinto
 5. Lourival Baptista
 6. Tarso Dutra
 7. Celso Ramos
 8. Virgílio Távora
 9. Wilson Gonçalves
 10. Mattos Leão

1. Franco Montoro

Deputados

1. Norberto Schmidt
 2. Ernesto Valente
 3. Hildebrando Guimarães
 4. Oceano Carleial
 5. Ossian Araripe
 6. Henrique Fanstone
 7. Sebastião Andrade
 8. Batista Miranda

MDB

1. Marcondes Gadelha
 2. Fernando Gama
 3. Aldo Fagundes

CALENDARIO

Dia 9-5-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: Até dia 29-5 — na Comissão Mista; Até dia 26-6 — no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO DE FINANÇAS

3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1972

As dezesseis horas do dia nove de maio de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal,

sob a presidência dos Srs. Virgílio Távora e Amaral Peixoto, presentes os Srs. Wilson Gonçalves, Tarso Dutra, Celso Ramos, Lourival Baptista, Geraldo Mesquita, Fausto Castelo-Branco, Ruy Santos, Danton Jobim e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Saldanha Derzi, Alexandre Costa e Jessé Freire.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ruy Santos que emite parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1º68, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários.

Com voto vencido do Sr. Danton Jobim, a Comissão aprova o parecer.

A seguir, usa da palavra o Sr. Fausto Castelo-Branco que lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1º72, que aprova as condições do Presidente da República, relativas ao exercício de 1972.

A Comissão aprova o parecer.

Finalmente, o Sr. Lourival Baptista, tendo em vista o inciso VI do artigo 42 da Constituição do Brasil, sugere o retorno à Comissão de Constituição e Justiça do Ofício S-11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal a autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Económico no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia, com o que concorda a Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- comentário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Os PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20